



Instrumento Nº 08/000293/2012 do Livro SMAS - Nº 33 Fls. 18

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE
JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A
CASA ESPÍRITA TESLOO.**

Aos 06 dias do mês de junho de 2012, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCÍCIO**, Sra. **MARIA DE FÁTIMA GOMES VIEIRA DO NASCIMENTO**, doravante apenas **MUNICÍPIO** e de outro, a **CASA ESPÍRITA TESLOO**, doravante denominada **CONVENENTE**, com sede na Rua Euclides, 33 - Magalhães Bastos, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.431.669/0001-51, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Sergio Pereira de Magalhães Junior**, portador da carteira de identidade Nº 00762765083 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o Nº 013.386.797-83, conforme decidido no processo Nº **08/000293/2012**, adiante referido por **PROCESSO**, com fundamento no §1º do artigo 116 da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, e consoante autorização da Sra. Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 05/06/2012, as fls. 18, assinam o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - (NORMAS APLICÁVEIS) - O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei Nº 207/80) e seu Regulamento (RGCAF, aprovado pelo Decreto Nº 3.221/81), no que não contrastarem as sobreditas normas gerais, bem como pelas demais normas citadas no Edital de Processo Seletivo N.º 014/2012, as quais o CONVENENTE declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - (DO OBJETO) - O presente CONVÊNIO tem por objeto a COGESTÃO DOS CENTROS DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Lote I (Ademar Ferreira, Casa Viva e Taiguara), bem como a promoção de todas as atividades constantes do Termo de Referência (Anexo I), da Planilha de Custos (Valores Base Janeiro 2012) (Anexo II), e do Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - (DAS ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE) - O CONVENENTE possui as seguintes atribuições:

- 1) Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto do CONVÊNIO conforme o Termo de Referência (Anexo I), da Planilha de Custos (Valores Base Janeiro 2012) (Anexo II), e do Plano de Trabalho aprovado no processo seletivo.
- 2) Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista na Planilha de Custos (Valores Base Janeiro 2012) (Anexo II).
- 3) Observar e fazer cumprir os princípios e normas contidos na Lei Federal n.º 8.069/90 e nos demais documentos previstos no item 1.



mp/82001-001533/2017-26/04/2017 11s.000005 .

4
Página
Carimbado Eletronicamente
R. 343

18) Observar as tabelas de preços oficiais bem como os preços porventura registrados em ata no Município do Rio de Janeiro como preços limites para aquisição de quaisquer bens ou serviços.

19) Entregar, mediante recibo, os dados de monitoramento à Coordenadoria Geral de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social na forma do conteúdo no Item 7 do Termo de Referência.

20) Respeitar os valores limites descritos na Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, conforme Decreto nº 19.481 de 09 de janeiro de 2011 e suas alterações, bem como as demais regras contidas na Resolução SMAS nº 26 de 19 de agosto de 2011.

21) Abster-se de contratar com empresa inidônea ou suspensa do direito de licitar, assim como com as empresas referidas no Art. 1º do Decreto Municipal N.º 35.262/2012.

CLÁUSULA QUARTA – Fica vedada, na execução deste CONVÊNIO, a prestação de serviços por seus instituidores, diretores, conselheiros, associados, benfeiteiros ou equivalentes.

CLÁUSULA QUINTA - (DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO) - À Secretaria Municipal de Assistência Social compete:

- 1) Desenvolver, em conjunto com o CONVENENTE, a proposta do atendimento objeto do presente CONVÊNIO.
- 2) Através das Coordenadorias de Assistência Social, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente CONVÊNIO.
- 3) Ratificar a seleção do pessoal necessário à execução do Plano de Trabalho.
- 4) Repassar ao CONVENENTE os recursos deste CONVÊNIO.
- 5) Receber, analisar e emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas das verbas recebidas pela CONVENENTE.

CLÁUSULA SEXTA - (DO PRAZO) - O prazo do presente CONVÊNIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 10/06/2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONVÊNIO poderá ser alterado, a qualquer tempo, para correções, acréscimos de casos omissos, aperfeiçoamento de texto ou adaptação do mesmo a eventuais novas normas administrativas ou determinações legais, mediante a celebração do competente Termo Aditivo, observados, ainda, os acréscimos e decréscimos previstos no Art. 62, parágrafo primeiro, da Lei Federal Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo do CONVÊNIO poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57, ou alterado, na forma do art. 65, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93, observado obrigatoriamente o que dispõe o Decreto Nº 19.810 de 24.04.2001 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - (VALOR, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, EMPENHO, DESEMBOLSO):
O valor do presente CONVÊNIO é de R\$ 6.086.679,81 (seis milhões, oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), e correrá a conta do PT 1703.08.244.0138.2487 e 1703.01.244.0138.2868; FR 100; ND 3.3.90.39.37, e será pago em 12 (doze) parcelas bimestrais de modo a garantir que o CONVENENTE sempre possua uma parcela cheia em sua conta, tendo sido emitida(s) a(s) Nota(s) de Empenho Nº 2012/000658, em 01/06/2012, no valor de R\$ 1.775.281,62 (hum milhão, setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), ficando o restante a ser



empenhado à conta dos exercícios futuros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - (CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO) - A previsão de liberação dos recursos será bimestral e se dará conforme o seguinte cronograma de desembolso:

1 ^a Parcela	2 ^a Parcela	3 ^a Parcela
R\$ 507.223,31	R\$ 507.223,31	R\$ 507.223,31
4 ^a Parcela	5 ^a Parcela	6 ^a Parcela
R\$ 507.223,31	R\$ 507.223,31	R\$ 507.223,31
7 ^a Parcela	8 ^a Parcela	9 ^a Parcela
R\$ 507.223,31	R\$ 507.223,31	R\$ 507.223,31
10 ^a Parcela	11 ^a Parcela	12 ^a Parcela
R\$ 507.223,31	R\$ 507.223,31	R\$ 507.223,40

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que os mesmos ocorrerão conforme a apresentação da prestação de contas. O repasse subsequente às contas prestadas será realizado de modo que se permita à instituição possuir em sua conta o montante correspondente a uma parcela inicial prevista no cronograma.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos previstos no caput serão transferidos em conta bancária específica aberta no **Banco SANTANDER (Brasil) S.A.**, de titularidade da instituição cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal, conforme o disposto na Resolução SMF nº 2.710, de 27.01.2012, nos termos do Contrato nº 103/2011, publicado no D.O. Rio nº 195, de 26/12/2011, decorrente de licitação CEL/SMF – PP 01/11.

PARÁGRAFO QUARTO - A primeira parcela será liberada em até 30 (trinta) dias após a celebração do Convênio. A partir da segunda parcela os repasses bimestrais ocorrerão em até 30 (trinta) dias da aprovação da prestação de contas das parcelas anteriores à exceção do mês imediatamente antecedente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos não utilizados pela entidade serão depositados em caderneta de poupança de movimentação exclusiva para o presente CONVÉNIO, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês de acordo com o art. 116, § 4º, da Lei Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO - Os saldos de convênio poderão ser replanilhados com alteração do Anexo II, desde que não haja alteração no valor total do convênio, providenciando-se a alteração do cronograma de desembolso a partir de simples apostilamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Desde que não haja acréscimo no valor do presente CONVÉNIO, poderá haver alteração na Planilha de Custos (Valores Base Janeiro 2012) (Anexo II), inclusive no quantitativo de profissionais envolvidos na execução do objeto, sempre mediante autorização prévia nos termos da Resolução SMAS Nº 722/2011. A contratação de profissionais autônomos poderá ser realizada a título de exceção e temporariamente, desde que previamente autorizada na forma acima.

CLÁUSULA OITAVA - (DA PRESTAÇÃO DE CONTAS) - A prestação de contas mensal será apresentada até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após o término do presente ajuste, acompanhada do comprovante de devolução do saldo.

500000.aff 510547nes J10. v240 20-11000-100

ପ୍ରକାଶକ
ବିଭାଗ

10

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A preséncia de contas sobre instituição com os seguintes documentos:

1) Raisições de excessão tricô-tricô, dischirítria ou a quebração de oito ou mais
dígitos de ambos os pés.

5) Resumo das comparações de basculantes, indicando os números e data das credas em que, bem como a descrição das basculantes de que se compõem.

3) Cada cliente que adquirir pacote de 1000 reais, ganhará 10% de desconto.

25) Fórmula de basílica, **desenho 101 o caso**, discutiu-se que, numerosas e CTPS da
bessa sólida constância, acompanhada as consequentes leisegas de basílica e suasas so
competencia que é a última preséncia de certos e a sinal

CLP, devindiscretae sunt ueritas, ducasne totu[m] o[ste]ro. In iusto so[ci]o Sistemis de Petardineis Socie[ti]e ass[oc]atissimis de cunctis de iustis, e[st] iustis

8) Projeto de execuções de casos de lesões corporais que envolvem os conflitos entre

III art Lei n. 8.886/13.
Suaqüências sujeitas ao tributo do seu braso de avaliação de 180 dias, conforme art. 25, XIII e 28, art. 1º, § 1º, II, da Lei nº 12.400/11, que devereá ser
tributável desde a data de emissão da Lei nº 12.400/11, desde que a suaqüência de
indexação e depósito.

PARAGRAPHO SEGUNDO – A presságio de contas somente será recebida pela SMAS se existir indicação contábil com todos os documentos descritos no § 1º do § 1º da lei.

HARÁGRATO TERCEIRO - Caso fuisse a despesa de causa de falecimento, o que é de comum acordo entre os interessados.

PARÁGRAFO QUARTO - Em se trânsito de outorga, deverá ser apresentadas cópias do

PARAGRAFO SEXTO - Os documentos físicos utilizados devem ser contados em série com os seguintes termos: "Prestação de Contas N.º XXXXXXXX - CONVENIO N.º XXXXXXXX" e assim sucessivamente.



CLÁUSULA NONA - (DAS PENALIDADES) - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste CONVÉNIO, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONVENENTE as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - (EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE) - O CONVENENTE assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão-de-obra necessária à boa e perfeita execução do presente CONVÉNIO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os danos e prejuízos deverão ser resarcidos ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação ao CONVENENTE do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O MUNICÍPIO não é responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente CONVÉNIO cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao CONVENENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONVENENTE** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **CONVÊNIO**, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

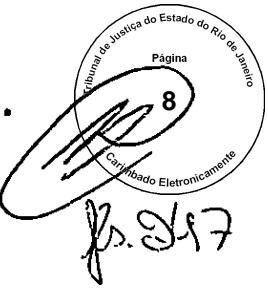
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - (DA RESCISÃO E DENÚNCIA) - O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Nesta hipótese, as partes definirão através de Termo de Encerramento as responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pelo CONVENENTE, o MUNICÍPIO poderá intervir na entidade conveniada, garantindo assim a execução das atividades objeto do presente convênio e a legalidade das futuras despesas efetuadas, ou rescindir o presente CONVÊNIO, sem necessidade de antecedência de comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na ocorrência de uma das formas de rescisão previstas na presente CLÁUSULA, o MUNICÍPIO suspenderá imediatamente todo e qualquer repasse ao CONVENENTE, ficando este obrigado a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver as quantias não aplicadas, bem como as que foram aplicadas em desacordo com as disposições deste CONVÉNIO ou dos atos normativos que vierem a ser editados pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - (MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO) -
O CONVENENTE deverá manter as condições de habilitação previstas no Edital durante o curso do presente CONVÉNIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - (DA PUBLICAÇÃO) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - (DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO) - O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO à Câmara Municipal dos Vereadores do Rio de Janeiro e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - (DO FORO) - Fica eleito como foro do presente CONVÉNIO o da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, o CONVENENTE a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente CONVÉNIO em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2012.

Maria de Fátima Gomes Vieira do Nascimento
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MARIA DE FATIMA GOMES VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social em Exercício

Sergio Pereira de Magalhães Junior
CASA ESPÍRITA TESLOO
Sergio Pereira de Magalhães Junior
Presidente

Testemunhas:

1.....

Nome:

Identidade:

2.....

Nome:

Identidade:

Processo nº 08/1598/17 9
 Autuação: 26 / 04 / 17
 Fis. 40 Rubrica: JML

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO N.º 08/000.293/2012

INSTRUMENTO N.º 89/2012 do Livro SMAS nº 23 - Fis. 241/247 - Termo

Convenio

DATA DO INSTRUMENTO: 06/06/2012

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CASA ESPIRITA TESLOO.

OBJETO: O presente CONVENIO tem por objeto a COGESTÃO DOS CENTROS DE ACOPLIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Lote I (Ademar Ferreira, Casa Viva e Taiguara), bem como a promoção de todas as atividades constantes do Termo de Referência (Anexo I), da Planilha de Custos (Valores Base Janeiro 2012) (Anexo II), e do Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE.

PRAZO: O prazo do presente CONVENIO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 10/06/2012.

VALOR: R\$ 6.086.679,81 (seis milhões, oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), e correrá a conta do PT 1703.08.244.0138.2497 e 1703.01.244.0138.2968; FR 100; ND 3.3.90.39.37, e será pago em 12 (doze) parcelas bimestrais de modo a garantir que o CONVENENTE sempre possua uma parcela cheia em sua conta, tendo sido emitida(s) a(s) Nota(s) de Empenho N.º 2012/0006568, em 01/06/2012, no valor de R\$ 1.775.281,62 (hum milhão, setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), ficando o restante a ser empenhado à conta dos exercícios futuros.

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
R\$ 507.223,31	R\$ 507.223,31	R\$ 507.223,31
4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 507.223,31	R\$ 507.223,31	R\$ 507.223,31
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela
R\$ 507.223,31	R\$ 507.223,31	R\$ 507.223,31
10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 507.223,31	R\$ 507.223,31	R\$ 507.223,40

FUNDAMENTO: Processo Seletivo através do Edital n.º 014/2012, Cogestão dos Centros De Acolhimento de Crianças e Adolescentes da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no Decreto Municipal n.º 19.752/2001 c/c artigo 24 inciso XIII da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

EXPEDIENTE DE 19/06/2012

ATOS DA GERENTE

APOSTILA N.º 008/2012 - REFERENTE AO CONTRATO N.º 047/2010 -

PROCESSO N.º 16/000.739/2010.

A despesa do Contrato n.º 047/2010, com o consórcio URBANIZAÇÃO PEDREIRA E ACARI, COMPOSTO PELAS EMPRESAS ANDRADE GUTIERREZ SA E HÉCIO GOMES ENGENHARIA LTDA, fica reajustado em R\$ 5.719.381,94 (cinco milhões, setecentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), será atendido pela Nota de Empenho n.º 2012/000412 através do Programa de Trabalho n.º 32.01.16.451.0321.1215, Código de Despesa 4.4.90.51.01, Fonte n.º 100, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de acordo com o disposto no parágrafo oitavo do art. 65 da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

COMUNICADO

PREFEITURA AMPLIA E OTIMIZA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO MUNICÍPIO

A Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil (SMSDC) investiu nos últimos três anos na otimização da assistência farmacêutica no município com o aumento da lista de medicamentos, com disponibilização nas unidades básicas de saúde e dispensa de medicamentos de forma gratuita para inúmeras doenças, segundo as normas do Sistema Único de Saúde.

Os recursos aplicados para a aquisição de medicamentos na atenção primária saltaram de R\$ 20 milhões em 2008 para mais de R\$ 41 milhões

em 2011, correspondendo a um aumento superior a 100%. A partir de 2011 ocorreu a ampliação em cerca de 90% da relação de medicamentos da atenção primária distribuídos gratuitamente. Em 2009 a lista adquirida era cerca de 120 itens, passando para 210 medicamentos.

Hoje são disponibilizados medicamentos para doenças como hipertensão, diabetes, asma, rinite, tuberculose, diabetes, colesterol alto e para outras demandas como saúde mental, saúde da mulher, antibióticos,

antipROTOZÓARIOS e filotERÁpicos. Toda a relação de medicamentos é distribuída pelas 234 unidades de saúde do município.

A nova filosofia de serviços farmacêuticos, com farmácias sem barreiras de atendimento, permite o acolhimento humanizado e de qualidade aos usuários. A presença de equipe de profissionais farmacêuticos capacitados a apoiar o acesso aos medicamentos e orientar os pacientes atendidos também possibilita o uso correto e seguro de acordo com a prescrição médica

LISTA DE FARMACIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE			
No	AP	CNES	NOME DA UNIDADE
1	10	6023975	SMSDC CF DONA ZICA - AP 10
2	10	6873960	SMSDC CF SERGIO VIEIRA DE MELLO - AP 10
3	10	2708426	SMSDC CMS ERNANI AGRICOLA - AP 10
4	10	2270250	SMSDC CMS ERNESTO ZEFERINO TIBAU JR - AP 10
5	10	2277294	SMSDC CMS FERNA BRAGALÓPES CAJU - AP 10
6	10	2291274	SMSDC CMS JOSÉ MESSIAS DO CARMO - AP 10
7	10	2277301	SMSDC CMS MANOEL ARTHUR VILLABOIM - AP 10
8	10	2288346	SMSDC CMS MARCOLINO CANDAU - AP 10
9	10	2277328	SMSDC CMS OSWALDO CRUZ - AP 10
10	10	2280299	SMSDC POLICLÍNICA ANTÔNIO RIBEIRO NETTO - AP 10
11	21	6496981	SMSDC CF CANTAGALO PAVAO - PAVAOZINHO - AP 21
12	21	6503772	SMSDC CF MARIA DO SOCORRO / ROCINHA
13	21	6506232	SMSDC CF RINALDO DE LAMARE - AP 21
14	21	6272053	SMSDC CF SANTA MARTA - AP 21
15	21	6632831	SMSDC CMS CHAPEU MANG BABILONIA - AP 21
16	21	2269651	SMSDC CMS DOM HELDER CAMARA - AP 21
17	21	2270072	SMSDC CMS DR ALBERT SABIN - AP 21
18	21	2280793	SMSDC CMS JOAO BARROS BARRETO - AP 21
19	21	2708434	SMSDC CMS MANOEL JOSE FERREIRA - AP 21
20	21	2288370	SMSDC CMS PINDARÓ DE C. RODRIGUES - AP 21
21	21	2280205	SMSDC CMS RODOLPHO PERISSE / VIDIGAL - AP 21
22	21	3796310	SMSDC CMS VILA CANOAS - AP 21
23	22	2776591	SMSDC CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO / BOREL - AP 22
24	22	5358612	SMSDC CMS CASA BRANCA - AP 22
25	22	2269376	SMSDC CMS HEITOR BELTRAO - AP 22
26	22	2260272	SMSDC CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA - AP 22
27	22	2280280	SMSDC CMS NICOLA ALBANO - AP 22
28	22	3785025	SMSDC CMS PARQUE VILA ISABEL - AP 22
29	22	2280787	SMSDC CMS PROFESSOR JULIO BARBOSA - AP 22
30	22	6028233	SMSDC CMS TURANO - AP 22
31	22	2269368	SMSDC POLICLÍNICA HELIO PELLEGRINO - AP 22
32	31	5179726	SMSDC CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS - AP 31
33	31	6804209	SMSDC CF ASSIS VALENTE - AP 31
34	31	6023320	SMSDC CF AUGUSTO BOAL - AP 31
35	31	6664075	SMSDC CF FELIPE CARDOSO - AP 31
36	31	6664040	SMSDC CF HEITOR DOS PRAZERES - AP 31
37	31	6932916	SMSDC CF JOAQUINHO TRINTA - AP 31
38	31	6568491	SMSDC CF MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA - AP 31
39	31	6524486	SMSDC CF RODRIGO Y AGUILAR ROIG - AP 31
40	31	6514022	SMSDC CF VICTOR VALLA - AP 31
41	31	3784975	SMSDC CF ZILDA ARNS - AP 31
42	31	3784987	SMSDC CMS ALEMAO - AP 31
43	31	2296551	SMSDC CMS AMÉRICO VELOSO - AP 31



OBRA SOCIAL JOÃO BATISTA

CNPJ nº 05.431.669/0001-51

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social Nº. 0114/06

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social Nº. RO051/06

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social Nº. 698/04

Registro no Conselho Municipal de Defesa da Criança e o Adolescente Nº. 026/06

Utilidade Pública Federal Portaria M.J. Nº. 1.801 de 13 de Setembro de 2005.

Utilidade Pública Estadual Lei Nº. 4.501 de 11 de Janeiro de 2005.

Utilidade Pública Municipal Lei Nº. 4.279 de 03 de Abril de 2006.

Rua Euclides, 33 – Magalhães Bastos/RJ CEP 21.745-130 Tel. (Fax): (21) 2301-3784.

Ofício Nº. 0106/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 SUBSECRETARIA DE GESTÃO
 A/C ILMO SR SUBSECRETÁRIO DR HELIO ALEIXO

Processo nº	08159817
Autuação:	26 / 04 / A
Fis.	<i>M</i>
Rubrica:	<i>JMVR</i>

Tendo em vista a execução dos convênios com esta Secretaria e o princípio da publicidade, encaminho-vos a ATA com a mudança da razão social de CASA ESPÍRITA TESLOO para OBRA SOCIAL JOÃO BATISTA bem como ESTATUTO, comprovante de inscrição no CNPJ e Cartão de Inscrição Municipal.

Outrossim, informo que a demora na comunicação a esta Secretaria se deu por ter a prudência, em aguardar que se concretizasse, todos os atos necessários à adaptação a toda a legislação, em vigor em nosso país.

Rio de Janeiro, 13 de Setembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA FONSECA DA SILVA

- PRESIDENTE -

OBRA SOCIAL JOÃO BATISTA

CNPJ nº 05.431.669/0001-51

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 0114/06

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº R0051/06

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social nº 698/06

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 026/06

Utilidade Pública Federal Portaria M.J. nº 1.801 de 13 de Setembro de 2005.

Utilidade Pública Estadual Lei nº 4.501 de 11 de Janeiro de 2005.

Utilidade Pública Municipal Lei nº 4.279 de 03 de Abril de 2006.

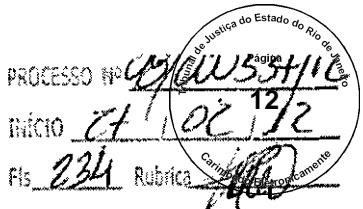
Rua Euclides, 33 – Magalhães Bastos/RJ CEP 21.745-130 Tel. (Fax): (21) 2301-3784.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA), CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO SUPERIOR

Às Dez horas do dia dez de Março do ano Dois Mil e treze, na sede da Instituição, sítio à Rua Euclides, 33 – Magalhães Bastos/RJ, reunindo a Diretoria Executiva e os Associados, para deliberarem sobre a *Alteração da Razão Social e do Título do Estabelecimento (nome fantasia)* da *INSTITUIÇÃO*; compuseram a mesa o Presidente Sergio Pereira de Magalhães Junior que presidiu a sessão, o Vice-Presidente José Carlos de Andrade, o 1º Secretário Vera Regina de Andrade, secretário da mesa, o 1º Tesoureiro Jacira Pereira de Magalhães, o Diretor de Patrimônio Marcio Abreu, o Conselheiro Luiz Cláudio Pereira de Magalhães, o Conselheiro Maria Helena Cândido Cruz, o Conselheiro Eliana Silveira de Andrade, o Conselheiro Roni Lima Teixeira e o Conselheiro Antônio Carlos Pereira Luz que fizeram a prece inicial rogando ao Criador a iluminação necessária para as deliberações; No primeiro assunto, o **PRESIDENTE** pediu a palavra e falou da necessidade da **Mudança da Razão social e do Título do Estabelecimento**, pois chegou o momento de separar os serviços socioassistenciais que é realizado, dos ditames religiosos a que segue, ou seja a Doutrina Espírita. Disse que é imprescindível esclarecer que a Instituição sempre terá o suporte do Centro Espírita e apresentou para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a nova Razão Social “**OBRA SOCIAL JOÃO BATISTA**” e como Título do Estabelecimento (nome fantasia) “**OSJB**”, em homenagem ao Patrono Espiritual da Instituição, João Batista, e visando qualificar e abrir novos horizontes as suas finalidades previstas no Estatuto, dentre as quais o serviço de Assistência e Promoção Social; passada a palavra para quem quisesse fazer uso, nenhum dos presentes se manifestou; ato contínuo passou-se para o segundo

*...
 J. Almeida
 J. Almeida*

Processo nº	08/1598/11
Autuação:	26 / 04 / 12
Fls.	12 Rubrica: <i>JLMB</i>



assunto que é propriamente dita a votação; foi perguntado pelo PRESIDENTE se os presentes aprovam a mudança da Razão Social Casa Espírita TESLOO, para OBRA SOCIAL JOÃO BATISTA, sendo Aprovada, por unanimidade dos presentes; foi colocado, em votação, a mudança do Título do Estabelecimento (nome Fantasia) de OBRA SOCIAL ESPIRITA JOÃO BATISTA, para OSJB, sendo, também, APROVADO, POR UNANIMIDADE, a mudança e, assim, a partir de então, por decisão desta Assembléia Extraordinária ficam revogados, os antigos "Razão Social e o título do estabelecimento", que foram expressos em Ata, e no Estatuto, em seu Art. 1º que passará a ter a seguinte redação: "Art. 1º - A OBRA SOCIAL JOÃO BATISTA, com Título de Estabelecimento OSJB, também denominada Instituição, fundada em 24 de Junho de 2002, é uma associação civil de caráter científico, filosófico, benficiante, educacional, cultural, de assistência e promoção social, filantrópico, sem finalidade lucrativa, de prazo de duração indeterminado, e tem domicílio, na Rua Euclides, 33 – Magalhães Bastos, CEP 21.745-130, RIO DE JANEIRO/ RJ e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro" a qual segue também, em anexo, consolidado para os devidos registros. Ato contínuo, o Presidente abriu o terceiro ponto da pauta, que é a Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Superior, já que neste ato TODOS renunciam e saem dos seus cargos para fundar uma ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA ESPIRITA e para tal fim precisam se desvincilhar da instituição atual: Apresenta a CHAPA ÚNICA com a seguinte formação: MARIA DE FÁTIMA FONSECA DA SILVA como Presidente, abaixo qualificada, ROBERTA DO NASCIMENTO FERREIRA como Vice-Presidente, abaixo qualificada, MARIA HELENA CÂNDIDO CRUZ como 1º Secretário, abaixo qualificado, RONALDO LEAL DA SILVA como 2º Secretário, abaixo qualificado, LEILA DOS SANTOS MILER como 1º Tesoureiro, abaixo qualificada, DANIELLE PASSOS CAVALCANTE como 2º Tesoureiro, abaixo qualificada, RONI LIMA TEIXEIRA como Diretor de Patrimônio, abaixo qualificada; como membros do Conselho Fiscal: PRISCILA DE OLIVEIRA THOMÉ abaixo qualificada, VATUSY RAMOS DE MORAES abaixo qualificada, DOUGLAS GONÇALVES SILVA abaixo qualificado, Como membros do Conselho Superior: LUANDA FERNANDA FONSECA DA SILVA abaixo qualificada, ISABELA DE PAIVA MACIEL abaixo qualificada, GERSON MENDES PEREIRA abaixo qualificado, DIOGO SANTANA SANTOS abaixo qualificado e INGRID GONÇALVES DA SILVA abaixo qualificada. Perguntado se alguém da assembléia gostaria de fazer uso da palavra, nenhum dos presentes se manifestou; ato contínuo fora passado, então, para a votação que por Unanimidade dos Presentes foi APROVADO para o Triênio 2013/2016 compondo os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Superior da OBRA SOCIAL JOÃO



BATISTA os seguintes associados: Diretoria Executiva – MARIA DE FÁTIMA FONSECA DA SILVA, como presidente, ROBERTA DO NASCIMENTO FERREIRA, como vice-presidente, MARIA HELENA CÂNDIDO CRUZ, como 1º Secretário, RONALDO LEAL DA SILVA, como 2º Secretário, LEILA DOS SANTOS MILER, como 1º Tesoureiro, DANIELLE PASSOS CAVALCANTE, como 2º Tesoureiro, RONI LIMA TEIXEIRA, como Diretor de Patrimônio, Conselho Fiscal – PRISCILA DE OLIVEIRA THOMÉ, VATUSY RAMOS DE MORAES e DOUGLAS GONÇALVES SILVA; Conselho Superior – LUANDA FERNANDA FONSECA DA SILVA, ISABELA DE PAIVA MACIEL, GERSON MENDES PEREIRA, DIOGO SANTANA SANTOS e INGRID GONÇALVES DA SILVA. Após todos os Eleitos tomaram posse IMEDIATAMENTE dos cargos para dar sequência as mudanças pertinentes. E não havendo nada mais e nenhum assunto a ser tratado, nem nenhuma exposição a respeito do assunto, eu, o Secretário encerro esta ata que após ser lida e aprovada, vai assinada pela Diretoria presente e por todos os demais associados presentes.

Rio de Janeiro, 10 de Março de 2013.

DIRETORIA EXECUTIVA ELEITA E EMPOSSADA:

PRESIDENTE: *Maria de Fátima Fonseca da Silva*

MARIA DE FÁTIMA FONSECA DA SILVA, Brasileira, Viúva, Aposentada, Identidade nº. 03577157-5, CPF nº. 411.386.197-87 residente à Rua Doutor Orell nº. 9, casa nº. 11 – Realengo/Rio de Janeiro CEP nº. 21.710 - 330.

VICE-PRESIDENTE: *Roberta do Nascimento Ferreira*

ROBERTA DO NASCIMENTO FERREIRA, Brasileira, Solteira, do Lar, Identidade nº. 21.665.774-2 - DETRAN-RJ, CPF nº. 135.242.067-86, Residente à Rua João Brígido nº. 115 – Magalhães Bastos/Rio de Janeiro CEP nº. 21.745-480.

1º SECRETÁRIO: *Maria Helena Cruz*

MARIA HELENA CÂNDIDO CRUZ, Brasileira, Casada, Técnica de Enfermagem, Identidade nº. 284652-9/IFP CPF nº. 346.281.937-20, Residente à Rua Newton nº. 203 – Magalhães Bastos/ Rio de Janeiro CEP nº. 21.745-100.

2º SECRETÁRIO: *Ronaldo Leal da Silva*

RONALDO LEAL DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Marceneiro, Identidade nº. 09323784-0 - IFP, CPF nº. 011.908.727-81, Residente à Travessa Pinheiro nº. 13 – Guaratiba/Rio de Janeiro CEP nº. 23.028-660.

1º TESOUREIRO: *Leila dos S. Miler*

LEILA DOS SANTOS MILER, Brasileira, Solteira, Aposentada, Identidade nº. 040016826 - IFP, CPF nº. 081.459.813-01, Residente à Rua São Francisco nº. 100 – Centro/Rio de Janeiro CEP nº. 20030-002.

Processo nº	08/1598/13
, data: 26 / 04 / 17	
Ass.	13
Rubrica: <i>JMRL</i>	

J. Lima
J. Helena Cruz

n.º 268.970.757-87, Residente à Rua Conde de Agrolongo n.º 731, APTO n.º 402 – Penha/Rio de Janeiro CEP n.º 21.020-190.

2º TESOUREIRO: Danielle Passos Cavalcante

DANIELLE PASSOS CAVALCANTE, Brasileira, Casada, Técnica de Enfermagem, Identidade n.º 22304578-2 DETRAN-RJ, CPF n.º 117.299.017-43, Residente à Rua Marechal Modestino n.º 230, APTO n.º 204 – Realengo/Rio de Janeiro CPF n.º 21.735-330.

DIRETOR DE PATRIMÔNIO: Roni Lima Teixeira

RONI LIMA TEIXEIRA, Brasileira, Viúva, Aposentada, Identidade n.º 03715320-2/IFP CPF n.º 659.813.167-72, Residente à Estrada do Lameirão, entrada n.º 721 – Rua B Lote 03 – Santíssimo/Rio de Janeiro CEP n.º 23.091-031.

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL ELEITOS E EMPOSSADOS:

Priscila de Oliveira Thomé

PRISCILA DE OLIVEIRA THOMÉ, Brasileira, Solteira, Empresária, Identidade n.º 12925515-4 - DETRAN-RJ, CPF n.º 054.570.297-60, Residente à Rua Olímpia Esteves n.º 725 APTO n.º 202 – Padre Miguel/Rio de Janeiro CEP n.º 21.775-002 .

Vatusy Ramos Moraes

VATUSY RAMOS DE MORAES, Brasileira, Solteira, Bacharel em Direito, Identidade n.º 00019183 - CTPS, CPF n.º 102.552.797-60, Residente à Rua João Brígido n.º 118 Fundos - Magalhães Bastos/Rio de Janeiro CEP n.º 21.745-480.

Douglas Gonçalves Silva

DOUGLAS GONÇALVES SILVA, Brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo, Identidade n.º 25754443-7 DETRAN-RJ, CPF n.º 142.691.087-89, Residente à Rua João Brígido n.º 115 Fundos - Magalhães Bastos/Rio de Janeiro CEP n.º 21.745-480.

MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR ELEITOS E EMPOSSADOS:

Luanda F. da Silva

LUANDA FERNANDA FONSECA DA SILVA, Brasileira, Casada, Administradora, Identidade n.º 21821624-0 DETRAN-RJ, CPF n.º 117.306.127-41, Residente à Rua João Brígido n.º 39 – Magalhães Bastos/Rio de Janeiro CEP n.º 21.745-480.

Isabela de Paiva Maciel

ISABELA DE PAIVA MACIEL, Brasileira, Solteira, Técnica Administrativa, Identidade n.º 020.580.472-7 DETRAN-RJ, CPF n.º 099.005.597-38, Residente à Rua Francisco Muzi n.º 493 - Magalhães Bastos/Rio de Janeiro CEP n.º 21.750-130.

Totia
Heleuene

GERSON MENDES PEREIRA, Brasileiro, Casado, Empresário, Identidade nº. 08175814-6 IFP, CPF nº. 054.003.587-48, Residente à Rua Cereja nº. 120 - Guaratiba/Rio de Janeiro CEP nº. 23.032-150.

Diogo Santana Santos

DIOGO SANTANA SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Operador Técnico áudio visual, Identidade nº. 12.465.600-0, CPF nº. 093.973.917-80, Residente à Rua Euclides nº. 74, casa nº. 10 - Magalhães Bastos/Rio de Janeiro CEP nº. 21.745-130.

Ingred Gonçalves da Silva

INGRID GONÇALVES DA SILVA, Brasileira, Solteira, Administradora, Identidade nº. 21766224-6, CPF nº. 121.001.147-60, Residente à Rua Coronel Fortes nº. 181 - Magalhães Bastos/Rio de Janeiro CEP nº. 21.750-260.

ASSOCIADOS:

Carla Rosana Gomes da Silva 011.767977-19

Fany Bruna Pereira Manciam 042.579757-09

Gleyce Nogueira Pereira 1311538702

Isabel dos Santos Gomes 004.391.687-24

Victor Henrique Costa 055.540.174-01

Juliana da Silva Freitas 069.149544-02

Ricardo Lobo da Silva 118.631.667-50

Neide da Costa Diana 61239054734

Edilson Gonçalves Silva 153.479.487-30

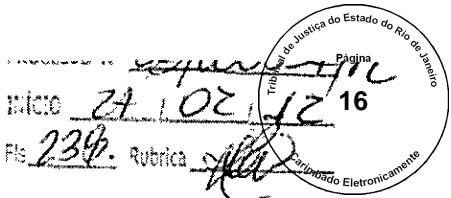
Julio Cesar Pereira Júnior 047.586.788-40

Facundo dos Santos Frutuoso 892090957-15

Sonia Maria Lúz Bozzetti

Processo nº	08/1598/17
Autuação:	26/04/17
Fls.	14
Rubrica:	JMN

*Fátima
J. M. de Souza*



Início 24/02/12
Fis 236. Rubrica

ANA MARGARETH NASCIMENTO ANORIM CPF 000.555.797.60
Reaparelho CPF 137.676.347.28
 Tatuya Camor Hoceus CPF 102.552.797-60
Juiz de Direito Gomes CPF 437.358.747/04
Milton da Costa Junior - CPF 095.629.934-26
Salvini Fernanda L. Costa CPF 079.112.537.81
Silvana Leon Gatti CPF 081.507.167-18
Regina Coopes dos Reis CPF 260.578.597-15
Monica Oliveira Banito CPF -028.088.337-41
Isabel Cristino Costa de Souza CPF 074.783.631-82
Carlos Fernando Gómez de Souza 052.646.307-47
José Antônio de Gómez - CPF 386.283.927-34
Andrea de Paula Gómez - CPF 034.257.407-19
Francisco Ribeiro Nogueira CPF 994.190.767

S. J. - J. J.:
PRESIDENTE DA MESA

Rio de Janeiro, 10 de Março de 2013.

Vera Rego da Fonseca
SECRETÁRIO DA MESA

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Comarca da Capital do Rio de Janeiro
 Presidente Wilson, nº 164 sobrelia 103
 CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ANBAIXO.

Matr. 199347

201303261627130

UYN25610

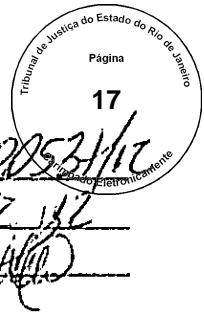
29/05/2013

Emol: 152,64 Adic: 45,42

O Oficial



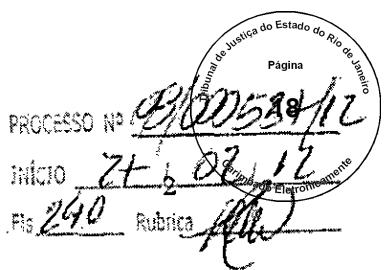
UYN25610



ESTATUTO DA OBRA SOCIAL JOÃO BATISTA

Processo nº	08/1598/12
Autuação:	26/04/17
Fls.	15 Rubrica: JUR

*Patrícia
Jucelina Cruz*



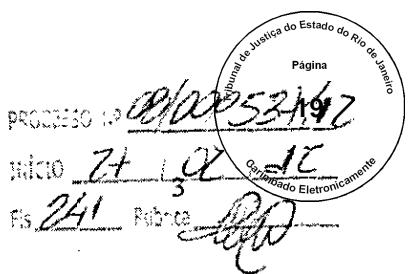
CARÁTER DE AUTENTICIDADE

O exemplar deste Estatuto só será considerado autêntico quando estiver com o número de ordem de expedição, levar a rubrica do Presidente e do Secretário da OBRA SOCIAL JOÃO BATISTA.

Obra Social João Batista
Presidente da OSJB

Jania Vilela de Lerey
Secretário da OSJB

Nº do Exemplar: _____



ESTATUTO DA OBRA SOCIAL JOÃO BATISTA

CAPÍTULO I

Da Denominação, Duração, Domicílio, Sede e Foro

Art. 1º - A OBRA SOCIAL JOÃO BATISTA, com título de estabelecimento OSJB, também Chamada de Instituição, fundada em 24 de Junho de 2002, com personalidade jurídica adquirida com a inscrição do seu PRIMITIVO ESTATUTO no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob protocolo nº 200210251300462 e registro sob o nº 199.347 em 13 de Novembro de 2002, é uma associação civil de caráter científico, filosófico, benficiante, educacional, cultural, de assistência e promoção social, filantrópico, sem finalidade lucrativa, de prazo de duração indeterminado, e tem domicílio, na Rua Euclides nº. 33 – Magalhães Bastos, CEP 21.745-130, RIO DE JANEIRO/ RJ e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO II

Das Formalidades

Art. 2º - São finalidades da Instituição:

- a) estudar o Espiritismo e propagar ilimitadamente seus ensinamentos doutrinários, por todos os meios ao seu alcance, de conformidade com os métodos estabelecidos na Codificação de Allan Kardec e nas obras subsidiárias;
- b) promover a prestação de serviços assistenciais, em benefício de todos, sem discriminação de etnia, gênero, orientação sexual ou religiosa bem como atendimento a pessoa com deficiência;
- c) realizar o serviço de assistência e promoção social, de modo geral;
- d) apoio a educação de forma integral, com ações voltadas ao ensino formal, informal e de qualificação bem como produzir ações complementares;
- e) promover a qualificação profissional, aperfeiçoamento técnico, apoio a inserção no mercado de trabalho e emprego;
- f) desenvolvimento de ações voltadas à prática esportiva e recreação de crianças, jovens, adultos e idosos;
- g) atendimento a criança, ao adolescente e ao jovem em ações Socioeducativas, Sociofamiliares e de abrigamento visando o seu bem estar e a proteção integral;
- h) atendimento a pessoa humana (crianças, adolescentes, adultos, idosos) envolta no uso e abuso de substâncias psicoativas (drogas, entorpecentes, álcool, outras) com ações que preveem desde

Processo nº	08/1598/13
Autuação:	26 / 01 / 17
Fls.	16
Rubrica:	JUN

o tratamento de média e alta complexidade (internação para tratamento) a ações de Baixa complexidade (atendimento ambulatorial e acompanhamento)

- i) apoio e execução de ações voltadas à preservação ambiental, conservação do meio ambiente e projetos para implementar a consciência ecológica necessária a vida humana;
- ii) apoio a ações que visem à propagação da cultura, tais como teatro, eventos, cursos e outras atividades que propiciem o patrimônio cultural brasileiro;
- iii) atendimento a pessoa humana, na área de saúde como um todo, com ações voltadas a programas de família, atendimento médico clínico, ambulatorial, laboratoriais, odontológico, farmacológico que envolvam ações de baixa, média e alta complexidade bem como prevenção;

CAPÍTULO III

Dos Associados, seus Direitos e Deveres

3º - A Instituição possui as seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores;
- b) Contribuintes;
- c) Efetivos; e
- d) Cooperadores.

§ 1º - Fundadores são os associados que participaram da fundação da instituição.

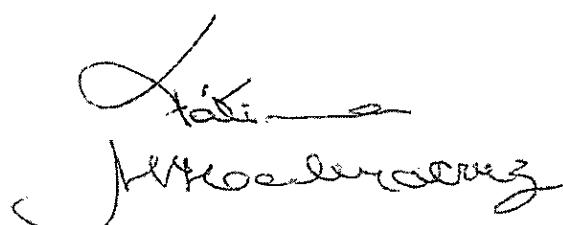
§ 2º - Contribuintes são as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, que à instituição se associam, aceitando as suas prescrições estatutárias e regimentais;

§ 3º - Efetivos são os associados fundadores, contribuintes e cooperadores, reconhecidamente espíritas, pertencentes ao quadro social há mais de 01 (um) ano, e cujos nomes foram aprovados pela Diretoria e homologados pelo Conselho Superior (CS), atendendo a serviços prestados à instituição;

§ 4º - Cooperadores são as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, que à Instituição se associa, para colaborar na execução de suas diversas atividades;

§ 5º - A admissão dos associados dá-se através de proposta subscrita por um associado no pleno gozo dos seus direitos, só sendo concretizada após a sua aprovação em reunião da Diretoria;

§ 6º - O associado contribui mensalmente com a quantia fixada pela Diretoria, ou com importância superior àquela, a critério dele mesmo, exclusive. O associado cooperador;



§ 7º - Os associados que se obrigarem a contribuir financeiramente e que atrasarem o pagamento das mensalidades por mais de 6 (seis) meses consecutivos, são considerados renunciantes ao quadro social.

Art. 4º - São direitos dos associados no pleno gozo dos seus direitos:

- a) tomar parte e discutir os assuntos apresentados nas Assembleias gerais, votar e ser votado, quando associado efetivo;
- b) frequentar a sede e gozar dos benefícios previstos nas normas estatutárias e regimentais;
- c) propor novos associados; e
- d) assistir às reuniões públicas e às privativas, quando autorizado.

Art. 5º - São deveres dos associados no pleno gozo dos seus direitos:

- a) cumprir as disposições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, as deliberações que, de acordo com as referidas disposições, a Diretoria e o Presidente tomarem;
- b) participar à Secretaria a mudança dos endereços da residência e do local de trabalho;
- c) prestar à Instituição todo o concurso espiritual, moral e material, que lhe for possível; e
- d) aceitar os cargos e encargos para os quais venha a ser eleito ou indicado, exercendo-os com dedicação e boa vontade.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Art. 6º - São órgãos da Administração da Instituição:

- a) Assembléia Geral (AG);
- b) Conselho Superior (CS);
- c) Conselho Fiscal (CF); e
- d) Diretoria.

CAPÍTULO V

Da Assembléia Geral

Art. 7º - A Assembléia Geral (AG) é o órgão máximo da Instituição, composta dos associados efetivos, no pleno gozo dos seus direitos, e reúne-se sob a forma de Assembléia Geral Ordinária (AGO), anualmente, em dia designado pela Diretoria, no mês de Abril, mediante prévio convocação pessoal por escrito, feita aos associados, e através da imprensa, pelo Presidente, com o mínimo de 05(cinco) dias de antecedência, para os fins constantes da convocação.

[Assinatura]
Julio Cesar

Processo nº	081159817
Autuação:	26 / 01 / 17
Fls.	17
Rubrica:	JCR

competindo-lhe, privativamente, eleger os administradores, destituir os administradores, aprovar as contas e alterar o Estatuto.

§ 1º - Considera-se instalada legalmente a AGO, em primeira convocação, quando presentes à metade e mais um dos associados efetivos, no pleno gozo dos seus direitos e, em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número dos sócios acima mencionados.

§ 2º - As reuniões da AGO são sempre abertas pelo Presidente da Instituição, ou por seu substituto legal, competindo-lhe verificar a regularidade da convocação e a presença do número legal de associados efetivos, para declarar a Assembléia instalada.

§ 3º - A mesa dos trabalhos da AGO é composta do Presidente e dos Secretários da Instituição ou, em sua ausência, de 2 (dois) secretários ad hoc, escolhidos pelo Presidente, quando for o caso de haver impugnação de atos administrativos da Diretoria, o Presidente solicitará à Assembléia a indicação de um associado para presidi-la.

§ 4º - Quando se tratar de eleição dos membros do Conselho Superior e do Conselho Fiscal, o Presidente convida os associados efetivos a procederem, por aclamação, ou escrutínio secreto, a eleição dos mencionados membros.

§ 5º - Realizada a eleição, o Presidente proclama eleitos os membros dos CS e CF, e os considera empossados, em nome da AGO.

§ 6º - Em caso de empate é considerado eleito o associado mais antigo; persistindo o empate, o mais idoso.

§ 7º - As deliberações da AGO são tomadas por maioria simples de votos dos associados efetivos presentes, com exceção dos casos específicos previstos no Estatuto, tendo o seu Presidente o voto de desempate.

§ 8º - No final de cada reunião, da AGO a ata é lida, discutida e aprovada pela Assembléia, e assinada pelo Presidente e Secretários.

§ 9º - O comparecimento de não associados às reuniões da AGO somente é permitida quando a convite ou convocação da Diretoria ou do Presidente da Instituição, ou a convite de um dos membros da Assembléia, mediante autorização do Presidente da reunião.

Art. 8º - São as seguintes às atribuições da AGO:

a) eleger e considerar empossados os membros da Diretoria, do Conselho Superior e Fiscal, de 03 (três) em 03 (três) anos;

José de Souza Cruz

10 05 11

- b) tomar conhecimento, anualmente, do parecer do CS sobre o Relatório da Administração e do parecer do CF sobre o Balanço Patrimonial, a Demonstração da Receita e da Despesa, e a prestação de contas da Diretoria, referentes ao exercício anterior, analisá-los e aprová-los; e
- c) deliberar sobre os assuntos que forem levados ao seu conhecimento, satisfeitas as prescrições legais, estatutárias e regimentais.

Parágrafo Único - A AGO prolongará os seus trabalhos por tantos dias quantos se fizerem necessários.

Art. 9º. - A Assembléia Geral Extraordinária (AGE) é convocada, tantas vezes quantas se fizerem necessárias, nos seguintes casos:

- a) mediante deliberação da Diretoria ou do Presidente da Instituição;
- b) mediante requerimento escrito, dirigido ao Presidente, assinado no mínimo por 1/5 (um quinto) dos associados efetivos, quites, no pleno gozo de seus direitos;
- c) mediante requerimento escrito, dirigido ao Presidente e assinado por 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Superior;
- d) para destituir administrador (es), quando será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo a AGE deliberar, em 1º convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes;
- e) para alterar este Estatuto, no todo ou em parte, quando será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo a AGE deliberar, em 1ª convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes; e
- f) para deliberar sobre aquisição, alienação ou estabelecimento de gravames ou assuntos congêneres sobre imóveis, devendo as deliberações ser tomadas por votação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos dos associados efetivos presentes à reunião no gozo de seus direitos, num mínimo de 25 pessoas.

§ 1º - As AGE previstas neste artigo, alíneas "b" ou "c", deverão ser realizadas, no máximo, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da entrada dos requerimentos na Secretaria da Instituição.

§ 2º - Caso a maioria absoluta dos requerentes, ou seja, metade mais um, referidos nas alíneas "b" e "c" deste artigo, não comparecer à reunião da AGE, esta não se realizará.

Art. 10 - A convocação e o modo de funcionamento da AGE são idênticos aos da AGO, naquilo que lhe competir.

Art. 11 - As AGO e as AGE só podem discutir ou deliberar sobre os assuntos constantes da convocação.

Processo nº	08/1598/16
Autuação:	26 / 04 / 17
Fls.	18
Rubrica:	JMR

Tati
Melo de Souza Cruz

CAPÍTULO VI

Do Conselho Superior

Art. 12 - O Conselho Superior (CS) é composto de 03 (três) membros titulares e de 02 (dois) membros suplentes, todos associados efetivos, eleitos pela AGO, por aclamação ou escrutínio secreto, e por ela considerados empossados.

§ 1º - O mandato dos membros do CS é de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 2º - O CS reúne-se, ordinariamente, no mês de Abril, antes da realização da AGO, em dia designado pela Diretoria, mediante prévia convocação pessoal por escrito, aos conselheiros, feita pelo Presidente, com o mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 3º - Considera-se instalado, legalmente, o CS, em primeira convocação, quando presentes à metade e mais um dos conselheiros efetivos e, em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número dos conselhos citados.

§ 4º - As reuniões do CS são sempre abertas e presididas pelo Presidente da Instituição, ou por seu substituto legal, competindo-lhe verificar a regularidade da sua convocação e a presença de número legal de conselheiros, para declarar o CS instalado.

§ 5º - A mesa dos trabalhos do CS é composta do Presidente e dos Secretários, ad hoc, escolhidos pelo Presidente, dentre os membros do CS e, quando for o caso, de 2 (dois) escrutinadores também por ele escolhidos e pertencentes ao Conselho; no caso de haver impugnação de atos administrativos da Diretoria, o Presidente solicita ao CS a indicação de um conselheiro efetivo para presidir a reunião, a quem passa a presidência.

§ 6º - As deliberações do CS são tomadas por maioria simples de votos dos conselheiros efetivos presentes, tendo o seu Presidente o voto de desempate.

§ 7º - No final de cada reunião a ata é lida, discutida e aprovada pelo CS, e assinada pelo Presidente e Secretários.

§ 8º - O comparecimento de outras pessoas, além de seus membros, às reuniões do CS, somente é permitido quando a convite ou convocação do próprio Conselho ou do Presidente da reunião, ou a convite de um de seus membros, mediante autorização do Presidente desta.

§ 9º - O conselheiro que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, ordinárias e/ ou extraordinárias, sem causa justificada, é considerado como tendo renunciado ao seu cargo.

Art. 13 - São as seguintes às atribuições do CS:

a) enviar à AGO o Relatório Anual da Administração, com o seu respectivo parecer;

Até
Alvaro de Oliveira

- b) estabelecer, em suas reuniões ordinárias, limite máximo de operações financeiras em benefícios da Instituição, a ser realizada pela Diretoria;
- c) autorizar a Diretoria a realizar, operações financeiras em benefício da Instituição, quando acima do limite estabelecido pelo CS em sua reunião ordinária;
- d) homologar a aprovação da Diretoria referente à alteração da categoria de associado contribuinte ou cooperador para a de efetivo; e
- e) deliberar sobre os assuntos que forem levados ao seu conhecimento, satisfeitas as prescrições estatutárias e regimentais.

Art. 14 - O CS é convocado em caráter extraordinário, tantas vezes quantas se fizerem necessárias, nos seguintes casos:

- a) mediante deliberação da Diretoria ou do Presidente;
- b) mediante requerimento escrito, dirigido ao Presidente, assinado, no mínimo, por 1/3 (um terço) dos membros do CS;
- c) mediante requerimento escrito, dirigido ao Presidente, assinado, no mínimo, por 1/3 (um terço) dos associados efetivos e no pleno gozo dos seus direitos;
- d) para tomar conhecimento e dar parecer sobre a proposta enviada pela Diretoria, de reforma do Estatuto, enviando-a a AGE; e
- e) dar parecer sobre aquisição, alienação ou estabelecimento de gravames ou assuntos congêneres sobre imóveis, e enviá-lo a AGE para estudo e aprovação, devendo essa reunião contar com a presença da maioria absoluta dos conselheiros efetivos.

§ 1º - À critério da Diretoria poderão ser levados ao conhecimento do CS, em reunião de caráter ordinário, para deliberação e aprovação, os assuntos previstos no artigo anterior, quando couber.

§ 2º - As convocações previstas neste artigo, nas alíneas "b" e "c", são realizadas, no máximo, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da entrada dos requerimentos na Secretaria da Instituição.

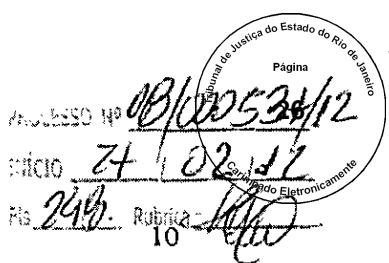
§ 3º - Caso a maioria absoluta dos requerentes, referidos nas alíneas "b" e "c" deste artigo, não compareça à reunião, esta não se realizará.

Art. 15 - A convocação e o modo de funcionamento das reuniões do CS em caráter extraordinário são idênticos àquelas de caráter ordinário, naquilo que lhe competir.

Art. 16 - O CS, reunido em caráter ordinário ou extraordinário, só pode deliberar sobre os assuntos constantes da convocação.

Processo nº	08/1598/12
Autuação:	26 / 01 / 12
Fls.	19
Rubrica:	<i>JMML</i>

[Assinatura]
Até o dia 26/08/2012



CAPÍTULO VII

Do Conselho Fiscal

Art. 17 - O Conselho Fiscal (CF) é composto de 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, todos associados efetivos, eleitos e considerados empossados pela AGO, por aclamação ou escrutínio secreto.

§ 1º - O mandato dos membros do CF é de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 2º - São atribuições do CF:

- dar parecer sobre o Balanço, a Demonstração da Receita e da Despesa, e a prestação de contas da Diretoria, referentes ao exercício anterior de 1º de janeiro a 31 de dezembro, encaminhando-o à AGO;
- examinar, quando julgar necessário, os livros, documentos e outros papéis referentes à Tesouraria, dando ciência prévia ao Presidente, no mínimo, com 5 (cinco) dias de antecedência;
- fiscalizar a gestão econômico-financeira da Instituição.

§ 3º - O Balanço Patrimonial, a Demonstração da Receita e da Despesa, as contas a serem examinadas e os livros e documentos que os comprovem serão postos à disposição do CF, pela Tesouraria, na sede da Instituição, no mínimo, 8 (oito) dias antes da data da realização da AGO, para estudo e emissão do parecer a que se refere à alínea "a" do parágrafo anterior, os quais serão a ele devolvidos até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a realização da aludida Assembléia.

§ 4º - As vagas que ocorrerem no CF, quando não houver mais suplentes, serão preenchidas pela Assembléia Geral em sua primeira reunião.

§ 5º - O CF pode ser convocado, em caráter extraordinário, mediante deliberação da Diretoria ou do Presidente, ou por solicitação escrita de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos do CF, dirigida ao Presidente da Instituição.

CAPÍTULO VIII

Da Diretoria

Art. 18 - A Instituição é administrada por uma Diretoria composta de 7 (sete) membros, eleitos dentre os associados efetivos, com os seguintes cargos:

- Presidente;
- Vice-Presidente;

- c) 1º e 2º Secretários;
- d) 1º e 2º Tesoureiros; e
- e) Diretor do Patrimônio.

§ 1º- O mandato dos membros da Diretoria é de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 2º - A Diretoria é eleita, e empossada, trienalmente, no mês de JUNHO, na reunião ordinária da AG, por aclamação ou escrutínio secreto.

§ 3º - Os membros do CS eleitos para a Diretoria permanecem no exercício das suas funções no mencionado Conselho.

Art. 19 - Compete à Diretoria:

- a) dirigir e administrar a Instituição, de conformidade com as disposições estatutárias e regimentais;
- b) decidir sobre medidas administrativas;
- c) deliberar sobre assuntos de interesse da Instituição, obedecidas às normas estatutárias e regimentais;
- d) criar tantos departamentos e órgãos, quantos necessários, inclusive destinados a captar recursos financeiros para subsidiar as atividades da instituição podendo extinguí-los, quando julgar conveniente;
- e) homologar a designação ou a dispensa de diretores e dirigentes de departamentos e órgãos, para exercerem cumulativamente outros cargos ou funções, feitas pelo Presidente;
- f) designar substitutos para os membros da Diretoria em caso de impedimento temporário, ad referendum da Assembléia Geral, quando não houver disposições estatutárias sobre o caso;
- g) autorizar operações financeiras em benefício da Instituição, até o limite estabelecido pelo CS.
- h) autorizar despesas e pagamentos, quando superiores ao limite estabelecido pelo CS, somente com autorização do próprio CS.
- i) deliberar sobre as admissões e os pedidos de exclusão de associados;
- j) deliberar sobre as admissões e as demissões de empregados;
- l) providenciar a execução de quaisquer obras, reparos ou consertos imprescindíveis às atividades normais da Instituição;
- m) conceder as licenças solicitadas pelo Presidente;
- n) designar, previamente, as datas das reuniões da AG, do CS, e da Diretoria, quando de sua iniciativa;
- o) fixar a mensalidade dos associados;

Processo nº 08/1598/12
 Autuação: 26 / 04 / 17
 Fls. 20 Rubrica: JUMR

*totalizar
 11 folhas*

- p) conceder, a seu critério, anistia das mensalidades, aos associados em atraso;
- q) propor reforma do Estatuto, que será encaminhada ao CS para o respectivo parecer, e envio a AGE;
- r) aprovar a alteração da categoria de associado contribuinte ou cooperador para a de efetivo, enviando-a ao CS para homologação;
- s) solicitar parecer ao CS, que o enviará a AGE, sobre aquisição, alienação ou estabelecimento de gravames ou assuntos congêneres sobre imóveis; e
- t) fixar o mandato dos Dirigentes dos Departamentos e órgãos, podendo eles ser, novamente, indicados para os seus cargos.

§ 1º - As vagas que ocorrerem na Diretoria serão preenchidas por eleição a ser realizada na primeira reunião da Assembléia Geral.

§ 2º - A Diretoria reúne-se em caráter ordinário, mensalmente, em data por ela escolhida e, em caráter extraordinário, quando convocada pelo Presidente, ou pela maioria de seus membros, por intermédio dele.

§ 3º - As reuniões da Diretoria são iniciadas legalmente com a presença, no mínimo, da metade e mais um dos seus membros e as suas decisões são tomadas por maioria simples de votos, tendo o Presidente voto de desempate.

§ 4º - A ausência de qualquer membro da Diretoria a 3 (três) reuniões consecutivas, ordinárias e/ou extraordinárias, sem causa justificada, é considerada como renúncia tácita do respectivo cargo, devendo a vacância ser preenchida pela Assembléia Geral em sua primeira reunião.

§ 5º - A ata de cada reunião da Diretoria será, na reunião seguinte, lida, discutida e por ela aprovada e assinada pelo Presidente e Secretário.

§ 6º - Os Dirigentes dos Departamentos e órgãos comparecem às reuniões da Diretoria, por convocação ou convite dessa ou do Presidente, ou por solicitação de ambos, sem direito a voto.

§ 7º - O comparecimento de outras pessoas, além de seus membros e dos Dirigentes dos Departamentos e órgãos, às reuniões da Diretoria, somente é permitido quando a convite ou convocação da própria Diretoria ou do Presidente da reunião, ou a convite de um dos diretores, mediante autorização do Presidente desta.

Art. 20 - A Diretoria poderá designar seus assessores, atribuindo-lhes incumbências de interesse da instituição, a seu critério.

*Tati
 Secretaria*

CAPÍTULO IX

Das atribuições dos membros da Diretoria

Art. 21 - As atribuições dos membros da Diretoria, além de outras previstas no Estatuto, estão enumeradas a seguir:

§ 1.º - Compete ao Presidente:

- a) dirigir e administrar a Instituição, na esfera de suas atribuições;
- b) representar a Instituição por si ou por sua delegação, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
- c) designar previamente as datas das reuniões da AG, do CS, do CF e da Diretoria, quando de sua iniciativa;
- d) convocar as reuniões da Diretoria, dos CF e CS e da AG, e presidi-las, quando não houver impedimentos; e, em geral, todas as demais reuniões da Instituição, ou designar quem as dirija;
- e) designar ou dispensar todas as comissões que se tomarem necessárias à execução dos serviços ou atividades que a Instituição se proponha prestar; f) autorizar despesas e pagamentos, até o limite estabelecido pelo CS, sendo superior, somente com autorização do próprio CS.
- g) admitir ou demitir, após deliberação da Diretoria, os empregados da Instituição;
- h) representar ou nomear representação da Instituição em congressos, confraternizações, encontros, simpósios e congêneres;
- i) apresentar anualmente: relatório da administração da Instituição ao CS; o Balanço Patrimonial, a Demonstração da Receita e da Despesa, e a respectiva prestação de contas, ao CF;
- j) praticar todos os atos necessários à administração ou de interesse da Instituição, que não estejam especificados nas disposições estatutárias e regimentais, dando ciência à Diretoria, na sua primeira reunião, após o fato;
- l) assinar todos os documentos de caráter oficial, visando à cópia dos que forem expedidos sem a sua assinatura;
- m) receber auxílios, subvenções, doações, legados e quaisquer valores destinados à Instituição, podendo delegar poderes para tal fim;
- n) determinar a elaboração, assinar e mandar tornar públicos as portarias destinadas a dar conhecimento das deliberações, resoluções e decisões da AG, dos Conselhos, da Diretoria e do Presidente;
- o) designar ou dispensar os Dirigentes dos Departamentos e órgãos, submetendo essas deliberações à homologação da Diretoria;

Processo nº	08/1598/12
Autuação:	26/04/12
Fls.	21
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

[Handwritten Signature]

- p) designar ou dispensar Diretores e Dirigentes de Departamentos e órgãos para exercerem cumulativamente outros cargos ou funções, submetendo essas deliberações à homologação da Diretoria;
- q) assinar, sozinho ou com o 1º Tesoureiro, os documentos que representam valor, como cheques, etc, e, os que julgar, necessários, referentes à Tesouraria;
- r) designar seus assessores, atribuindo-lhes incumbências de interesse da Instituição, a seu critério;
- s) firmar em nome da Instituição contratos, distratos e outros documentos de responsabilidade, ou delegar poderes para tal fim, devendo as procurações dadas em nome da Instituição ter validade até o dia 31 de dezembro de cada ano, podendo ser renovadas;
- t) conceder as licenças solicitadas pelos membros dos Conselhos, da Diretoria, pelos Dirigentes dos Departamentos e órgãos, assessores, membros de comissões e congêneres;
- u) ser o diretor do Boletim Interno ou Informativo e do jornal, revista ou congêneres da Instituição, designando os respectivos auxiliares;
- v) designar os responsáveis pelos programas radiofônicos e congêneres, vinculados à Instituição; e
- x) dar o voto de desempate nas reuniões.

§ 2º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) colaborar com o Presidente;
- b) substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas funções;
- c) supervisionar, a critério da Diretoria, departamentos e órgãos e acumular, quando necessário, a função de Dirigente de Departamento ou órgão.

§ 3º - Compete ao 1º Secretário:

- a) dirigir os serviços da Secretaria;
- b) organizar o registro geral dos associados mantendo-o sempre em ordem e em dia;
- c) organizar e manter em ordem e em dia todos os serviços da Secretaria;
- d) assessorar o Presidente durante as reuniões;
- e) redigir e encaminhar ao Presidente a correspondência a ser expedida, dentro das suas funções;
- f) ler, nas reuniões, o expediente recebido e que deva ser submetido à apreciação da Diretoria;
- g) cientificar os interessados a respeito das reuniões convocadas pela Diretoria ou pelo Presidente;
- h) instruir os requerimentos e outros papéis que devam ser despachados pelo Presidente e dar parecer ou citar os dispositivos a que se refiram;

[Assinatura]
[Assinatura]

PROCESSO N° 08/1002534/12
 INÍCIO 24/02/12
 Fls. 253 Rubrica: *ML*
 15

Página

Vara de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
 Informado Eletronicamente

- i) apresentar ao Presidente os dados necessários relativos à Secretaria, para sua inclusão nos relatórios anuais, colaborando na sua elaboração;
- ii) substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas funções;
- iii) supervisionar, a critério da Diretoria, departamentos e órgãos e acumular, quando necessário, a função de Dirigente de Departamento e órgão; e
- iv) assumir a presidência da Instituição, no impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente.

§ 4º - Compete ao 2º Secretário:

- a) colaborar com o 1º Secretário;
- b) lavrar todas as atas das reuniões da Instituição, em sua ausência, o Presidente da reunião designará um secretário "ad hoc";
- c) manter na devida ordem os documentos arquivados;
- d) providenciar a divulgação de editais, portarias e demais documentos oficiais, depois de assinado pelo Presidente; e
- e) substituir o 1º Secretário em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas funções;
- f) supervisionar, a critério da Diretoria, departamentos e órgãos e acumular, quando necessário, a função de Dirigente de Departamento e órgão.

§ 5º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) arrecadar as receitas da Instituição, inclusive rendas, donativos, legados, mensalidades, etc., depositando-as em estabelecimentos bancários, escolhidos pela Diretoria;
- b) recolher ao estabelecimento bancário ou estabelecimentos bancários os saldos julgados disponíveis pela Diretoria, até 5 (cinco) dias úteis após o seu recebimento;
- c) efetuar os pagamentos autorizados pela Diretoria ou pelo Presidente, preferencialmente em cheques;
- d) trazer rigorosamente em ordem e em dia, escriturados com clareza e precisão, os livros da Tesouraria;
- e) apresentar os balancetes mensais e submetê-los à aprovação da Diretoria;
- f) apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração da Receita e da Despesa, de cada exercício, para serem integrados ao Relatório Anual da Diretoria;

Processo nº	08/1598/12
Autuação:	26 / 04 / 17
Fls.	22
Rubrica:	<i>ML</i>

*Fábia
 JSL/Almeida*

- g) superintender todo o serviço de cobrança, tomando as medidas necessárias para que ele se mantenha em ordem e em dia;
- h) assinar, juntamente com o Presidente, os balancetes, balanços, cheques, etc., bem como todo o expediente da Tesouraria;
- i) supervisionar a critério da Diretoria, departamentos e órgãos e acumular, quando necessário, a função de Dirigente de Departamento ou órgão; e
- j) prestar à diretoria ou ao Presidente, a qualquer momento, quando solicitado, todos os esclarecimentos necessários sobre os serviços e atividades da Tesouraria, verbalmente ou por escrito, conforme lhe seja pedido, exibindo talões de cheques, cadernetas de ou dos estabelecimentos bancários onde existir dinheiro ou valores da Instituição, apresentando, também, importâncias, valores e documentos referentes e existentes na Tesouraria, ou em outros locais, sob a sua responsabilidade.

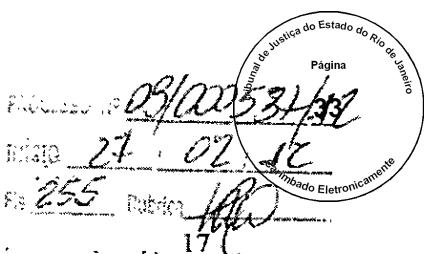
§ 6º - Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) colaborar com o 1º Tesoureiro;
- b) manter em ordem e em dia o cadastro geral dos associados para efeito de verificação de contribuições etc;
- c) superintender todo o serviço de cobrança, tomando as medidas necessárias para que ele se mantenha em ordem e em dia;
- d) manter na devida ordem os documentos arquivados; e
- e) substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas funções;
- f) supervisionar a critério da Diretoria, departamentos e órgãos e acumular, quando necessário, a função de Dirigente de Departamentos e órgãos.

§ 7º - Compete ao Diretor do Patrimônio:

- a) zelar pela conservação do imóvel de uso, supervisionando as obras e os reparos, quando necessário;
- b) zelar pela conservação dos móveis, máquinas e utensílios;
- c) manter inventário atualizado de todos os bens imóveis e móveis de propriedade da Instituição;
- e
- d) supervisionar, a critério da Diretoria, departamentos e órgãos e cumular, quando necessário, a função de Dirigente de Departamentos e órgãos.

*Tatiana
JELM de Souza e Camy*



CAPÍTULO X

Do Patrimônio

Art. 22 - Constituem o patrimônio da Instituição os bens imóveis e móveis, títulos de renda, valores, fundos ou depósitos bancários que possua ou venha possuir.

CAPÍTULO XI

Disposições gerais

Art. 23 - É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria, dos Conselhos e dos demais departamentos ou órgãos, como, também, a distribuição de lucros, bonificações, vantagens ou dividendos, e de seu patrimônio ou de suas rendas, a conselheiros, diretores, dirigentes, assessores, benfeiteiros, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto; a Instituição aplicará integralmente no país os seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais e sociais, revertendo qualquer eventual saldo de seus exercícios financeiros em benefício da manutenção e ampliação de suas finalidades sociais e institucionais, e/ ou de seu patrimônio; e manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades regulamentares capazes de comprovar a sua exatidão.

Art. 24 - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Instituição.

Parágrafo Único - Pela demissão, saída, abandono ou outra forma qualquer, da Instituição, a nenhum associado é lícito pleitear ou reclamar direitos ou indenizações, sob qualquer título, forma ou pretexto, por possuir, apenas, aquela condição de associado.

Art. 25- A Diretoria elaborará e aprovará o Regimento Interno (RI) da Instituição, contendo também as atribuições dos departamentos e órgãos, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da entrada em vigor deste Estatuto.

§ 1º - As atribuições dos departamentos e órgãos que forem criados após a entrada em vigor deste Estatuto serão previstas e aprovadas pela Diretoria e incluídas, como anexos, ao RI da Instituição, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua criação.

§ 2º - A Diretoria reformará o RI da Instituição quando julgar conveniente.

Art. 26 - Nas reuniões da Instituição ou de quaisquer de seus poderes, departamentos, órgãos e congêneres, não é permitida a representação por meio de procuração.

Art. 27 - Não poderão ser modificados neste Estatuto:

a) a natureza espírita da Instituição;

Processo nº	08/1598/13
Autuação:	26 / 04 / 17
Fls.	23
Rubrica:	JML

Heleno Cruz

- b) a não vitaliciedade dos cargos;
- c) a destinação social, do patrimônio; e
- d) o presente artigo e as suas alíneas.

Art. 28 - Os cargos exercidos pelos membros da Diretoria não poderão ser acumulados com os cargos do CF.

Art. 29 - A Diretoria da Instituição somente poderá aceitar qualquer auxílio, doação, contribuição e subvenção, bem como firmar convênios de qualquer natureza ou procedência, quando eles estiverem desvinculados de quaisquer compromissos que desfigurem o caráter social da Instituição ou não impeçam o normal desenvolvimento de suas atividades, em prejuízo das suas finalidades, a fim de ser preservada, em qualquer hipótese, a total independência administrativa da Instituição.

Art. 30 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Superior.

Art. 31 - Em caso de dissolução da Instituição, por falta absoluta de meios para continuar funcionando, por sentença judicial irrecorrível ou deliberação de mais de dois terços dos associados com direito a voto em Assembléia Geral, à totalidade de seu patrimônio reverterá em benefício de outra instituição congênere, legalmente constituída, funcionando na localidade, ou, em sua falta, à outra Instituição do Estado, desde de que sejam registradas nos órgãos competentes de Assistência e Promoção Social (CMAS, CEAS, CNAF), entre as quais de obrigatoriedade no CNAS ou a Entidade Pública conforme deliberar a AGE.

Art. 32 - Apoiar integralmente o Movimento Pró-Unificação do Espiritismo no Brasil, na busca do contínuo aperfeiçoamento doutrinário, mediante adesão ao órgão Federativo Espírita do Estado do Rio de Janeiro.

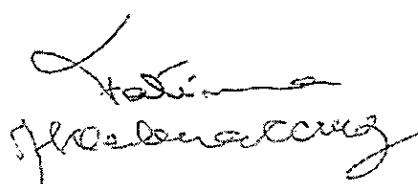
Art. 33 - Este Estatuto, depois de aprovado pela AGE, deverá ser registrado no Cartório respectivo desta cidade.

Art. 34 - O presente Estatuto, após entrar em vigor, poderá a qualquer tempo ser reformado pela AGE respectiva, obedecidas às normas estatutárias.

Art. 35 - A fim de que seja digna e Espiritualmente reconhecida a Benemerência adquirida pelos longos anos de ininterrupto, abnegado e profícuo trabalho que em prol da Instituição, a qual foi idealizadora e fundadora fica consagrada à Presidência de Honra a Sra LURDES INOCÊNCIO, VÓ CONSUELO.

Art. 36 - São FONTES DE RECURSO da instituição:

- a) As mensalidades, contribuições, doações dos ASSOCIADOS;



 Lurdes Inocêncio
 Consuelo

PROCESSO N° 09/20053452
Início 27/08/12 Fis. 257 Rubrica JML
Página 1 de 1
Assinado Eletronicamente

- b) Contribuições, doações de PESSOAS FÍSICAS ou JURÍDICAS;
- c) Rendas adquiridas através de BAZAR, BANCA DE LIVROS, JORNALIS E CANTINA da instituição;
- d) Os oriundos de ORGÃOS GOVERNAMENTAIS (UNIÃO, ESTADO, MUNICÍPIO, CMAS, CEAS, CNAS, etc);
- e) Os oriundos de EVENTOS BENEFICENTES.

Art. 37 - Este Estatuto foi aprovado e consolidado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 10 de Março de 2013, e entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. E não havendo nada mais e nenhum assunto a ser tratado, nem nenhuma exposição a respeito do assunto, eu, o Secretário encerro esta ata que após ser lida e aprovada, vai assinada pela Diretoria presente e por todos os demais associados presentes.

Rio de Janeiro, 10 de Março de 2013.

Maria de Fátima Fonseca da Cunha
Fátima
PRESIDENTE

Joáris Góesca L. Borges
Joáris Góesca L. Borges
1º SECRETÁRIO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 163
CERTÍFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

Matr. 199347
201303261627130 29/05/2013
RNU86149 Emol: 152,64 Adic: 45,42 Mútua: 10,86

Antônio F. da Cunha
Oficial Superintendente
SEU DE FISCALIZAÇÃO
DELEGACIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
REGISTRAL
HTE
RNU86149

Processo nº	08/15981/12
Autuação:	26 / 04 / 17
Fis.	24
Rubrica:	JML



SUBSECRETARIA DE GESTÃO

SENHOR SECRETÁRIO,

Trata o presente administrativo de solicitação de suspensão do Convênio nº 089/2012 - de Cogestão dos Centros de Acolhimento de Criança e Adolescente - Lote I, celebrado entre a PCRJ, através desta Secretaria e a Instituição Casa Espírita Tesloo, tendo em vista o descumprimento reincidente das obrigações da Cláusula 3ª - Item 14 - do Termo de Convênio, mesmo após publicação em Diário Oficial no dia 17/03/2014.

Assim, submetemos à sua chancela a solicitação para a suspensão do convênio 089/2012.

Rio de Janeiro, de Abril de 2014.

H
HÉLIO ALEIXO DA SILVA
Subsecretário de Gestão - SMDS
Matr.11/169.353-0

Processo nº 08/000.293/2012- "DENUNCIO" o Convênio nº 089/2012, a partir do dia 27/04/2014 , celebrado entre a PCRJ, através desta Secretaria e a Instituição Casa Espírita Tesloo, por descumprimento da Cláusula 3ª - Item 14 - do Termo de Convênio pactuado.

1. À DS/SUBG/CA, para publicação;

Rio de Janeiro, de Abril de 2014.

Adilson Nogueira Pires
ADILSON NOGUEIRA PIRES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Processo: 08/000.293/2012
Data: 31/01/12 Fls.
Ass.: *1660/00*

0056
36



Processo nº	08/1598/12
Autuação:	26 / 04 / 14
Fls.	25
Rubrica:	JLML

Processo no 08/1598/14
Autuação: 26/04/14
Fis. 26 Rubrica: *AMR*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Secretaria, Avenida Negrão Pires, 455 - Centro - Tel: 2293-1091 - Fax: 2271-1000

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 24/04/2014

Processo Nº 08/000.293/2012 - "DENUNCIO" o Convênio nº 089/2012, a partir do dia 27/04/2014, celebrado entre a PCJR, através desta Secretaria e a Instituição Casa Espírito Santo, por descumprimento da Cláusula 3ª - item 14 - do Termo do Convênio pactuado.

Processo nº 08/000.293/2012 - "AUTORIZO" a celebração do Convênio Emergencial, a partir do dia 20 de abril de 2014, para atendimento das ações dos Centros de Apoio à Criança e Adolescentes - Lote I, com a instituição "Obra de Promoção de Jovens", pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até a finalização do Processo Seletivo, referendado no Termo de Referência inserido às fls. 91/98 do presente administrativo.

Processo nº 08/000.825/2014 - "AUTORIZO" a celebração do Convênio Emergencial, a partir do dia 04 de maio de 2014, para Cogestão das ações das Apes das Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até a finalização do Processo Seletivo em questão, referendado no Termo de Referência inserido às fls. 03/13 do presente administrativo.

Processo nº 08/000.826/2014 - "AUTORIZO" a celebração do Convênio Emergencial, a partir do dia 09 de maio de 2014, para Cogestão das ações de Proteção Social na área de 10º Coordenadoria de Desenvolvimento Social, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até a finalização do Processo Seletivo em questão, referendado no Termo de Referência inserido às fls. 03/27 do presente administrativo.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 15/04/2014

Processo: 08/000.733/2014 - Autorizo nos termos do despacho do Diretor da ADS, às fls. 17 e 18.

Processo: 08/000.745/2014 - Autorizo nos termos do despacho do Diretor da ADS, às fls. 23 e 24.

Processo: 08/000.792/2014 - Autorizo nos termos do despacho do Diretor da ADS, às fls. 13 e 14.

Processo: 08/000.115/2014 - Autorizo nos termos do despacho do Diretor da ADS, às fls. 03 e 09.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 15/04/2014

Processo nº 08/000.462/2014 - Aprovo a comprovação de despesas, conforme análise prévia referendada pelo Diretor da Diretoria de Administração Setorial da SMDS às fls. 38 do presente processo, com a ressalva de que ficam sujeitas à competente conferência pelos órgãos de controles, oportunamente. Os gestores Cida Regina dos Santos, matrícula nº 11/213.975-6, Roseline da Souza Gomes de Moraes, matrícula nº 10/178.111-3 respectivamente, estão liberados para fins do disposto no Decreto nº 20.633 de 18/10/2001.

Processo nº 08/000.468/2014 - Aprovo a comprovação de despesas, conforme análise prévia referendada pelo Diretor da Diretoria de Administração Setorial da SMDS às fls. 10 do presente processo, com a ressalva de que ficam sujeitas à competente conferência pelos órgãos de controles, oportunamente. Os gestores Aldéa Gomes Maedé Serafim, matrícula nº 10/240.832-6, Eliola Marce Lima Maderia, matrícula nº 10/208.055-4 respectivamente, estão liberados para fins do disposto no Decreto nº 20.633 de 18/10/2001.

Processo nº 08/000.497/2014 - Aprovo a comprovação de despesas, conforme análise prévia referendada pelo Diretor da Diretoria de Administração Setorial da SMDS às fls. 18 do presente processo, com a ressalva de que ficam sujeitas à competente conferência pelos órgãos de controles, oportunamente. Os gestores Carlos Alberto da Silva Vieira, matrícula nº 10/165.863-2, Marcos Antônio Barcellos Ribeiro, matrícula nº 10/117.711-2 respectivamente, estão liberados para fins do disposto no Decreto nº 20.633 de 18/10/2001.

Processo nº 08/000.559/2014 - Aprovo a comprovação de despesas, conforme análise prévia referendada pelo Diretor da Diretoria de Administração Setorial da SMDS às fls. 21 do presente processo, com a ressalva de que ficam sujeitas à competente conferência pelos órgãos de controles, oportunamente. Os gestores Conceição de Maria Raposo Monteiro, matrícula nº 11/240.704-7, Hortência Maria dos Santos, matrícula nº 11/241.034-8 respectivamente, estão liberados para fins do disposto no Decreto nº 20.633 de 18/10/2001.

Processo nº 08/000.031/2014 - Aprovo a comprovação de despesas, conforme análise prévia referendada pelo Diretor da Diretoria de Administração Setorial da SMDS às fls. 14 do presente processo, com a ressalva de que ficam sujeitas à competente conferência pelos órgãos de controles, oportunamente. Os gestores Conceição de Maria Raposo Monteiro, matrícula nº 11/240.704-7, Hortência Maria dos Santos, matrícula nº 11/241.034-8 respectivamente, estão liberados para fins do disposto no Decreto nº 20.633 de 18/10/2001.

Processo nº 08/000.690/2014 - Aprovo a comprovação de despesas, conforme análise prévia referendada pelo Diretor da Diretoria de Administração Setorial da SMDS às fls. 29 do presente processo, com a ressalva de que ficam sujeitas à competente conferência nos órgãos de controles, oportunamente. Os gestores Denise dos Santos Casagrande, matrícula nº 11/235.673-1, Luciana Megalhães da Silva Boja, matrícula nº 11/241.045-6 respectivamente, estão liberados para fins do disposto no Decreto nº 20.633 de 18/10/2001.

Processo nº 08/000.603/2014 - Aprovo a comprovação de despesas, conforme análise prévia referendada pelo Diretor da Diretoria de Administração Setorial da SMDS às fls. 45 do presente processo, com a ressalva de que ficam sujeitas à competente conferência pelos órgãos de controles, oportunamente. Os gestores Andreia de Miranda Lima, matrícula nº 11/240.669-2, Cristiane da Silva Santana, matrícula nº 12/241.029-8 respectivamente, estão liberados para fins do disposto no Decreto nº 20.633 de 18/10/2001.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 16/04/2014

PROCESSO: 08/000.819/2014

NAD: 116

OBJETO: Pagamento de envidade do Gongomás/2014.

PARTES: SMDS e COLEGIADE NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RAZÃO: dispensa

FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8666/1993 e suas alterações

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

Ómitido no D.O. 24/04/2014

PROCESSO: 08/000.789/2014

NAD: 69

OBJETO: Inscrição de servidores no XVI Encontro Nacional de Gestores de Assistência Social em Cuiabá nos dias 27 e 30/04/2014.

PARTES: FMAS e MORETTI & COELHO LTDA EPP

RAZÃO: dispensa

FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8666/1993 e suas alterações

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

Ómitido no D.O. 24/04/2014

PROCESSO: 08/001.851/2013

NAD: 70

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, conv. 720.350/2009

PARTES: FMAS e BARRA GRANDE MATERIAL ESPORTIVO LTDA

RAZÃO: PP Nº 04/2014

FUNDAMENTO: Artigo 1º inciso cinquenta da Lei nº 10520/2002 e suas alterações

VALOR: R\$ 58.975,00 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais)

ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

Ómitido no D.O. 24/04/2014

PROCESSO: 08/001.881/2013

NAD: 71

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, conv. 720.350/2009

PARTES: FMAS e JOMAR ALLIANCE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

RAZÃO: PP Nº 04/2014

FUNDAMENTO: Artigo 1º inciso cinquenta da Lei nº 10520/2002 e suas alterações

VALOR: R\$ 412.650,00 (quatrocentos e doze mil, seiscentos e cinquenta reais)

ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

Ómitido no D.O. 24/04/2014

PROCESSO: 08/000.420/2014

NAD: 117

OBJETO: Aquisição de colchões em caráter emergencial

PARTES: SMDS e FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

RAZÃO: dispensa

FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso x da Lei nº 8666/1993 e suas alterações

VALOR: R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)

ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

RATIFICADOR: ADILSON NOGUEIRA PIRES

Ómitido no D.O. 24/04/2014

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 16/04/14(*)

Processo - 08/001.863/13 - Homologo o resultado da licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 0006/2014, tendo por finalidade a Aquisição de Materiais de Limpeza para atender ao Convênio nº 750320/2009 - Emenda Parlamentar Olívio Leto - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial da Rede Privada,vidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, no valor estimado de R\$ 168.357,00 (Cento e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e quinze reais e reais), sendo adjudicado as Empresas: 1) GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - ME, CNPJ nº 15 250.965.000-00, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 009, 010, 011 e 013 no valor de R\$ 94.199,00 (Noventa e quatro mil, cento e noventa e nove reais); e 2) CSX COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 13.628.262/0001-90, item 16 no valor de R\$ 4.123,00 (Quatro mil, cento e vinte e três reais). Autorizo a despesa no valor total de R\$ 98.322,00 (Noventa e oito mil, trezentos e vinte e dois reais)

sois reais) e 2) MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA - ME, CNPJ nº 10.754.758/0001-79, item 15 no valor de R\$ 5.145,00 (Cinco mil, cento e quarenta e cinco reais). Autorizo a despesa no valor total de R\$ 95.851,00 (Noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais)

(*) Omítido no D.O. Rio de 17/04/14.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 24/04/14

(* Publicação no D.O. Rio nº 24, ano XXVII, de 17/04/14, pag. 48, 1ª coluna)

Quando se lê:

Processo - 08/001.860/13 - Homologo o resultado da licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 0003/2014, tendo por finalidade a Aquisição de Materiais de Limpeza para atender ao Convênio nº 750320/2009 - Emenda Parlamentar Olívio Leto - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial da Rede Privada,vidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, no valor estimado de R\$ 168.357,00 (Cento e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e quinze reais e reais), sendo adjudicado as Empresas: 1) GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - ME, CNPJ nº 15 250.965.000-00, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 009, 010, 011 e 013 no valor de R\$ 94.199,00 (Noventa e quatro mil, cento e noventa e nove reais); e 2) CSX COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 13.628.262/0001-90, item 16 no valor de R\$ 4.123,00 (Quatro mil, cento e vinte e três reais). Autorizo a despesa no valor total de R\$ 98.322,00 (Noventa e oito mil, trezentos e vinte e dois reais)

Leia-se:

Processo - 08/001.860/13 - Homologo o resultado da licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 0003/2014, tendo por finalidade a Aquisição de Materiais de Limpeza para atender ao Convênio nº 750320/2009 - Emenda Parlamentar Olívio Leto - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial da Rede Privada,vidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, no valor estimado de R\$ 168.357,00 (Cento e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e quinze reais e reais), sendo adjudicado as Empresas: 1) GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - ME, CNPJ nº 15 250.965.000-00, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 009, 010, 011 e 013 no valor de R\$ 94.199,00 (Noventa e quatro mil, cento e noventa e nove reais); e 2) CSX COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 13.628.262/0001-90, item 16 no valor de R\$ 4.123,00 (Quatro mil, cento e vinte e três reais). Autorizo a despesa no valor total de R\$ 98.322,00 (Noventa e oito mil, trezentos e vinte e dois reais)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ

RESOLUÇÃO Nº 020/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.459/96 e de acordo com a 193ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 14/04/2014 e:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Inscrição das Entidades abaixo relacionadas:

NOME DA ENTIDADE	Nº PROCESSO	Nº DE INSCRIÇÃO
Associação Castelo do Rei Joffo	08/001484/12	946
Associação Rengi Grupo de Apoio à Criança e ao Adolescente - REAGIR	08/000849/13	949
Espaço Crescer - Instituto de Saúde, Educação e Cultura	08/000507/12	950
Programa Social Crescer o Viver	08/002024/13	851

§ Único - As entidades acima elencadas irão fazer sua Inscrição por tempo indeterminado, porém deverão apresentar, anualmente até o dia 30 de abril, Relatório de Atividades e Plano de Ação conforme determina o disposto na Deliberação do CMAS nº 582/2012 (convenida para Resolução CMAS nº 05/2012) para obter a Cotação Anual do Regulamento

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário do Janeiro, 14 de abril 2014.
Ayden Valério do Souza abono
Presidente do CMAS/RJ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretaria, Avenida Afonso Celso, 455 - Centro - Tel: 2293-1091 - Fax: 2271-1000

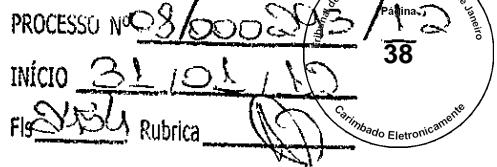
ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES "P" DE 24 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

N.º 040 - Exonerar LUIZ FELIPE CAMARA MEIRELLES, matrícula nº 11/160.090-8, Profissional de Nível Superior Eng./Aqr., do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 031417, da Gerência de Execução III, da Coordenadoria de Obras, da Coordenadoria Geral de Urbanização de Assentamentos Precários, da Secretaria Municipal de Habitação, setor 014418.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Av. Afonso Celso, 455 - 2º andar - Tel.: 2293-0383 - Fax: 2271-6845

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" N° 86 DE 24 DE MARÇO DE 2015
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo e vista o que consta no processo n°08/001.588/2013,

RESOLVE:

Art.1º Designar como responsáveis pela Movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento, concedido a Subsecretaria de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a servidora a seguir relacionada:

Vanda Aparecida Orenha 12/197.533-3

Art.2º. A designação está em conformidade com o disposto nos Decretos n° 20.633/2001 e n°20.968/2001, que disciplinam o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" N. 86 DE 24 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo e vista o que consta no processo n°08/001.588/2013,

RESOLVE:

Art.1º Dispensar como responsável pela Movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento, concedido a Subsecretaria de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a servidora a seguir relacionada:

Josileide de Oliveira Militão 11/241.120-5

Art.2º. A dispensa está em conformidade com o disposto nos Decretos n° 20.633/2001 e n°20.968/2001, que disciplinam o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ATOS DO SECRETARIO

RESOLUÇÃO "P" N° 090 DE 26 DE MARÇO DE 2015
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, CARLA BARBOSA ROCHA, Assistente Social, matrícula 12/240.710-4, de função gratificada de assistente II, símbolo DAI-06, Código 038649, da Unidade Municipal de Reinsersão Social Daiva de Oliveira da 2ª Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLUÇÃO "P" N° 091 DE 26 DE MARÇO DE 2015
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, JANAINA DE LEÃO SACRAMENTO, Assistente Social, matrícula 11/240.894-6, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-08, Código 035501, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Arlinda Rodrigues, da 2ª Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLUÇÃO "P" N° 092 DE 26 DE MARÇO DE 2015
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, JANAINA DE LEÃO SACRAMENTO, Assistente Social, matrícula 11/240.894-6, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, Código 038649, da Unidade Municipal de Reinsersão Social Daiva de Oliveira da 2ª Coordenadoria de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ATO DO SECRETARIO

RESOLUÇÃO SMDS "P" N° 093 DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Altera a composição da comissão de fiscalização constituída mediante Resolução SMDS "P" N° 407, de 07 de Novembro de 2014, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em razão da solicitação apresentada através do e-mail da DS/04º CDS, de 26 de Março de 2015, pela Coordenadora da 04ª Coordenadoria de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art.1º- Fica alterada a composição da Comissão responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Convênio nº 166/2014, firmado com a Instituição denominada Instituto Vida Real, para o desenvolvimento do Projeto Complementar - Viver e Aprender na Manhã no âmbito da 4ª CDS, formalizado nos autos do processo n° 08/003.130/2014, instituída mediante Resolução SMDS "P" nº 407, de 07 de Novembro de 2014, publicada na edição do D.O. RIO de 12/1/2014, no sentido de substituir a servidora, Elizabeth da Silva Figueiredo, matrícula 10/235.553-5, pela servidora Fernanda Alves Melo, matrícula nº 10/235.550-1.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Março de 2015.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 27/03/2015

Processo n° 08/000.675/2015 - "APROVO" o Plano de Trabalho de fls. 002/032, bem como "AUTORIZO" a formalização de Convênio com a Instituição Instituto Rogério Steinberg, conforme resultado do Edital nº 01/2013 - Concurso de Projetos do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMCA, objetivando a execução do Projeto Desenvolvendo Talentos, Transformando Vidas.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DO DIA 31/03/2015

Processo nº 08/002.964/2008 - Autorizo o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 8.106,12 (oitenta mil, cento e seis reais e doze centavos) relativo ao pagamento de 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias do aluguel do imóvel situado à Rua do Acre nº 54, objeto do Contrato Nº11/2012

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 30/07/2014

Processo nº 08/004326/2012 - Com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, fls. 703, complemento a aprovação no valor de R\$ 22.880,23, tendo sido manutido a glosa no valor de R\$ 2.306,43, do convênio nº 89/2012, firmado com a Instituição CASA ESPIRITA TESLOO, para execução do Projeto de Cogestão dos Centros de Acolhimento de Crianças e Adolescentes - Lote I - (Athemar Ferreira, Casa Viva e Táguara), referente ao mês de Junho/2012, apresentada no valor total de R\$ 99.710,76, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 14.497,84, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, fl. 441.

EXPEDIENTE DE 01/08/2014

Processo nº 08/003.207/2012 - Tomo sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 135 de 30/09/2013 e D.O. RIO nº 134 de 28/09/2012, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 55.212,82, da instituição CASA ESPIRITA TESLOO, convênio nº 89/2012, Projeto de Cogestão dos Centros de Acolhimento de Crianças e Adolescentes - Lote I - (Athemar Ferreira, Casa Viva e Táguara), referente ao mês de Junho/2012, apresentada no valor total de R\$ 99.710,76, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 14.497,84, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, fl. 441.

EXPEDIENTE DE 12/03/2015

Processo nº 08/000.714/2014 - Tomo sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 41 de 19/05/2014, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 131.384,84, da Instituição CASA ESPIRITA TESLOO, convênio nº 80/2012, Projeto de Gestão Integral das Ações de Proteção Básica e Especial na área da 10ª CDS, referente ao mês de Janeiro/2014, apresentada no valor total de R\$ 332.180,14, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 200.815,30, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, fl. 487.

EXPEDIENTE DE 23/03/2015

Processo nº 08/001.871/2014 - Não aceto as despesas no valor de R\$ 252.495,70, do convênio nº 80/2012, firmado com a Instituição CASA ESPIRITA TESLOO, para execução do Projeto de Gestão Integral das Ações de Proteção Básica e Especial na área da 10ª CDS, referente ao mês de Abril/2014, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, fl. 222.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 09/03/2015

"RETIFICAÇÃO"

Processo nº 08/003.608/2013
Onde se lê: "... apresentada no valor total de R\$ 212.564,59, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 212.564,59, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 625,87..."
Leia-se: "... apresentada no valor total de R\$ 212.564,59, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 625,87...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Fixados com validade a partir de 14 de novembro de 2014, os provenientes mensais de inatividade da servidora ALFREDO DO VALLE RIVERA, Agente de Administração, matrícula 10/197.841-0, apresentado através da Resolução "P" nº 518 de 09 de dezembro de 2014, conforme processo nº 08/003.610/2014.

Fixados com validade a partir de 02 de abril de 2014, os provenientes mensais de inatividade da servidora LUSMAR CHAVES DE LUCENA LIMA, Agente Comunitário Nível II, matrícula 15/178.779-5, apresentado através da Resolução "P" nº 518 de 09 de dezembro de 2014, conforme processo nº 08/003.817/2014.

Fixados com validade a partir de 30 de janeiro de 2015, os provenientes mensais de inatividade da servidora REGINA CELIA PINHO DOS SANTOS, Assistente Social, matrícula 15/149.456-6, apresentado através da Resolução "P" nº 021 de 21 de janeiro de 2015, conforme processo nº 08/000.183/2015.

Fixados com validade a partir de 14 de novembro de 2014, os provenientes mensais de inatividade da servidora MARIA DAS DORES AMARO, Agente Comunitário Nível I, matrícula 15/178.526-0, apresentado através da Resolução "P" nº 406 de 08 de novembro de 2014, conforme processo nº 08/003.550/2014.

Fixados com validade a partir de 11 de dezembro de 2014, os provenientes mensais de inatividade da servidora SOLANGE DAWIDOWITSCH, Assistente Social, matrícula 15/149.451-7, apresentado através da Resolução "P" nº 422 de 24 de novembro de 2014, conforme processo nº 08/003.778/2014.

PORTEIRA "P" DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

N. 007 - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

40% (quarenta por cento)

Processo 08/000.183/2015 - 2012 REGINA CELIA PINHO DOS SANTOS, matrícula 10/149.456-6, com validade a partir de 02/10/2012.

50% (cinquenta por cento)

Processo 08/003.550/2014 - MARIA DAS DORES AMARO, matrícula 10/178.526-0, com validade a partir de 23/12/2011

55% (cinquenta e cinco por cento)

Processo 08/003.610/2014 - ALFREDO DO VALLE RIVERA, matrícula 10/197.841-0, com validade a partir de 26/07/2012

Processo 08/003.778/2014 - SOLANGE DAWIDOWITSCH, matrícula 10/149.451-7, com validade a partir de 08/09/2013.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretaria: Carine Francinca Portinho
Av. Afonso Celso, 455 - 2º andar - Tel.: 2293-6845

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES "P" DE 25 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

N.º 078 - Exonerar JOÃO AUDIR MARTINS BRITO, matrícula nº 11/146.113-6, Engenheiro Civil, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-08, código 031416, da Gerência de Execução I, da Coordenação de Obras, da Coordenadoria Geral de Urbanização de Assentamentos Precários, da Secretaria Municipal de Habitação, setor 014416, com validade de 23 de Março de 2015.

N.º 079 - Nomear EUNICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula nº 10/099.113-7, Agente de Administração, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-08, código 031416, da Gerência de Execução I, da Coordenação de Obras, da Coordenadoria Geral de Urbanização de Assentamentos Precários, da Secretaria Municipal de Habitação, setor 014416, com validade de 23 de Março de 2015.

N.º 082 - Exonerar FRANCISCO ORLANDO CARNAVAL, matrícula nº 11/245.426-2, Engenheiro Civil, do Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-08, código 024725, da Gerência de Execução III, da Coordenação de Obras, da Coordenadoria Geral de Urbanização de Assentamentos Precários, da Secretaria Municipal de Habitação, setor 014418.

N.º 083 - Nomear CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 10/156.712-2, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DAS-08, código 024725, da Gerência de Execução III, da Coordenação de Obras, da Coordenadoria Geral de Urbanização de Assentamentos Precários, da Secretaria Municipal de Habitação, setor 014418.

N.º 084 - Nomear ADRIANA BARRETO DE LIMA, matrícula nº 10/241.328-4, Arquiteto, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, Símbolo DAS-08, código 031443, da Gerência de Gestão Habitacional, da Coordenadoria de Fomento à Produção Habitacional, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, setor 042410.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 24/03/2015

Processo: 16/000.597/2015 - AUTORIZO a dispensa de licitação a favor da empresa Maximum Security Telemetria Ltda, com base no art. 24, inciso II, da L.F. 8.666/93 e alterações da L.F. 8.883/94, no valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

DESPACHO DO SECRETARIO EXPEDIENTE DE 30/03/2015

PROCESSO: 16/000.613/2015

OBJETO: Ressarcimento de Despesa de Pessoal

PARTES: SMH / Macae Prefeitura

RAZÃO: Não sujeito a Lei 8.666/93

VALOR: R\$ 29.430,24

AUTORIZADO: Carlos Francisco Portinho

* Omitido no DOM do dia 31/03/2015

DESPACHO DO SECRETARIO EXPEDIENTE DE 01/04/2015

PROCESSO: 16/000.613/2015

OBJETO: Ressarcimento de Despesa de Pessoal

PARTES: SMH / Macae Prefeitura

RAZÃO: Não sujeito a Lei 8.666/93

VALOR: R\$ 29.430,24

AUTORIZADO: Carlos Francisco Portinho

* Omitido no DOM do dia 31/03/2015

Processo nº 08/1548/12

Autuação: 26 / 04 / 17

Fis. 27 Rubrica: IML



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua Álvaro Cavalcanti, 455 - 2º andar - Tel: 2224-4000

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 06/08/2014

Processo n° 08/002.596/2013 – Tomo sem efeito a publicação no D.O. RIO n° 158 de 30/10/2013, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 275.145,51, da Instituição CASA ESPIRITA TESLOO, convênio n° 06/2012, Projeto de Gestão Integral das Ações de Proteção Básica e Especial na 8ª CDS, referente ao mês de julho/2013, apresentada no valor total de R\$ 349.424,73, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 74.279,12, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, à fl. 355.

EXPEDIENTE DE 12/08/2014

Processo n° 08/003.955/2012 – Tomo sem efeito a publicação no D.O. RIO n° 223, de 19/02/2013, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 176.785,73, da Instituição CASA ESPIRITA TESLOO, convênio n° 08/2012, Projeto de Gestão dos Centros de Acolhimento de Crianças e Adolescentes – Lote I – (Adhemar Ferreira, Casa Viva e Taquara), referente ao mês de agosto/2012, apresentada no valor total de R\$ 199.324,88, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 22.539,09, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, à fl. 730.

EXPEDIENTE DE 15/09/2014

Processo n° 08/001.638/2012 – Não acato as despesas no valor de R\$ 739.099,09, da Instituição CASA ESPIRITA TESLOO, para execução do convênio n° 08/2009 – Projeto Rede Suas, referente ao mês de janeiro/2011 até março/2012, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 1112.

EXPEDIENTE DE 12/03/2015

Processo n° 08/000.184/2014 – Tomo sem efeito a publicação no D.O. RIO n° 233, de 25/02/2014, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 278.737,07, da Instituição CASA ESPIRITA TESLOO, convênio n° 08/2012, Projeto de Gestão Integral das Ações de Proteção Básica e Especial na área da 10ª CDS, referente ao mês de novembro/2013, apresentada no valor total de R\$ 444.404,00, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 165.866,93, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, fl. 962.

EXPEDIENTE DE 27/03/2015

Processo n° 08/000.652/2015 – Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 6.283,51 da Instituição Abrigo Evangélico da Pedra de Guaratiba, para execução do convênio n° 141/2014 – Projeto Casa Lar Pedaçinho do Céu, referente ao mês de dezembro/2014, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 43.

Processo n° 08/003.808/2014 – Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 10.965,03 da instituição Instituto Presbiteriano Álvaro Reis – INPAR, convênio n° 120/2014, Projeto Complementar Perspectivas, referente ao mês de outubro/2014, apresentada no valor total de R\$ 14.250,35, glosadas as despesas no valor de R\$ 3.285,32, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 67.

Processo n° 08/004.235/2014 – Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 6.578,60, da instituição Instituto Presbiteriano Álvaro Reis – INPAR, convênio n° 75/2013, Projeto Oficina do Saber, referente ao mês de novembro/2014, apresentada no valor total de R\$ 12.055,58, glosadas as despesas no valor de R\$ 5.470,98, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 71.

Processo n° 08/000.841/2015 – Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 11.433,29 da instituição Abrigo Evangélico da Pedra de Guaratiba, para execução do convênio n° 141/2014 – Projeto Casa Lar Pedaçinho do Céu, referente ao mês de outubro/2014, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 49.

Processo n° 08/000.642/2015 – Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 7.554,63 da instituição Abrigo Evangélico da Pedra de Guaratiba, para execução do convênio n° 141/2014 – Projeto Casa Lar Pedaçinho do Céu, referente ao mês de novembro/2014, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 44.

EXPEDIENTE DE 30/03/2015

Processo n° 08/000.145/2014 – Com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 553, complemento a aprovação no valor de R\$ 33.592,32, tendo sido mantida a glosa no valor de R\$ 501,43, do convênio n° 141/2012, firmado com a Instituição Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável – CIEDS, para execução do Projeto de Gestão dos Centros de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Lote IV (UMRS Nossa Ney, CRC Bangu, Celly Campello e UMRS Dom Heider Câmara), referente ao mês de novembro/2013.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO

*EXPEDIENTE DE 16/03/2016 NAD: 81

OBJETO: Serviços de Artes Gráficas
PARTE: SMSD e PROMA SIGN SERVIÇO DIGITAL LTDA ME

RAZÃO: PP N° 08/2014/SPR/SMDs
FUNDAMENTO: Art. 1º inciso caput da Lei 10.520/2002 e suas alterações
VALOR: R\$: 9.555,56 (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

ORDENADOR: HELIO ALEXIO DA SILVA
Omitido no D.O. 17/03/2015

da de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DA105, código 027546, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA EXECUTIVA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/RJ

*PORTARIA "P" S/SECOMS N° 05 DE 20 DE MARÇO DE 2015, O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar SIDNEI NASCIMENTO DA SILVA, Matrícula 60/208.598-1, ANDREA DE MATOS, Matrícula 60/191.720-2, ARLETE BATISTA ALVES, Matrícula 60/210.803-3 e IRIS EDILSON MEDEIROS AZEVEDO, Matrícula 11/178.383-6 para constituir a comissão de fiscalização do contrato N° 068/2012, referente ao processo instrutivo n° 16/001.008/2012, que tem por objeto a prestação de serviço de cabeamento estruturado de dados e elétrico, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto N.º 34.012 de 20 de junho de 2011, e suas alterações;

RESOLUÇÃO "P" N° 088 DE 23 DE MARÇO DE 2015
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar SIDNEI NASCIMENTO DA SILVA, Matrícula 60/208.608-1, ANDREA DE MATOS, Matrícula 60/191.720-2, ARLETE BATISTA ALVES, Matrícula 60/210.803-3 e IRIS EDILSON MEDEIROS AZEVEDO, Matrícula 11/178.383-6 para constituir a comissão de fiscalização do contrato N° 002/2013, referente ao processo instrutivo n° 16/002.081/2012, que tem por objeto a locação de (08) oito máquinas copiadoras e 14 (quatorze) máquinas impressoras, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto N.º 34.012 de 20 de junho de 2011, e suas alterações;

Art. 2º – Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 02 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução "P" n° 024 de 21 de fevereiro de 2013.

RESOLUÇÃO "P" N° 088 DE 23 DE MARÇO DE 2015 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar SIDNEI NASCIMENTO DA SILVA, Matrícula 60/208.608-1, ANDREA DE MATOS, Matrícula 60/191.720-2, ARLETE BATISTA ALVES, Matrícula 60/210.803-3 e IRIS EDILSON MEDEIROS AZEVEDO, Matrícula 11/178.383-6 para constituir a comissão de fiscalização do contrato N° 002/2013, referente ao processo instrutivo n° 16/002.081/2012, que tem por objeto a locação de (08) oito máquinas copiadoras e 14 (quatorze) máquinas impressoras, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto N.º 34.012 de 20 de junho de 2011, e suas alterações;

Art. 2º – Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 02 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução "P" n° 182 de 05 de abril de 2013.

DESPACHO DO SECRETARIO EXPEDIENTE DE 26/03/2015

PROCESSO: 16/000009/2015

OBJETO: Auxílio Aluguel

PARTES: Secretaria Municipal de Habitação

RAZÃO: Não sujeito

FUNDAMENTO: -

VALOR: R\$ 15.534.400,00

AUTORIZADO: Carlos Francisco Portinho

* Omitido no DOM do dia 30/03/2015

DESPACHO DO SECRETARIO EXPEDIENTE DE 27/03/2015

PROCESSO: 16/000154/2014

OBJETO: Resarcimento de Despesa de Pessoal

PARTES: SMH / Caixa Econômica Federal,

RAZÃO: Não sujeito à Lei 8.666/93

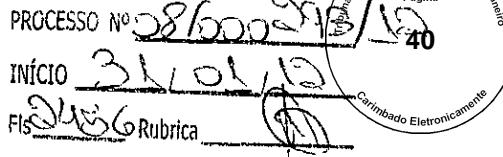
VALOR: R\$ 985,55

AUTORIZADO: Carlos Francisco Portinho

* Omitido no DOM do dia 30/03/2015

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Av. Afonso Cavalcanti, 435 - 3º Andar - Tel.: 2231-0313 - Fax: 2273-6615

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/10/2013**

*Processo n.º 08/001.648/2009 - "AUTORIZO" a celebração do 4.º Termo Aditivo aos Contratos n.º 152/2009 e 155/2009.
*Omitido no D.O. de 08/10/2013.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/11/2013**

*Processo n.º 08/000.746/2012 - "AUTORIZO" nos termos do despacho do Diretor da DS/SUBG/ADS as fls. 87.
*Omitido no D.O. de 14/11/2013.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/11/2013**

Processo n.º 08/003.182/2013 - "AUTORIZO" a devolução da caução no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) a favor da EBX Produção de Eventos Buffet Ltda.

Processo n.º 08/003.183/2013 - "AUTORIZO" a devolução da caução no valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos reais e dezessete centavos) a favor da EBX Produção de Eventos Buffet Ltda.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/11/2013**

(*) Processo n.º 08/001.451/2012 - "AUTORIZO" a formalização do 2º Termo Aditivo de Tempo do Convênio n.º 274/2012, celebrado em 25/10/2012, firmado entre a PCRJ, através da SMDS e a Organização de Direitos Humanos Projeto Legal, para a execução do Projeto Atitude Legal; conforme resultado do Edital n.º 01/2011 - Concurso de Projeto do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

*Omitido no D.O. de 31/10/2013.
Replicado por ter salido com incorreções.

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/11/2013**

PROCESSO: 08/001.648/2009
NAD: 406 /2013
OBJETO: 4º aditivo ao contrato nº 152/2009 - locação de veículos
PARTES: SMDS e RAFABELA TRANSPORTES GERAIS LTDA
RAZÃO: Pregão
FUNDAMENTO: Art. 1º inciso caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações
VALOR: R\$ 106.498,44 (cento e cito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

PROCESSO: 08/001.648/2009
NAD: 407 /2013
OBJETO: 4º aditivo ao contrato nº 155/2009 - locação de veículos
PARTES: SMDS e LOCADORA DE VEÍCULOS ELDORADO LTDA
RAZÃO: Pregão
FUNDAMENTO: Art. 1º inciso caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações
VALOR: R\$ 75.485,76 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

PROCESSO: 08/003.612/2013
NAD: 408 /2013
OBJETO: Aquisição de cafeteria
PARTES: SMDS e DISMAG DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS GUANABARA LTDA
RAZÃO: dispensa
FUNDAMENTO: Art. 24 inciso II da Lei nº 8666/1993 e suas alterações
VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

PROCESSO: 08/003.484/2011
NAD: 100 /2013
OBJETO: 2º aditivo ao contrato nº 180/2012 - locação imóvel (seis)meses
PARTES: FMAS e PALMIRA CABRAL MARQUES RODRIGUES
RAZÃO: dispensa
FUNDAMENTO: Art. 24 inciso X da Lei nº 8666/1993 e suas alterações
VALOR: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
RATIFICADOR: ADILSON NOGUEIRA PIRES

PROCESSO: 08/004.290/2011
NAD: 409 /2013
OBJETO: 1º aditivo ao contrato nº 224/2011 - serviços de vigilância.
PARTES: SMDS e DINAMICA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
RAZÃO: Pregão
FUNDAMENTO: Art. 1º inciso caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações
VALOR: R\$ 173.414,88 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

PROCESSO: 08/001.912/2009
NAD: 101 /2013
OBJETO: 2º aditivo ao contrato nº 253/2009 - locação de imóvel.

PARTES: FMAS e DEMETRIO ANTONIO DE TOLEDO MAGALHÃES
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTO: Art. 24 inciso X da Lei nº 8666/1993 e suas alterações
VALOR: R\$ 67.249,44 (sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
RATIFICADOR: ADILSON NOGUEIRA PIRES

PROCESSO: 08/003.627/2013
NAD: 102 /2013
OBJETO: Aquisição de balanças e estadiômetro.
PARTES: FMAS e AC 2001 COMERCIAL LTDA
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTO: Art. 24 inciso II da Lei nº 8666/1993 e suas alterações
VALOR: R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

PROCESSO: 08/003.627/2013
NAD: 410 /2013
OBJETO: Aquisição de fila metrada.
PARTES: SMDS e AC 2001 COMERCIAL LTDA
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTO: Art. 24 inciso II da Lei nº 8666/1993 e suas alterações
VALOR: R\$ 100,00 (cem reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/11/2013**

Processo n.º 08/000.534/2013 - Aprovo a execução referente ao mês de agosto/2013 da Instituição Organização de Direitos Humanos Projeto Legal - convênio nº 274/2012 - Projeto Altitude Legal, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, as fls. 52.

Processo n.º 08/001.431/2012 - Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 82.070,56 da instituição Casa Espírito Teslco, convênio nº 88/2011, Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial na área da 10º CDS, referente ao mês de março/2012, apresentada no valor total de R\$ 386.657,78, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 224.429,41, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, as fls. 309.

Processo n.º 08/001.968/2012 - Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 148.098,77 da instituição Casa Espírito Teslco, convênio nº 88/2011, Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial na área da 10º CDS, referente ao mês de abril/2012, apresentada no valor total de R\$ 386.657,78, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 238.589,02, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, as fls. 487.

Processo n.º 08/002.323/2012 - Tomo sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 191 de 28/12/2012, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 29.787,69 da instituição Casa Espírito Teslco, convênio nº 88/2011, Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial na área da 10º CDS, referente ao mês de maio/2012, apresentada no valor total de R\$ 57.290,00, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 27.502,31, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, as fls. 132.

Processo n.º 08/004.326/2012 - Tomo sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 224, de 20/02/2013, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 185.383,22, da instituição Casa Espírito Teslco, convênio nº 89/2012, Projeto de Cogestão dos Centros de Acolhimento de Crianças e Adolescentes - Lote I (Casa Viva, Adhemar Ferreira e Taiguara), referente ao mês de setembro/2012, apresentada no valor total de R\$ 210.349,88, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 24.966,66, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, as fls. 890.

Processo n.º 08/004.886/2012 - Com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, as fls. 380/361, em relação ao convênio nº 97/2011, firmado com a Casa Espírito Teslco, para execução do Projeto Cogestão dos Centros de Acolhimento de Família Lote I - UMA Boa Esperança, complemento a aprovação no valor da R\$ 58.842,90, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 28.964,38.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/11/2013
RETIFICAÇÃO:**

Processo n.º 08/003.393/2013
Onde se Lê : "Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 210.767,87, da instituição Associação Projeto Roda Viva "..., publicado no D.O. Rio nº 159 de 04/11/2013
Leia-se: Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 34.175,10, da instituição Associação Projeto Roda Viva.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretaria de HABITAÇÃO
Av. Afonso Cavalcanti, 435 - 3º Andar - Tel.: 2231-0304 - Fax: 2273-6615

RESOLUÇÃO SMH N.º 019/2013 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores a seguir para constituirem Comissão de Seleção, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, sem prejuízo de suas funções normais, para analisar as proposta para a produção de empreendimento residencial, em terreno situado na Rua Visconde de Niterói, 458, Mangueira, com 12.395,00 m² (doze mil, trezentos e noventa e cinco metros quadrados), segundo guia de IPTU do ano de 2013, destinado a famílias com renda familiar mensal bruta até R\$ 1.600,00, observadas a legislação e as normas vigentes.

Presidente: Bruno de Melo Alves
Matrícula: 11/226.742-5

Vice-Presidente: Leandro Luis Maia Rocha
Matrícula: 12/226.710-2

Membro: Eunice Conceição dos Santos
Matrícula: 11/098.797-4

E os servidores a seguir, para assessorarem na parte Técnica da Comissão designada:

Andréa Pio Quintans
Matrícula: 11/247.972-3

Flávio Vieira Teixeira
Matrícula: 10/292.086-6

Thereza Christina Bordinhão Magalhães da Rocha
Matrícula: 10/202.671-4

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
N.º 210 - Nomear ROSÂNGELA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 10/179.598-8, Agente Comunitário Nível II, para exercer o Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 031452, da Subgerência Técnica Social III, da Gerência Técnico-Social, da Coordenadoria de Inclusão Social, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, setor 042418.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14 / 11 / 2013**

16/000.255/10 - Com base nas informações da Fiscalização, autorizo a prorrogação de prazo por 145 dias, com consequente readaptação de cronograma, do Convênio nº 001/2010, estabelecido com o Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB-RJ), para realizações voltadas para o Plano Municipal de Assentamentos Precários e Informais do Morar Carioca.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14 / 11 / 13**

16/000.227/10 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" nº 053 de 12 de junho de 2013, ficam aceitas em caráter provisório as Obras de Urbanização e Edificações no Loteamento Estrela D'alva, executadas pela empresa CLM EXATTA Construções Ltda.

**DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/11/2013**

PROCESSO: 16/000.071/2013
OBJETO: Indenizações
PARTES: Gerência de Terras e Reassentamentos.
RAZÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO: Art. 25, caput da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
VALOR: R\$ 2.352.734,33
AUTORIZADO: Gladys Toledo Cabral
RATIFICADO: Pierre Alex Domiciano Batista

PROCESSO: 16/000.071/2013
OBJETO: Indenizações
PARTES: Gerência de Terras e Reassentamentos.
RAZÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO: Art. 25, caput da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
VALOR: R\$ 3.738.132,52
AUTORIZADO: Gladys Toledo Cabral
RATIFICADO: Pierre Alex Domiciano Batista

PROCESSO: 16/000.071/2013
OBJETO: Indenizações
PARTES: Gerência de Terras e Reassentamentos.
RAZÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO: Art. 25, caput da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
VALOR: R\$ 381.210,00
AUTORIZADO: Gladys Toledo Cabral
RATIFICADO: Pierre Alex Domiciano Batista

PROCESSO: 16/000.071/2013
OBJETO: Indenizações
PARTES: Gerência de Terras e Reassentamentos.
RAZÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO: Art. 25, caput da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
VALOR: R\$ 1.000,00
AUTORIZADO: Gladys Toledo Cabral
RATIFICADO: Pierre Alex Domiciano Batista

Processo n.º 08/1598/17
Autuação: 26 / 04 / 17
Fis. 29 Rubrica: JLML



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Ativação Nossa Pátria - Rua Presidente Vargas, 455 - 5º Andar - Tel: 2203-0391 - Fax: 2233-6643

ATOS DO SECRETÁRIO

"RESOLUÇÃO "P" N° 460 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato e das etapas nos documentos fiscais correspondentes, os servidores relacionados no Anexo I da presente Resolução, devendo o (a) último (a) substituir quaisquer dos demais nos seus impedimentos legais. Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados no caput desse artigo, a etatização dos serviços prestados, observando o constante no Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de Setembro de 2013.

ANEXO I

PROCESSO N° 08/002.319/2012 - CONTRATO N° 260/2012- COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. - Prestação de serviços de fornecimento e distribuição de lanches prontos para atender as necessidades da SMDS.

NOME / MATRÍCULA

- 1- Rita de Cássia Machado - 11/179.157-3
- 2- Nênia de Fátima Pereira da Silva - 10/282.000-7
- 3- Carlos Alberto da Silva Vieira - 10/165.663-2
- 4- Vénio José do Nascimento Junior - 10/ 160.567-2

*Omitido no D.O.O de 02/10/2013.

ATOS DO SECRETÁRIO

"RESOLUÇÃO "P" N° 438 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.382, de 06 de agosto de 1991, tendo em vista o que consta do processo n.º 08/002.819/2013

RESOLVE:

Aposentar ROMILDA SOARES PADILHA, Assistente Social, matrícula 10/198.968-0, Categoria Especial B, do Quadro Permanente, com proventos proporcionais na fração de 17/30 (dezessete trinta avos), nos termos da alínea "b", do Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

* Tendo sem efeito a publicação de 10 de outubro de 2013.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 29/10/2013

PROCESSO: 08/002.458/2013

NAD: 80/2013

OBJETO: Locação de imóvel em Campo Grande - creas Zilda Arns Neumann.

PARTES: FMAS E SAMPAIO IMÓVEIS

RAZÃO: Dispensa

FUNDAMENTO: Art. 24 Inciso X da Lei nº 8866/1993 e suas alterações

VALOR: R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais)

ORDENADOR: HELIO ALEXIO DA SILVA

RATIFICADOR: ADILSON NOGUEIRA PIRES

PROCESSO: 08/004.372/2012

NAD: 372/2013

OBJETO: Despesa de reembolso

PARTES: SMDS E GEOFANA SILVA

RAZÃO: Inexigibilidade

FUNDAMENTO: Art. 25 Inciso caput da Lei nº 8866/1993 e suas alterações

VALOR: R\$ 432,66 (quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos)

ORDENADOR: HELIO ALEXIO DA SILVA

RATIFICADOR: ADILSON NOGUEIRA PIRES

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 29/10/2013

PROCESSO nº 08/000.637/2012- Tendo sem efeito a publicação no D.O.

Rio nº 182 de 13/12/2012, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 117.085,88, da Instituição Casa Espírito Testoo, convênio nº 68/2011.

Projeto Gestão Integral das Ações de Proteção Básica e Especial - 1º CDS, referente ao mês de janeiro de 2012, apresentada no valor total de R\$ 225.618,68, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 107.953,02, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 309

Processo nº 08/002.596/2013- Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 275.145,61, da Instituição Casa Espírito Testoo, convênio nº 06/2012.

Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial - 8º CDS , referente ao

mes de julho/2013, apresentada no valor total de R\$ 349.424,73, o que

nenhum foram aceitas as despesas no valor de R\$ 3.744,63, e a desconsideração das despesas no valor de R\$ 70.534,29, por estar aguardando a regularização das pendências, conforme a análise da DS/SUBG/ADS/

GAC, às fls. 350/351.

Processo nº 08/002.596/2013- Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 275.145,61, da Instituição Casa Espírito Testoo, convênio nº 06/2012.

Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial - 8º CDS , referente ao

mes de julho/2013, apresentada no valor total de R\$ 349.424,73, o que

nenhum foram aceitas as despesas no valor de R\$ 3.744,63, e a desconsideração das despesas no valor de R\$ 70.534,29, por estar aguardando a regularização das pendências, conforme a análise da DS/SUBG/ADS/

GAC, às fls. 350/351.

Processo nº 08/002.596/2013- Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 275.145,61, da Instituição Casa Espírito Testoo, convênio nº 06/2012.

Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial - 8º CDS , referente ao

mes de julho/2013, apresentada no valor total de R\$ 349.424,73, o que

nenhum foram aceitas as despesas no valor de R\$ 3.744,63, e a desconsideração das despesas no valor de R\$ 70.534,29, por estar aguardando a regularização das pendências, conforme a análise da DS/SUBG/ADS/

GAC, às fls. 350/351.

Processo nº 08/002.596/2013- Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 275.145,61, da Instituição Casa Espírito Testoo, convênio nº 06/2012.

Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial - 8º CDS , referente ao

mes de julho/2013, apresentada no valor total de R\$ 349.424,73, o que

nenhum foram aceitas as despesas no valor de R\$ 3.744,63, e a desconsideração das despesas no valor de R\$ 70.534,29, por estar aguardando a regularização das pendências, conforme a análise da DS/SUBG/ADS/

GAC, às fls. 350/351.

Processo nº 08/002.596/2013- Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 275.145,61, da Instituição Casa Espírito Testoo, convênio nº 06/2012.

Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial - 8º CDS , referente ao

mes de julho/2013, apresentada no valor total de R\$ 349.424,73, o que

nenhum foram aceitas as despesas no valor de R\$ 3.744,63, e a desconsideração das despesas no valor de R\$ 70.534,29, por estar aguardando a regularização das pendências, conforme a análise da DS/SUBG/ADS/

GAC, às fls. 350/351.

Processo nº 08/002.596/2013- Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 275.145,61, da Instituição Casa Espírito Testoo, convênio nº 06/2012.

Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial - 8º CDS , referente ao

mes de julho/2013, apresentada no valor total de R\$ 349.424,73, o que

nenhum foram aceitas as despesas no valor de R\$ 3.744,63, e a desconsideração das despesas no valor de R\$ 70.534,29, por estar aguardando a regularização das pendências, conforme a análise da DS/SUBG/ADS/

GAC, às fls. 350/351.

Processo nº 08/002.596/2013- Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 275.145,61, da Instituição Casa Espírito Testoo, convênio nº 06/2012.

Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial - 8º CDS , referente ao

mes de julho/2013, apresentada no valor total de R\$ 349.424,73, o que

nenhum foram aceitas as despesas no valor de R\$ 3.744,63, e a desconsideração das despesas no valor de R\$ 70.534,29, por estar aguardando a regularização das pendências, conforme a análise da DS/SUBG/ADS/

GAC, às fls. 350/351.

Processo nº 08/002.596/2013- Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 275.145,61, da Instituição Casa Espírito Testoo, convênio nº 06/2012.

Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial - 8º CDS , referente ao

mes de julho/2013, apresentada no valor total de R\$ 349.424,73, o que

nenhum foram aceitas as despesas no valor de R\$ 3.744,63, e a desconsideração das despesas no valor de R\$ 70.534,29, por estar aguardando a regularização das pendências, conforme a análise da DS/SUBG/ADS/

GAC, às fls. 350/351.

Processo nº 08/002.596/2013- Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 275.145,61, da Instituição Casa Espírito Testoo, convênio nº 06/2012.

Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial - 8º CDS , referente ao

mes de julho/2013, apresentada no valor total de R\$ 349.424,73, o que

nenhum foram aceitas as despesas no valor de R\$ 3.744,63, e a desconsideração das despesas no valor de R\$ 70.534,29, por estar aguardando a regularização das pendências, conforme a análise da DS/SUBG/ADS/

GAC, às fls. 350/351.

Processo nº 08/002.596/2013- Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 275.145,61, da Instituição Casa Espírito Testoo, convênio nº 06/2012.

Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial - 8º CDS , referente ao

mes de julho/2013, apresentada no valor total de R\$ 349.424,73, o que

nenhum foram aceitas as despesas no valor de R\$ 3.744,63, e a desconsideração das despesas no valor de R\$ 70.534,29, por estar aguardando a regularização das pendências, conforme a análise da DS/SUBG/ADS/

GAC, às fls. 350/351.

Processo nº 08/002.596/2013- Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 275.145,61, da Instituição Casa Espírito Testoo, convênio nº 06/2012.

Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial - 8º CDS , referente ao

mes de julho/2013, apresentada no valor total de R\$ 349.424,73, o que

nenhum foram aceitas as despesas no valor de R\$ 3.744,63, e a desconsideração das despesas no valor de R\$ 70.534,29, por estar aguardando a regularização das pendências, conforme a análise da DS/SUBG/ADS/

GAC, às fls. 350/351.

Processo nº 08/002.596/2013- Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 275.145,61, da Instituição Casa Espírito Testoo, convênio nº 06/2012.

Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial - 8º CDS , referente ao

mes de julho/2013, apresentada no valor total de R\$ 349.424,73, o que

nenhum foram aceitas as despesas no valor de R\$ 3.744,63, e a desconsideração das despesas no valor de R\$ 70.534,29, por estar aguardando a regularização das pendências, conforme a análise da DS/SUBG/ADS/

GAC, às fls. 350/351.

Processo nº 08/002.596/2013- Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 275.145,61, da Instituição Casa Espírito Testoo, convênio nº 06/2012.

Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial - 8º CDS , referente ao

mes de julho/2013, apresentada no valor total de R\$ 349.424,73, o que

nenhum foram aceitas as despesas no valor de R\$ 3.744,63, e a desconsideração das despesas no valor de R\$ 70.534,29, por estar aguardando a regularização das pendências, conforme a análise da DS/SUBG/ADS/

GAC, às fls. 350/351.

Processo nº 08/002.596/2013- Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 275.145,61, da Instituição Casa Espírito Testoo, convênio nº 06/2012.

Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial - 8º CDS , referente ao

mes de julho/2013, apresentada no valor total de R\$ 349.424,73, o que

nenhum foram aceitas as despesas no valor de R\$ 3.744,63, e a desconsideração das despesas no valor de R\$ 70.534,29, por estar aguardando a regularização das pendências, conforme a análise da DS/SUBG/ADS/

GAC, às fls. 350/351.

Processo nº 08/002.596/2013- Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 275.145,61, da Instituição Casa Espírito Testoo, convênio nº 06/2012.

Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial - 8º CDS , referente ao

mes de julho/2013, apresentada no valor total de R\$ 349.424,73, o que

nenhum foram aceitas as despesas no valor de R\$ 3.744,63, e a desconsideração das despesas no valor de R\$ 70.534,29, por estar aguardando a regularização das pendências, conforme a análise da DS/SUBG/ADS/

GAC, às fls. 350/351.

Processo nº 08/002.596/2013- Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 275.145,61, da Instituição Casa Espírito Testoo, convênio nº 06/2012.

Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial - 8º CDS , referente ao

mes de julho/2013, apresentada no valor total de R\$ 349.424,73, o que

nenhum foram aceitas as despesas no valor de R\$ 3.744,63, e a desconsideração das despesas no valor de R\$ 70.534,29, por estar aguardando a regularização das pendências, conforme a análise da DS/SUBG/ADS/

GAC, às fls. 350/351.

Processo nº 08/002.596/2013- Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 275.145,61, da Instituição Casa Espírito Testoo, convênio nº 06/2012.

Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial - 8º CDS , referente ao

mes de julho/2013, apresentada no valor total de R\$ 349.424,73, o que

nenhum foram aceitas as despesas no valor de R\$ 3.744,63, e a desconsideração das despesas no valor de R\$ 70.534,29, por estar aguardando a regularização das pendências, conforme a análise da DS/SUBG/ADS/

GAC, às fls. 350/351.

Processo nº 08/002.596/2013- Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 275.145,61, da Instituição Casa Espírito Testoo, convênio nº 06/2012.

Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial - 8º CDS , referente ao

mes de julho/2013, apresentada no valor total de R\$ 349.424,73, o que

nenhum foram aceitas as despesas no valor de R\$ 3.744,63, e a desconsideração das despesas no valor de R\$ 70.534,29, por estar aguardando a regularização das pendências, conforme a análise da DS/SUBG/ADS/

GAC, às fls. 350/351.

Processo nº 08/002.596/2013- Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 275.145,61, da Instituição Casa Espírito Testoo, convênio nº 06/2012.

Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial - 8º CDS , referente ao

mes de julho/2013, apresentada no valor total de R\$ 349.424,73, o que

nenhum foram aceitas as despesas no valor de R\$ 3.744,63, e a desconsideração das despesas no valor de R\$ 70.534,29, por estar aguardando a regularização das pendências, conforme a análise da DS/SUBG/ADS/

GAC, às fls. 350/351.

Processo nº 08/002.596/2013- Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 275.145,61, da Instituição Casa Espírito Testoo, convênio nº 06/2012.

Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial - 8º CDS , referente ao

mes de julho/2013, apresentada no valor total de R\$ 349.424,73, o que

nenhum foram aceitas as despesas no valor de R\$ 3.744,63, e a desconsideração das despesas no valor de R\$ 70.534,29, por estar aguardando a regularização das pendências, conforme a análise da DS/SUBG/ADS/

GAC, às fls. 350/351.

Processo nº 08/002.596/2013- Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 275.145,61, da Instituição Casa Espírito Testoo, convênio nº 06/2012.

Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial - 8º CDS , referente ao

mes de julho/2013, apresentada no valor total de R\$ 349.424,73, o que

nenhum foram aceitas as despesas no valor de R\$ 3.744,63, e a desconsideração das despesas no valor de R\$ 70.534,29, por estar aguardando a regularização das pendências, conforme a análise da DS/SUBG/ADS/

GAC, às fls. 350/351.

Processo nº 08/002.596/2013- Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 275.145,61, da Instituição Casa Espírito Testoo, convênio nº 06/

PROCESSO N° 08/6000.313/1642

INÍCIO 31/01/12

Fls. 2158 Rubrica



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria de Desenvolvimento Social
Av. Almirante Nogueira Pinto, 1000
RJ Alfonso Caramão, 455 - Pechincha - Tel: 2293-6075 - Fax: 2273-6645

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 05/12/2012

PROCESSO N° 08/000.422/2013 - APROVO a prestação de contas no valor de R\$ 220.597,18 da Instituição Casa Espírito Santo, convênio nº 6/2012; Projeto Cogestão dos Centros de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Lote I - Equipamentos (Adhemar Ferreira, Casa Viva e Telêguara), referente ao mês de dezembro/2012, apresentada no valor total de R\$ 100.942,92, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 345,74, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GCC, às fls. 480.

PROCESSO N° 08/004.789/2012 - APROVO a prestação de contas no valor de R\$ 275.015,94, da Instituição Associação Roda Viva, convênio nº 7/2012, Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial na área de 3^a CAS, referente ao mês de novembro/2012, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GCC, às fls. 297.

PROCESSO N° 08/000.228/2013 - APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 109.075,24, da Instituição Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, convênio nº 14/2012, Projeto Cogestão dos Centros de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Lote IV (UMRS Nora Ney, CRC Bangú, UMRS Celly Cempey e UMRS Dona Hebeir Címano), referente ao mês de novembro/2012, apresentada no valor total de R\$ 100.402,95, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 327,71, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GCC, às fls. 378.

PROCESSO N° 08/003.522/2012 - APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 122.785,32 da Instituição Centro Educacional Casa de Joel Mario, convênio nº 204/2011, Projeto Cogestão da Casa Abrigo Viva Mulher Cora Coralina para Acolhimento de Mulheres em Situação de Violência Doméstica referente ao mês de julho/2012, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GCC, às fls. 103.

PROCESSO N° 08/001.640/2012 - Com base na análise da DS/SUBG/ADS/GCC, às fls. 32, em referência ao convênio nº 25/2011, firmado com a Instituição Central de Oportunidades, para execução do Projeto Rio Acolhedor I - Abordagem, mantendo o valor aprovado de R\$ 18.660,00, sendo glosada a despesa no valor de R\$ 285,44.

PROCESSO N° 08/000.847/2012 - APROVO a prestação de contas no valor de R\$ 48.432,80 da Instituição Centro Educacional Casa de Joel Mario, convênio nº 204/2011, Projeto Cogestão da Casa Abrigo Viva Mulher Cora Coralina para Acolhimento de Mulheres em Situação de Violência Doméstica, referente ao mês de fevereiro/2012, apresentada no valor total de R\$ 46.730,17, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 306,37, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GCC, às fls. 106.

PROCESSO N° 08/000.178/2013 - APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 240.386,45 (Duzentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), da Instituição Central de Oportunidades, convênio nº 18/2012, Projeto Gestão Integral de Proteção Básica e Especial na área de 6^a CAS, referente ao mês de dezembro/2012, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GCC, às fls. 184.

PROCESSO N° 08/000.252/2013 - APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 499.258,98 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), da Instituição Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, convênio nº 03/2012, Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial na área da 1^a CAS, referente ao mês de novembro/2012, apresentada no valor total de R\$ 489.289,01, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 30,03, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GCC, às fls. 652.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 12/03/2013

PROCESSO N° 08/004.629/2012 - Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 206.476,42, da Instituição Obra de Promoção dos Jovens - OPJ, convênio nº 20/2012, Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial na área da 9^a CAS, referente ao mês de novembro/2012, apresentada no valor total de R\$ 226.720,06, sendo desconsideradas as despesas no valor de R\$ 17.244,54 por estar aguardando resposta da DS/SUBG sobre o MEMO de nº 118 expedido em 06/03/2013, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GCC, de fls. 132/133.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretaria de Habitação
Av. Almirante Nogueira Pinto, 1000
RJ Alfonso Caramão, 455 - Pechincha - Tel: 2293-6075 - Fax: 2273-6645

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/03/2013

10.000.680/09 - Conforme informação da fiscalização às fls. 360, autorizo a suspensão de contagem de prazo, a partir de 14/02/2013, dos Serviços de Topografia para SMH, referente ao contrato n.º 041/10, a cargo da empresa Relevo Serviços Técnicos Ltda.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretaria de Saúde
Av. Almirante Nogueira Pinto, 1000
RJ Alfonso Caramão, 455 - Pechincha - Tel: 2293-6075 - Fax: 2273-6645

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS N° 2044 DE 12 DE MARÇO DE 2013
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS/SDC nº 1837 de 17 de janeiro de 2012.

HMAM			
INCLUIR			
UA	UNIDADE	ORDENADOR	VALIDADE
1664	S/SUBHUE/ HMAM	GERALDO BATISTA DE QUEIROZ	57/189.922-6 27/02/2013
EXCLUIR			
UA	UNIDADE	ORDENADOR	VALIDADE
1664	S/SUBHUE/ HMAM	EDUARDO VIANA ALMAS	11/218.717-7 21/02/2013

CAP33

CAP33			
INCLUIR			
UA	UNIDADE	ORDENADOR	VALIDADE
1810	S/SUSPAV/ CAP-3.3	CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	11/162.287-9 11/03/2013
EXCLUIR			
UA	UNIDADE	ORDENADOR	VALIDADE
1810	S/SUSPAV/ CAP-3.3	ROSELI CRUZ DE OLIVEIRA VICENTE	11/225.418-3 11/03/2013

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2013.

HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS "P" DE 07 DE MARÇO DE 2013
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009,

RESOLVE

Art. 560 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/008 945/2012, excluir os servidores discriminados, da dispensa de ponto, instituída pela Resolução SMS/SDC "P" nº 2609 de 23/10/2012, publicada no D.O. RIO de 25/10/2012.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" N° 456 DE 07 DE MARÇO DE 2013.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
MAZIRA GRIMMER DE ALMEIDA RONDON	Médico (Pediatra), da S/SUSPAV/SAP/ CLPE/CPGS	10/088.496-5
SELMA MARIA DE OLIVEIRA DIAS	Médico (Saúde Pública), da S/SUSPAV/ SVS	10/182.278-6
SELMA MARIA DE OLIVEIRA DIAS	Médico (Clínica Médica), da S/SUSPAV/ SAP/CP/CPGS	10/240.358-2
ELIZABETH CRISTINA COELHO SOARES	Médico (Clínica Médica), da S/SUSPAV/ SAP/CP/CPGS	10/125.299-8

(*) Reproduzido por Incorrção no D.O. RIO de 08/03/2012

RESOLUÇÃO SMS "P" DE 12 DE MARÇO DE 2013
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 31619 de 18/12/2009.

RESOLVE

Art. 456 - Tendo em vista o que consta do E-mail S/SUBHUE de 12/03/2013, exonerar, com validade a partir de 01/03/2013, REJANE FERREIRA DA SILVA PINTO, Agente de Administração, matrícula 11/227.125-2, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 014224, da Coordenação de Saúde da Família, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 459 - Tendo em vista o que consta do E-mail S/SUBGE de 12/03/2013, designar REJANE FERREIRA DA SILVA PINTO, Agente de Administração, matrícula 10/227.125-2, para exercer, com validade a partir de 01/03/2013,

a função gratificada de Secretário II, Símbolo DA104, código 035266, da Gerência de Aquisição, da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 11/03/2013

09/02925/2005 - Mediante expedição de motivo do Senhor Subsecretário de Atendimento Hospitalar, Urgência e Emergência, AUTORIZO a prorrogação do contrato número 1302/2007.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 01/03/2013

*Processo nº: 09/008308/2012 - NAD nº 292/2013
1.OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas.

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ALVO VIAGENS E TURISMO LTDA.

3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8888/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, de 08/06/1994.

4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.

5.VALOR: R\$ 3.178,00 (três mil, cento e setenta e oito reais e trinta centavos).

6.AUTORIZADO POR: Flávio Camelo Guedes Alcoforado.

7.RATIFICAÇÃO: Anamaria Carvalho Schneider.

*Processo nº: 09/001007/2013 - NAD nº 290/2013

1.OBJETO: Aquisição de medicamentos.

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8888/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.

4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.

5.VALOR: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

6.AUTORIZADO POR: Flávio Camelo Guedes Alcoforado.

7.RATIFICAÇÃO: Anamaria Carvalho Schneider.

*Processo nº: 09/001007/2013 - NAD nº 291/2013

1.OBJETO: Aquisição de medicamentos.

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.

3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8888/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.

4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.

5.VALOR: R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais).

6.AUTORIZADO POR: Flávio Camelo Guedes Alcoforado.

7.RATIFICAÇÃO: Anamaria Carvalho Schneider.

*Omitido no D.O. RIO de 04/03/2013

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA S/SUBHUE/CP "P" DE 12 DE MARÇO DE 2013
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-06-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1995,

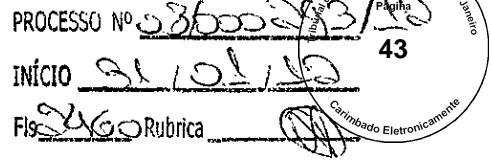
RESOLVE

nº 578 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/62/000 899/2012 (S/SUBHUE/HMSF), aposentar MARIA LINDA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Categóra Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/131.845-0, nos termos da alínea "b", do Inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

nº 577 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/62/000 881/2012 (S/SUBHUE/HMSF), aposentar MARIA LUCIA DA SILVA PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, 2^ª Categóra do 2^º Grau Especialista, do Quadro Permanente, matrícula 10/131.695-5, com proventos proporcionais, na fração de 22/30 (vinte e seis, trinta e seis), nos termos da alínea "b", do Inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

nº 576 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/62/000 435/2013 (S/SUBHUE/HMLJ), aposentar MARY ADILES BRESOLA SCOTT DE ALMEIDA, Médico (Clínica Médica), Categóra Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/149.256-0, com proventos proporcionais, na fração de 22/30 (vinte e seis, trinta e seis), nos termos da alínea "b", do Inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

Processo nº 08/159810
Autuação: 26 / 04 / 17
Fls. 31 Rubrica: JMR



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Av. Afonso Celso, 455 - Sudeste - Tel: 2233-4304 - Fax: 2233-6645

ATOS DO SECRETARIO

RESOLUÇÃO "P" N°. 339 DE 09 DE JULHO DE 2013

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08/001.665/2013

RESOLVE:

Aposentar ANDREA VIEIRA DOS SANTOS, Assistente Social, matrícula 10/235.556-6, 3ª Categoria, do Quadro Permanente, com provimento proporcional na fração de 10/30 (dez trinta avos), nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei 94/79.

RESOLUÇÃO "P" N°. 340 DE 09 DE JULHO DE 2013

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08/001.627/2013

RESOLVE:

Aposentar LUCILENE PAIVA ALVES, Assistente Social, matrícula 10/240.738-5, 2ª Categoria, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79.

RESOLUÇÃO "P" N°. 341 DE 09 DE JULHO DE 2013

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08/001.829/2013

RESOLVE:

Aposentar LUZIA DE MENEZES CHAVES, Assistente Social, matrícula 10/240.558-1, 4ª Categoria, do Quadro Permanente, com provimento proporcional na fração de 9/30 (nove trinta avos), nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei 94/79.

RESOLUÇÃO "P" N°. 342 DE 09 DE JULHO DE 2013

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08/001.825/2013

RESOLVE:

Aposentar VERA LUCIA BARBOSA BARCELOS, Agente Comunitário Nível II, matrícula 10/179.501-2, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, Inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLUÇÃO "P" N°. 343 DE 09 DE JULHO DE 2013

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08/001.818/2013

RESOLVE:

Aposentar YOLANDA POPE, Agente Comunitário Nível II, matrícula 10/179.161-5, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, Inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 11/07/13*

Processo n.º 08/000.970/13 - Homologo a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 0008/2013, adjudico a AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PERTENCENTE a classe 4110, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência (ANEXO II), para atender as demandas do Projeto Jovem Protegido - Convênio 0062/2008 – PRONASCI, da Empresa: 1) RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 011.498.190/0001-04, para o item 01 no valor total de R\$ 16.038,00 (Dezessess mil, trinta e oito reais). Totalizando a despesa no valor de R\$ 16.038,00 (Dezessess mil, trinta e oito reais).

* Omitido no D.O. Rio de 12/07/13.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 15/07/13

Processo n.º 08/000.081/2012 - Com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 168, complemento a aprovação no valor de R\$ 1.270,00, do convênio nº 27/2012, firmado com a instituição Obra de Promoção dos Jovens, para execução do Projeto de Gestão Integral das Ações de Proteção Básica e Especial na 9ª CDS, referente ao mês de dezembro/2011.

Processo n.º 08/001.445/2013 - Aprova a prestação de contas no valor de R\$ 188.258,94, da instituição Centro Comunitário Lídia dos Santos - CEACA-VILA, convênio nº 121/2012, Projeto de Cogestão do Programa de Apoio e Inclusão à População de Rua (Acolhimento), referente ao mês de abril/2013, apresentada no valor total de R\$ 186.261,59 glosadas as despesas no valor de R\$ 2.65, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC às fls. 343.

Processo n.º 08/003.160/2012 - Aprova a prestação de contas no valor de R\$ 8.382,61, da instituição Centro Comunitário Lídia dos Santos - CEACA-VILA, convênio nº 14/2012, Projeto Centro Cultural da Criança, referente ao mês de maio/2012, apresentada no valor total de R\$ 19.537,48, glosadas as despesas no valor de R\$ 11.154,67, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 81.

Processo n.º 08/002.217/2012 - Aprova a prestação de contas no valor de R\$ 8.003,29, da instituição Centro Comunitário Lídia sô Santos - CECA-VILA, convênio nº 14/2012, Projeto Centro Cultural da Criança, referente ao mês de abril/2012, apresentada no valor total de R\$ 14.387,87, glosadas as despesas no valor de R\$ 7.848,58, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 76.

Processo n.º 08/003.383/2012 - Aprova a prestação de contas no valor de R\$ 7.578,96, da instituição Centro Brasileirinho de Atenção a Crianças e os Adolescentes Vítimizados, convênio nº 21/2012, Projeto Abrindo Caminhos para Crianças e Adolescentes Vítimas de Maus-Tratos (Eixo Proteção contra Abuso, Exploração e Violência), referente ao mês de maio/2012, apresentada no valor total de R\$ 7.766,96, glosadas as despesas no valor de R\$ 188,00 com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 52.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 15/07/2013

Processo n.º 08/003.789/2013 - Aprova a prestação de contas no valor total de R\$ 148.844,82 da instituição Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, para execução do convênio nº 300/2012 Projeto Programa de Atenção Especializada à Criança e ao Adolescente Usuário de Substâncias Psicoativas, em especial o "Crak", referente ao mês de novembro/2012, apresentada no valor total de R\$ 222.057,86, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 18.100,29 e que não foram consideradas na aprovação as despesas no valor total de R\$ 55.312,75, por estar aguardando a regularização da pendência, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 322.

DESPACHO DO SUSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 15/07/2013

Processo n.º 08/001.555/2013 - Aprova a prestação de contas no valor de R\$ 204.013,08 da instituição Casa Espírito Testão , convênio nº 89/2012, Projeto de Cogestão dos Centros de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Lote 1 - (Taiguara, Adhemar Ferreira e Casa Viva), referente ao mês de abril/2013, apresentada no valor total de R\$ 204.400,82, glosadas as despesas no valor de R\$ 387,73 com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 538/537.

DESPACHO DO SUSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 15/07/2013

Processo n.º 08/001.779/2013 - Aprova a prestação de contas no valor de R\$ 202.078,04, da instituição Centro Comunitário Lídia dos Santos, convênio nº 90/2012, Projeto de Cogestão de Gerenciamento da Qualidade e o Programa de Capacitação Contínua (Data de Oliveira, Casa do Catete, Raul Seixas e Ana Carolina), referente ao mês de abril/2013, apresentada no valor total de R\$202.830,03 e que não foram consideradas na aprovação a glosa no valor de R\$ 155,99 e desconsiderado o valor de R\$ 396,00, aguardando regularização das pendências, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 493/494.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 15/07/2013

RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 08/002.273/2012 - Portar saído com incorreção no D.O. N° 78 de 11/07/2013 - pag. 18 .
ONDE SE LÊ: Art. 24 inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

LEIA-SE: Art. 24 inciso XVI da Lei 8666/93 e suas alterações.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/RJ DELIBERAÇÃO N.º 664/2012 RETIFICAÇÃO

Publicado no D.O.M N° 223 de 19/02/2013, à fl. 20.

Onde se lê:
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RJ
Deliberação nº 654/2012

Leia-se:
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RJ
Deliberação nº 654/2013

Artigo 1º - Esta deliberação entra em vigor a partir data de publicação.
Rio de Janeiro, 15 de julho de 2013
Hercílio Pereira Toledo
Presidente do CMAS/RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/RJ DELIBERAÇÃO N.º 665/2012 RETIFICAÇÃO

Publicado no D.O.M N° 223 de 19/02/2013, à fl. 20.

Onde se lê:
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RJ
Deliberação nº 655/2012

Artigo 1º - Esta deliberação entra em vigor a partir data de publicação.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2013

Hercílio Pereira Toledo

Presidente do CMAS/RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/RJ DELIBERAÇÃO N.º 666/2012 RETIFICAÇÃO

Publicado no D.O.M N° 223 de 19/02/2013, à fl. 20.

Onde se lê:
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RJ
Deliberação nº 655/2012

Artigo 1º - Esta deliberação entra em vigor a partir data de publicação.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2013

Hercílio Pereira Toledo

Presidente do CMAS/RJ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO N.º 1.008/2013 – DSCMDCA

Dispõe sobre o registro das entidades de atendimento no CMDCa-Rio.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCa - Rio, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- 1 - Lei 8089/1990;
- 2 - A Deliberação 904/2011;
- 3 - O Parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
- 4 - A aprovação em Assembleia Ordinária do CMDCa-Rio do dia 08/07/2013.

DELIBERA:

Art. 1º-CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS ALTERNATIVO COMUNITÁRIO

Registro N° 24-24/2013

Proc. N° 08/004381/2012

Programa de Proteção em regime de Apoio Socio-educativo em Meio Aberto – Projeto Estudos Alternativos

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM RISCO - AMAR-RJ

Registro N° 25-25/2013

Proc. N° 08/004057/2012

Programa de Proteção em regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar – Atendimento às famílias dos adolescentes em conflito com lei

Entidade: CENTRO DE ENSINO NAVEGANTES DA CULTURA

Registro N° 26-26/2013

Proc. N° 08/003355/2005

Programa de Proteção em regime de Apoio Socio-educativo em Meio Aberto – Oficinas de música

Entidade: PATRONATO DE MENORES – ASILO INFANTIL NOSSA SENHORA DE POMPEIA

Registro N° 27-27/2013

Proc. N° 01/003128/1995

Programa de Proteção em regime de Apoio Socio-educativo em Meio Aberto – Complementação ao horário escolar

Art. 2º-CONCEDER REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: ASSOCIAÇÃO CIDADANIA COMUNITÁRIA DE INHOAÍBA E ADIACÉNCIAS

Registro N° 27-27/2013

Proc. N° 08/003368/2012

Programa de Proteção em regime de Apoio Socio-educativo em Meio Aberto – Complementação ao horário escolar

Art. 3º-RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RIO CRIANÇA CIDADÃ

Registro N° 29/2010

Proc. N° 01/001882/1994

Programa de Proteção em regime de Apoio Socio-educativo em Meio Aberto – Projeto Rio Criança Cidadã

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOLIDARIEDADE, AMOR E LIBERDADE

Registro N° 29/2010

Proc. N° 08/000873/2009

Programa de Proteção em regime de Apoio Socio-educativo em Meio Aberto – Centro Social Semear e Educar

PROCESSO N° 08/000.286/2013/44

INÍCIO 31/01/13

Fis 3461 Rubrica



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria: Adélia Nogueira Pires - Mestrado em Administração Pública
Rua Afonso Carvalho, 453 - 7º andar - Tel: 2293-0343 - Fax: 2273-6545

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 04/11/2013

Processo N.º 08/001.022/2009 - "AUTORIZO" a celebração do 4.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 183/2009.
Processo N.º 08/001.737/2008 - "AUTORIZO" a celebração do 2.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 2011/2011.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 04/11/2013

PROCESSO N.º 08/004.567/2011 - Torno sem efeito a publicação no D.O.RIO n.º 175 do 04/12/2012, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 388.160,80 da Instituição Ofra de Promoção dos Jovens, convênio n.º 28/2011, Projeto Fortalecimento das Ações dos Conselhos Tutelares, referente ao mês de julho/2011, apresentada no valor total de R\$ 77.781,43, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 10,00 com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 138.

PROCESSO N.º 08/004.761/2011 - Com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 273, complemento e aprovação no valor de R\$ 6.870,34, do convênio n.º 88/2011, firmado com a Instituição Central de Oportunidades, para execução do Projeto de Gestão Integral das Ações de Proteção Básica e Especial na área da 5ª CDS, referente ao mês de novembro/2011.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 05.11.2013

PROCESSO N.º 08/002.807/2012 - APROVO a prestação de contas no valor de R\$ 148.020,65 da Instituição Centro Comunitário Lídia dos Santos, convênio n.º 97/2011, Projeto Cogestão Centros de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Lili (Davia da Oliveira, Casa do Catete e Raul Seixas), referente ao mês de maio/2012, apresentada no valor total de R\$ 184.200,02, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 10.179,37, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 483/484.

PROCESSO N.º 08/004.511/2012 - APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 9.868,35, da Instituição União para Integração e Realização - UNIR, convênio n.º 131/2012, Projeto Complementando o Amanhã, referente ao mês de outubro/2012, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 88.

PROCESSO N.º 08/001.249/2013 - APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 8.631,78 da Instituição Instituto Tocando em Você, para execução do convênio n.º 138/2012 - Projeto Social Tempo de Infância, referente aos meses de janeiro de 2013 (parte) e fevereiro de 2013, apresentado no valor total de R\$ 8.593,07, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 145.

PROCESSO N.º 08/002.807/2012 - APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 15.444,83 da Instituição Instituto Tocando em Você, para execução do convênio n.º 138/2012, Projeto Social Tempo de Infância, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2012 e parte de janeiro de 2013, apresentada no valor total de R\$ 17.037,90, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 1.593,07, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 204.

PROCESSO N.º 08/001.950/2013 - Torno sem efeito a publicação no D.O.RIO n.º 118 de 03/09/2013, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 221.036,50, da Instituição Casa Espírito Testão, convênio n.º 69/2012, Projeto de Cogestão dos Centros de Acolhimento de Crianças e Adolescentes - Lote I (Taquara, Adhemar Ferreira e Casa Viva), referente ao mês de maio/2013, apresentada no valor total de R\$ 221.248,91, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 212,41, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 405/406.

PROCESSO N.º 08/003.333/2012 - Torno sem efeito a publicação no D.O.RIO n.º 131 de 24/09/2013, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 84.284,39, da Instituição Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, convênio n.º 92/2011, Projeto de Cogestão dos Centros de Acolhimento de Adultos e Idosos - Lote III (Plínio Marinho, Sílvia Maris e Floriano Lemos), referente ao mês de maio/2012, (Complementar) apresentada no valor total de R\$ 88.443,08, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 2.158,69, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 162/163.

PROCESSO N.º 08/003.333/2013 - APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 84.299,33, da Instituição Associação Projeto Roda Viva, convênio n.º 77/2012, Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial na área da 3ª CAS, referente ao complementar de agosto/2013, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 85.

PROCESSO N.º 08/002.852/201 - APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 202.393,25, da Instituição Central de Oportunidades, convênio n.º 22/2012, Projeto Rio Acolhedor I Abordagem, referente ao

mês de agosto de 2013, apresentada no valor total de R\$ 281.147,93, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 4,68 e que não foi considerada na aprovação a despesa no valor total de R\$ 78.750,00, por estar aguardando a regularização da pendente, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 138.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 31/10/2013

PROCESSO N.º 08/003.391/2011 - Torno sem efeito a publicação no D.O.RIO n.º 121 de 11/09/2012, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 77.771,43, da Instituição Central de Oportunidades, convênio n.º 182/2009, Projeto Fortalecimento das Ações dos Conselhos Tutelares, referente ao mês de julho/2011, apresentada no valor total de R\$ 77.781,43, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 10,00 com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 106.

* Republicado por ter saldo com incorreções no D.O.RIO de 05.11.2013

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO GEENTE

EXPEDIENTE DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Anexo à Resolução "P" n.º 252 de 17 de maio de 2013.

Nome: MARIA DA GUIA CARDOSO DA SILVA

Cargo: Agente Comunitário Nível II - Classe Especial

Matrícula: 15/179.553-3

Processo: 08/001.218/2013

APOSTILA: Fixo em R\$ 2.539,95 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) a partir de 27 de maio de 2013 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade, conforme discriminação abaixo:

a) Vencimento atribuído a Classe Especial (Lei 1880/1991 e Decreto 13.784/1985)	R\$ 677,45
b) 55% do vencimento artigo 126 Lei 94/79	R\$ 363,51
c) Complemento Vencimento Lei 22/201/94	R\$ 49,57
d) Complemento SIMAS RISCO Lei 3343/2001	R\$ 727,02
e) Gratificação de Assistência Social Lei 3343/2001	R\$ 200,81
f) Gratificação Equivalência Salário Lei 3343/2001	R\$ 62,59
g) Encargo Risco Lei 22/201/94	R\$ 339,00

Anexo à Resolução "P" n.º 203 de 29 de abril de 2013.

Nome: MARIA DE LOURDES ALVES PEQUENO

Cargo: Agente Comunitário Nível II - Classe Especial

Matrícula: 15/179.155-7

Processo: 08/000.978/2013

APOSTILA: Fixo em R\$ 3.175,01 (três cento e setenta e cinco reais e um centavo) a partir de 08 de maio de 2013 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade, conforme discriminação abaixo:

a) Vencimento atribuído a Classe Especial (Lei 1880/1991 e Decreto 13.784/1985)	R\$ 877,45
b) 45% do vencimento artigo 126 Lei 94/79	R\$ 325,50
c) Complemento Vencimento Lei 22/201/94	R\$ 48,01
d) Complemento SIMAS RISCO Lei 3343/2001	R\$ 723,46
e) Gratificação de Assistência Social Lei 3343/2001	R\$ 2289,38
f) Gratificação Equivalência Salário Lei 3343/2001	R\$ 98,15
g) Encargo Risco Lei 22/201/94	R\$ 1.017,00

Anexo à Resolução "P" n.º 206 de 29 de abril de 2013.

Nome: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA LUIZ

Cargo: Agente Comunitário Nível I - Classe Especial

Matrícula: 15/178.619-3

Processo: 08/000.926/2013

APOSTILA: Fixo em R\$ 2.020,65 (dois mil e vinte reais e sessenta e cinco centavos) a partir de 08 de maio de 2013 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade, conforme discriminação abaixo:

a) Vencimento atribuído a Classe Especial (Lei 1880/1991 e Decreto 13.784/1985)	R\$ 613,75
b) 45% do vencimento artigo 126 Lei 94/79	R\$ 305,10
c) Complemento Salário	R\$ 64,25
d) Complemento SIMAS RISCO Lei 3343/2001	R\$ 613,75
e) Gratificação de Assistência Social Lei 3343/2001	R\$ 184,12
f) Gratificação Equivalência Salário Lei 3343/2001	R\$ 32,19
g) Vantagem Artigo 16 Lei 511/1984 A-DAI-5	R\$ 207,49

Anexo à Resolução "P" n.º 241 de 13 de maio de 2013.

Nome: MARCIA DE ALMEIDA SILVA

Cargo: Agente de Administração - Classe Especial

Matrícula: 15/093.339-0

Processo: 08/001.178/2013

APOSTILA: Fixo em R\$ 2.023,25 (dois mil e vinte e três reais e cinquenta centavos) a partir de 08 de maio de 2013 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade, conforme discriminação abaixo:

a) Vencimento atribuído a Classe Especial (Lei 1880/1991 e Decreto 13.784/1985)	R\$ 613,75
b) 45% do vencimento artigo 126 Lei 94/79	R\$ 305,10
c) Complemento Salário	R\$ 64,25
d) Complemento SIMAS RISCO Lei 3343/2001	R\$ 613,75
e) Gratificação de Assistência Social Lei 3343/2001	R\$ 184,12
f) Gratificação Equivalência Salário Lei 3343/2001	R\$ 32,19
g) Vantagem Artigo 16 Lei 511/1984 A-DAI-5	R\$ 207,49

APOSTILA: Fixo em R\$ 2.885,19 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) a partir de 13 de maio de 2013 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade, conforme discriminação abaixo:

a) Vencimento atribuído a Classe Especial (Lei 1880/1991)	R\$ 747,77
b) 55% do vencimento artigo 126 Lei 94/79	R\$ 411,27
c) Vantagem Artigo 16 Lei 511/1984 A-DAI-5	R\$ 230,61
d) Complemento SIMAS RISCO Lei 3343/2001	R\$ 747,77
e) Gratificação de Assistência Social Lei 3343/2001	R\$ 747,77

PORTARIA "P" DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

N.º 018 - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:
40% (quarenta por cento)

Processo 08/002.128/2013 - NEUZA DE FATIMA VITORINO ANACLETO, matrícula 10/179.591-3, com validade a partir de 11/03/2009.

45% (quarenta e cinco por cento)

Processo 08/000.978/2013 - MARIA DE LOURDES ALVES PEQUENO, matrícula 10/179.551-7, com validade a partir de 31/05/2010.

Processo 08/000.926/2013-ANGELA MARIA DE OLIVEIRA LUIZ, matrícula 10/178.619-3, com validade a partir de 14/03/2010.

50% (cinquenta por cento)

Processo 08/001.218/2013- MARIA DA GUIA CARDOSO DA SILVA, matrícula 10/179.553-3, com validade a partir de 31/10/2011.

55% (cinquenta e cinco por cento)

Processo 08/000.883/2013 - JOSELINA DE OLIVEIRA, matrícula 10/178.627-6, com validade a partir de 06/02/2012.

Processo 08/001.179/2013 - MARCIA DE ALMEIDA SILVA, matrícula 10/083.339-0 com validade a partir de 23/07/2011.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretaria: Mestre das Tradições/Ribeirão das Neves

Rua Afonso Carvalho, 453 - 4º andar - Tel.: 2293-3694 - 2º and.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 05 / 11 / 13

16/001.278/10 - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela Portaria "P" n.º 083 de 23 de outubro de 2013, ficam aceitos em caráter definitivo as Obras de Melhoria Habitacional na Comunidade do Areal - Campo Grande, referente ao contrato de nº 019/2011, executado pela empresa Alzim Arquitetura e Construções Ltda.

* Republicado por ter saldo incorreções no D.O.M. do dia 05/11/13.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretaria: Mestre Fernando Rocka Dumanas

Rua Afonso Carvalho, 453 - 4º andar - Tel.: 2976-2023

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com base no disposto do Decreto nº 31618 de 18/12/2009,

RESOLVE

nº 2599 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº 1099 de 17/10/2013, exonerar, a pedido, JANAINA BARROS FERNANDES, Psicólogo, matrícula 10/214 247-9, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 027102, do Centro de Atenção Psicosocial Pedro Pellegrino, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2600 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº 1099 de 17/10/2013, dispensar PATRÍCIA ALVES FERNANDES, Terapeuta Ocupacional, matrícula 10/191 275-7, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 027102, do Centro de Atenção Psicosocial Pedro Pellegrino, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2601 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº 1099 de 17/10/2013, dispensar PATRÍCIA ALVES FERNANDES, Terapeuta Ocupacional, matrícula 10/191 275-7, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 027102, do Centro de Atenção Psicosocial Pedro Pellegrino, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2602 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº 1099 de 17/10/2013, dispensar PATRÍCIA ALVES FERNANDES, Terapeuta Ocupacional, matrícula 10/191 275-7, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 027102, do Centro de Atenção Psicosocial Pedro Pellegrino, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 2603 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 nº 1099 de 17/10/2013, dispensar MARCIA DE ALMEIDA SILVA, Terapeuta Ocupacional, matrícula 10/191 275-7, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 027102, do Centro de Atenção Psicosocial Pedro Pellegrino, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº 0811598/17

Autuação: 26 / 04 / 17

Fis. 34 Rubrica: JUR



PROCESSO N° 08/000.393/125

INÍCIO 31/01/13

Fis 3525 Rubrica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Santíssimo: Adelino Negreiros Filho
Av. Afonso Celso, 455 - Centro - Tel: 2233-0311 - Fax: 2233-6643**ATOS DO SECRETARIO**
RETIFICAÇÃO:Resolução "P" N° 347 e 348 e de 15 de Julho de 2013, publicado no D.O. Rio de 01 de agosto de 2013:
Ordo se Lé: "... Célia Regina Rodrigues do Nascimento..."
Leia a se: "... Célia Regina dos Santos..."**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
EXPEDIENTE DE 11/11/2013

Processo n° 08/000.967/2009 - "AUTORIZO" a formalização do Termo Aditivo de Ajuste do Convênio n° 147/2009, celebrado em 21/10/2009, entre a SMDS e a Obra de Promoção dos Jovens, para fins de cobrir o período de 01/08/2009 à 20/10/2009, relativo a execução do Projeto Inclusão Produtiva.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/11/2013

PROCESSO: 08/002.519/2013

NAD: 404 /2013

OBJETO: Aquisição de ativos de rede(switch).

PARTES: SMDS e WORKING PLUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RAZÃO: Dispensa

FUNDAMENTO: Art. 24 Inciso II da Lei nº 8866/1993 e suas alterações

VALOR: R\$ 1.029,00 (hum mil, vinte e nove reais)

ORDENADOR: HELIO ALÉXIO SILVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/11/2013

PROCESSO N° 08/002.659/2013 - APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 4.140,60 da Instituição Instituto Tocando em Você, para execução do convênio n° 138/2012 - Projeto Social Tempo de Infância, referente ao mês de junho de 2013, apresentada no valor total R\$ 5.873,00, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 1.732,46, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 111.

PROCESSO N° 08/002.651/2013 - APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 3.995,01 da Instituição Instituto Tocando em Você, para execução do convênio n° 138/2012 - Projeto Social Tempo de Infância, referente ao mês de junho de 2013, apresentada no valor total R\$ 5.870,31, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 1.892,30, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 112.

PROCESSO N° 08/003.604/2012 - Torno sem efeito a publicação no D.O.RIO n° 155, de 29/10/2013, e não aceito as despesas no valor total de R\$ 5.243,00, da Instituição Central de Oportunidades, convênio nº 88/2011, Projeto de Gestão Integral das Apóes de Proteção Básica e Especial na área da 5ª CDS, referente ao mês de novembro/2011 (Complementar), com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 29.

PROCESSO N° 08/004.221/2012 - Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 18.030,38, da Instituição Ballet de Santa Teresinha, convênio nº 128/2012, Projeto Oficinas de Amizades referente ao mês de setembro/2012, apresentado no valor total de R\$ 18.177,29, glosadas as despesas no valor de R\$ 146,93, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 77.

PROCESSO N° 08/003.162/2012 - Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 3.782,71 da Instituição Central de Oportunidades, convênio nº 08/2011, Projeto Gestão Integral - 5ª CDS, referente ao mês de maio/2012 - complementar, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 20.

PROCESSO N° 08/002.990/2013 - Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 241.510,80, da Instituição Obra de Promoção dos Jovens, convênio nº 20/2012, Projeto Gestão Proteção Básica e Especial na área da 9ª CDS, referente ao mês de setembro/2013, apresentada no valor total de R\$ 253.083,88, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 11.564,28, por estar aguardando a regularização das pendências conforme a análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 201.

PROCESSO N° 08/002.549/2013 - APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 4.995,63 da Instituição Instituto Tocando em Você, para execução do convênio n° 138/2012 - Projeto Social Tempo de Infância, referente ao mês de junho de 2013, apresentada no valor total de R\$ 8.759,89, glosadas as despesas no valor de R\$ 1.764,06, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 106.

PROCESSO N° 08/003.338/2013 - APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 8.048,04 da Instituição Instituto Tocando em Você, para execução do convênio n° 138/2012 - Projeto Social Tempo de Infância, referente ao mês de agosto/2013, apresentada no valor total de R\$ 9.409,04, glosadas as despesas no valor de R\$ 3.381,00, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 73.

PROCESSO N° 08/004.666/2012 - APROVO a prestação de contas no valor de R\$ 0.054,92, da Instituição Ballet do Santa Teresinha, convênio nº 128/2012, Projeto Oficinas de Amizades referente ao mês de outubro/2012, apresentada no valor total de R\$ 0.054,92, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 65.

PROCESSO N° 08/000.261/2013 - Torno sem efeito as publicações no D.O.RIO nº 227 de 25/02/2013 e nº 229 de 27/02/2013, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 181.978,20, da Instituição Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, convênio nº 142/2012, Projeto de Cogestão dos Centros de Acolhimento de Adultos e Idosos (Floriano de Lemos e Plínio Marcos) referente ao mês de Novembro/2012, apresentada no valor total de R\$ 182.797,45, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 819,25, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 417.

PROCESSO N° 08/000.506/2012 - Com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 290, complemento a aprovação no valor de R\$ 900,00, do convênio nº 88/2011, firmado com a Instituição Central de Oportunidades, para execução do Projeto de Gestão Integral das Apóes de Proteção Básica e Especial na 5ª CDS, referente aos meses de dezembro/2011, (Complementar) e Janeiro/2012.

PROCESSO N° 08/001.373/2013 - Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 9.300,00 da Instituição Central de Oportunidades, para execução do convênio nº 138/2013 - Projeto Ação Querer Bem, referente ao mês de setembro de 2013, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 55.

PROCESSO N° 08/002.787/2013 - Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 4.484,65 da Instituição Central de Oportunidades, para execução do convênio nº 138/2013 - Projeto Ação Querer Bem, referente ao mês de agosto de 2013, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 55.

PROCESSO N° 08/002.265/2013 - Torno sem efeito a publicação no D.O.RIO nº 131 de 24/09/2013, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 234.415,08, da Instituição Casa Espírito Teslão, convênio nº 69/2012, Projeto de Cogestão dos Centros de Acolhimento de Crianças e Adolescentes - Lote I - (Taliquara, Adhemar Ferreira e Casa Viva), referente ao mês de junho/2013, apresentada no valor total de R\$ 235.006,14, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 681,05, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 446.

PROCESSO N° 08/002.993/2013 - Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 200.874,66, da Instituição Centro Comunitário Lídia dos Santos - CEACA VILA, convênio nº 90/2012, Projeto de Cogestão da Gerenciamento da Qualidade e o Programa de Capacitação Contínua (Dava de Oliveira, Casa do Catecote, Raul Sebas e Ana Carolina), referente ao mês de junho (parte), julho (parte) e agosto/2013, apresentada no valor total de R\$ 201.104,53, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 141,07, e que não foram consideradas na aprovação as despesas no valor de R\$ 88,00, por estar aguardando a regularização da pendência com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 452 a 453.

PROCESSO N° 08/002.431/2013 - Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 193.562,52, da Instituição Centro Comunitário Lídia dos Santos - CEACA VILA, convênio nº 90/2012, Projeto de Cogestão do Gerenciamento da Qualidade e o Programa de Capacitação Contínua (Dava de Oliveira, Casa do Catecote, Raul Sebas e Ana Carolina), referente ao mês de junho (parte) e julho/2013 , apresentada no valor total de R\$ 193.816,46, e que não foram consideradas na aprovação a glosa no valor de R\$ 253,94, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 425 a 426.

PROCESSO N° 08/003.981/2012 - APROVO a prestação de contas no valor de R\$ 6.952,88, da Instituição Ballet de Santa Teresinha, convênio nº 128/2012, Projeto Oficinas de Amizades referente ao mês de agosto/2012, apresentada no valor total de R\$ 8.952,88, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 67.

PROCESSO N° 08/003.839/2012 - APROVO a prestação de contas no valor de R\$ 5.822,88, da Instituição Ballet de Santa Teresinha, convênio nº 128/2012, Projeto Oficinas de Amizades referente ao mês de julho/2012, apresentada no valor total de R\$ 5.735,88, glosadas as despesas no valor de R\$ 118,80, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 71.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/11/2013
*Processo n° 08/002.680/2013 - Autorizo nos termos despesa do Diretor da DS/SUBG/ADS, às fls. 08 e 09.DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/11/2013
Processo n° 08/000.987/2009 - "AUTORIZO" a formalização do Termo Aditivo de Ajuste do Convênio n° 147/2009, celebrado em 21/10/2009, entre a SMDS e a Obra de Promoção dos Jovens, para fins de cobrir o período de 01/08/2009 à 20/10/2009, relativo a execução do Projeto Inclusão Produtiva.**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**Santíssimo: Pierre Alex Domílano Batista
Av Afonso Celso, 455 - Centro - Tel: 2291-8643 - Fax:**ATO DO SECRETÁRIO**
EXPEDIENTE DO 12/11/2013

Processo 07/005.732/2013: o Secretário Municipal de Habitação, torna público aos interessados, Homologação e Ajudicacão do resultado da licitação na modalidade Tomada de Propos n° 001/2013, que versa sobre "Creche Vila Pereira da Silva - Rua Pereira da Silva, 826 - Laranjeiras/RJ - IV RA AP 2". Tendo vencido a empresa ARX CONSTRUÇÃO LTDA., apresentando o preço total de R\$ 797.000,41 (setecentos e noventa e sete mil reais e quarenta e um centavos).

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/11/2013

PROCESSO: 16/001.381/2013

OBJETO : Despesa com tarifa bancária

PARTES : SMH / Banco do Brasil

RAZÃO : Inexigibilidade

FUNDAMENTO : Art. 25, caput da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VALOR : R\$ 700,00

AUTORIZADO : Gladys Toledo Cabral

RATIFICADO : Pierre Alex Domílano Batista

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/11/2013

PROCESSO: 16/001.380/2013

OBJETO : Despesa com tarifa bancária

PARTES : SMH / Banco do Brasil

RAZÃO : Inexigibilidade

FUNDAMENTO : Art. 25, caput da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VALOR : R\$ 700,00

AUTORIZADO : Gladys Toledo Cabral

RATIFICADO : Pierre Alex Domílano Batista

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13 / 11 / 2013

16/001.388/13 - Aprovo prestação de contas do Sistema Descentralizado do Pagamento da Gerência de Terras e Reassentamentos, do Gestor Roberto Janzen das Merces, matrícula nº 11/16.928-7 e da Co-gestora Ana Lúcia de Almeida Espindola, matrícula nº 60/277.597-1, referente ao período de 01/10/2013 a 31/10/2013, tendo em vista a declaração de conformidade constante às fls. 144.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13 / 11 / 2013

16/001.388/13 - Aprovo prestação de contas do Sistema Descentralizado do Pagamento da Gerência de Infra-Estrutura e Logística, do Gestor Fábio Lima Braga, matrícula nº 11/19.140-2 e da Co-gestor Patrick Gomes B. Ribeiro, matrícula nº 12/227.008-0, referente ao período de 01/07/2013 à 07/11/2013, tendo em vista a declaração de conformidade constante às fls. 35.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13 / 11 / 2013

16/001.384/13 - Aprovo prestação de contas do Sistema Descentralizado do Pagamento da Gerência de Recursos Humanos, do Gestor Eduardo Vieira de Oliveira, matrícula nº 11/227.002-3 e do Co-gestor Iris Edilson Medeiros Azevedo, matrícula nº 20/178.383-6, referente ao período de 08/03/2013 a 07/11/2013, tendo em vista a declaração de conformidade constante às fls. 32.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA "P" n.º 021 DE 12/11/2013

A COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS da Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nº 021 - Designar a arquiteta Marisa de Barros Gobbi mat: 10/248.049-4, em substituição a arquiteta Reane Vienna mat: 10/173.178-5, o engenheiro Carlos Baars de Araújo mat: 10/169.092-4 em substituição a arquiteta Ruth Aomé mat: 10/267.601-3 e permanecendo a arquiteta Andréa Cardoso mat: 11/170.145-7 para fiscalizar os serviços do "Elaboração dos Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos para Urbanização dos Assentamentos nas Comunidades A.M. São Sebastião, Amigos do Aerobá, Bela Vista do Mato Alto, Caxangá, Chácara do Tanque, Fazenda Mato Alto, Ladeira da Reunião, Morro da Reunião, Rua Albano n.º 252, Rua José Braga, Travessa Antonina e Vila José do Anchieta, compostas pelo aglomerado n.º 24, pelo Programa Morar Carfoco de Integração de Assentamentos Informais, objeto do Processo 16/002.001/2011, Contrato nº 022/2012, a cargo da empresa Aucassul Arquitetura e Urbanismo LTDA. "Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 13/11/13.

Processo n°	08/1598/12
Autuação:	26 / 04 / A
Fis.	35
Rubrica:	JLMB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Av. Presidente Vargas, 455 - 3º Andar - Tel.: 2231-0315 - Fax: 2273-6645

ATOS DO SECRETARIO
RESOLUÇÃO "P" N° 031 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade a partir de 03 de fevereiro de 2014, PATRICIA VILAR XAVIER, Administrador, matrícula 11/252.093-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, Código 019428, da Gerência de Infra-Estrutura e Logística, da Administração Setorial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLUÇÃO "P" N° 032 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 03 de fevereiro de 2014, MARCIA MOURA DE OLIVEIRA PEREIRA, Assistente Social, matrícula 10/189.131-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, Código 019428, da Gerência de Infra-Estrutura e Logística, da Administração Setorial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMDS "P" N° 33 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera a composição da comissão de fiscalização constituída mediante Resolução SMDS "P" N° 316, de 01 de julho de 2013, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em razão da solicitação apresentada no e-mail de 03 de fevereiro de 2013, da DS/10º CDS, enviado pela Coordenadora da 10ª Coordenadoria de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Convênio nº 117/2012, firmado com a Instituição denominada Centro Comunitário Lídia dos Santos - CEACA - VILA, para o desenvolvimento do Projeto Cogestão do Programa de Apoio e Inclusão à População em Situação de Rua - Acolhimento, formalizado nos autos do processo nº 08/000.326/2012, instituída mediante Resolução SMDS "P" N° 316, de 01 de julho de 2013, publicada na edição do D.O.RIO 08/07/2013, no sentido de substituir a servidora Michele Rosé Larrubia Barreto, matrícula nº 10/240.603-7, pela servidora Daniely Silva de Viveiros, matrícula nº 10/235.629-3.

(*) RESOLUÇÃO SMDS "P" N° 21 DE 15 DE JANEIRO DE 2014.
INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em razão do que estabelece a Norma Operacional Básica da Política Nacional de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de fomentar o Plano Municipal de Assistência Social, para implementação no quadriênio correspondente ao período de 2014/2017.

Art. 2º - Para a consecução da finalidade prevista no artigo anterior, o Grupo de Trabalho poderá convocar servidores cujos conhecimentos, habilidades e atribuições possam contribuir para o cumprimento do seu objetivo e solicitar, junto aos órgãos competentes, as informações e documentos que julgar necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório final dos trabalhos ao titular da Pasta, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho será constituído pelos servidores abaixo relacionados e Coordenado pelo primeiro membro elencado:

Nome	Matrícula
Olga Maria Salgado Andrade de Castro	60/286.428-8
Vanda Aparecida Orenha	10/167.533-3
Edilene Gonçalves dos Santos	11/225.307-8
Ydeé Valério de Souza Albino	11/168.546-0

DESPACHO DO SECRETÁRIO
* EXPEDIENTE DE 29/01/2014

* PROCESSO N° 08/002.602/2011 - "APROVO" o Termo de Referência, de fls. 115 a 117, relativo ao Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica de nº 75/2012, que entre si celebraram o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Windsor Hotéis, objetivando a implantação da Escola de Hotelaria Windsor.

* Omitido no D.O.RIO de 30/01/2014

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/02/2014

PROCESSO N° 08/002.817/2013 - "APROVO" o Termo de Referência constante de fls. 48 a 60 e "AUTORIZO" os procedimentos para abertura de Processo Seletivo.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/02/2014

PROCESSO N° 08/000.053/2014 - APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 8.000,67 da Instituição Associação Presbiteriana de Assistência Social, convênio nº 136/2013, Projeto Ação Querer Bem, referente ao mês de novembro/2013, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 51.

PROCESSO N° 08/000.201/2014 - APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 16.783,15 da Instituição Associação Presbiteriana de Assistência Social, convênio nº 136/2013, Projeto Ação Querer Bem, referente ao mês de dezembro/2013, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 51.

PROCESSO N° 08/001.929/2013 - APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 15.614,42 da Instituição Organização de Direitos Humanos Projeto Legal, para execução do convênio nº 274/2012 - Projeto Atitude Legal, referente ao mês de abril/2013, apresentada no valor total de R\$ 15.828,62, glosadas as despesas no valor de R\$ 214,20, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 132.

PROCESSO N° 08/001.928/2013 - APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 28.067,79 da Instituição Organização de Direitos Humanos Projeto Legal, para execução do convênio nº 274/2012 - Projeto Atitude Legal, referente ao mês de maio/2013, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 102.

PROCESSO N° 08/003.753/2013 - APROVO a prestação de contas no valor de R\$ 9.299,98 da Instituição Associação Presbiteriana de Assistência Social, convênio nº 136/2013, Projeto Ação Querer Bem, referente ao mês de outubro/2013, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 51.

PROCESSO N° 08/000.187/2014 - APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 176.706,67, da Instituição Associação Roda Viva, convênio nº 77/2012, Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial na área da 3ª CDS, referente ao mês de dezembro/2013, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 198.

PROCESSO N° 08/000.052/2014 - APROVO a execução referente ao mês de novembro/2013 da Instituição ISER - Instituto de Estudos da Religião - convênio nº 185/2013 - Projeto Conexão Esporte e Leitura, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 78.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/02/2014

PROCESSO N° 08/000.158/2014 - Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 255.55, da Instituição Central de Oportunidades, convênio nº 75/2012, Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial na área da 5ª CDS, referente ao mês de dezembro/2013, apresentada no valor total de R\$ 339.883,69, ratificando a glosa no valor de R\$ 115,50, e não considerado as despesas no valor total de R\$ 5.512,64, por estar aguardando a regularização das pendências, conforme a análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 294/295.

PROCESSO N° 08/003.808/2013 - Torno sem efeito a publicação no D.O.RIO nº 209 de 22/01/2014, e aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 211.938,72 da Instituição Casa Espírito Testão, convênio nº 89/2012, Projeto de Cogestão dos Centros de Acolhimento de Crianças e Adolescentes - Lote I (Adhemar Ferreira, Casa Viva e Taiguara), referente ao mês de maio/2013, apresentada no valor total de R\$ 212.564,59, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 625,87, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 463/464.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 05/02/2014
RETIFICAÇÃO

PROCESSO N° 08/003.729/2013 - Onde se lê: "... apresentada no valor total de R\$ 431.071,44 - ...", publicado no D.O. N° 219 de 05/02/2014, às fls. 13. Leia-se: "... apresentada no valor total de R\$ 452.768,33 ...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE

*** EXPEDIENTE DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Anexo à Resolução "P" n.º 437 de 03 de outubro de 2013.

Nome: AMOS ALVES FERREIRA
Cargo: Agente Comunitário Nível I - Classe Especial
Matrícula: 15/176.112-1
Processo: 08/003.647/2013

Processo n° 08/1598/17

Autuação: 26 / 04 / 17

Fis. 36 Rubrica: JUAN



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Serviços: Atendimento Pessoal - Fone: 2273-0000 - Fax: 2273-0015
Rua Afonso Celso, 433 - Pechincha - Tel: 2273-0193 - Fax: 2273-0145

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 14/07/2014

*Processo.: 08/001.715/2014 - Autorizo a despesa, conforme despacho do Diretor da DS/SUBG/ADS, fls. 16 e 17.
Omitido no D.O de 14/07/2014.

EXPEDIENTE DE 14/07/2014

Processo.: 08/001.924/2014 - Autorizo nos termos do despacho do Diretor da DS/SUBG/ADS, fls. 16 e 17.

EXPEDIENTE DE 15/07/2014

Processo.: 08/001.894/2014 - Autorizo nos termos do despacho do Diretor da DS/SUBG/ADS, fls. 09 e 10.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 15/07/2014

Processo n° 08/001.622/2014 - Tomo sem efeito a publicação no D.O Rio nº 72, de 02/07/2014, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 9.021,41 da Instituição Instituto Consuelo Pinheiro, para execução do convênio nº 178/2013- Projeto Trupe de Vinkius, referente ao mês de janeiro/2014, apresentada no valor total de R\$ 9.167,17, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 145,78, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 81.

Processo n° 08/001.624/2014- Tomo sem efeito a publicação no D.O Rio nº 72, de 02/07/2014, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$12.137,68 da instituição Instituto Consuelo Pinheiro, para execução do convênio nº 178/2013- Projeto Trupe de Vinkius, referente ao mês de fevereiro/2014, apresentada no valor total de R\$ 12.327,90, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 190,22, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 105.

Processo n° 08/001.620/2014- Tomo sem efeito a publicação no D.O Rio nº 72, de 02/07/2014, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 9.065,77 da Instituição Instituto Consuelo Pinheiro, para execução do convênio nº 178/2013- Projeto Trupe de Vinkius, referente ao mês de março/2014, apresentada no valor total de R\$ 10.098,92, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 130,85, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 79.

Processo n° 08/001.673/2014- Tomo sem efeito a publicação no D.O Rio nº 72, de 02/07/2014, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 9.815,69 da instituição Instituto Consuelo Pinheiro, para execução do convênio nº 178/2013- Projeto Trupe de Vinkius, referente ao mês de abril/2014, apresentada no valor total de R\$ 8.935,74, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 120,05, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 70.

Processo n° 08/001.672/2014- Tomo sem efeito a publicação no D.O Rio nº 72, de 02/07/2014, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 8.779,93 da instituição Instituto Consuelo Pinheiro, para execução do convênio nº 178/2013- Projeto Trupe de Vinkius, referente ao mês de maio/2014, apresentada no valor total de R\$ 8.829,14, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 149,21, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 68.

Processo n° 08/000.689/2010- Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 105.809,29, da Instituição Casa Espírito Testão, convênio nº 136/2008, Projeto de Gestão Integral das Áreas de Proteção Básica e Especial na 8ª CDS, referente ao mês de janeiro/2010, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 200.

Processo n° 08/000.727/2014- Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 148.312,22 da Instituição Casa Espírito Testão, convênio nº 89/2012, Projeto de Gestão dos Centros de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Lote I (Adhemar Ferreira e Telgura), referente ao mês de janeiro/2014, apresentada no valor total de R\$ 148.640,17, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 327,95, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 417/418.

Processo n° 08/000.115/2011- Aprovo a prestação de contas da Instituição Associação Presbiteralina de Assistência Social, convênio nº 280/2010, Projeto Ação Querer Bem, referente ao mês de novembro/2010, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 52.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 17/07/2014

Processo n° 08/000.759/2013- Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 923.988,53, da Instituição Centro de Oportunidade, convênio nº 118/2009, Projeto do Centro de Acolhimento Stella Maris, na área da 4ª CDS, referente ao período de setembro/2009 a abril/2011, apresentada no valor total de R\$ 1.301.968,16, notificando a glosa no valor de R\$ 377.969,63, conforme a análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 2915 a 2916.

Processo n° 08/001.474/2010- Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 294.871,12, da Instituição Casa Espírito Testão, convênio nº 138/2008, Projeto de Gestão Integral das Áreas de Proteção Básica e Especial na 8ª CDS, referente ao mês de abril/2010, apresentada no valor total de R\$ 294.559,12, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 888,00, por estar aguardando a regularização das pendências, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 621.

Processo n° 08/000.113/2014- Tomo sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 30, de 02/05/2014, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 730.708,50, da Instituição Viva Rio, convênio nº 117/2013, Projeto de Acolhimento Institucional voltado crianças e adolescentes usuários de substâncias Psicoativas em especial o "CRACK", referente ao mês de novembro/2013, apresentada no valor total de R\$ 737.289,17, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 6.560,87, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 1460.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 17/07/2014

PROCESSO: 08/001.910/2014 NAD: 153

OBJETO: Inscrição de servidor - XVII Congresso Brasileiro de Ouvidores

PARTES: FIMAS e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES OMBU-DSMAN ABO

RAZÃO: Inexistibilidade

FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso caput da Lei nº 8686/93 e suas alterações.

VALOR:R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais)

ORDENADOR: HELIO ALEXIO DA SILVA

RATIFICAÇÃO: ADILSON NOGUEIRA PIRES

PROCESSO: 08/000.627/2014 NAD: 217

OBJETO: aquisição de retenores de fibra

PARTES: SMDs e ATTUALE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS

RAZÃO: dispensa

FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8686/93 e suas alterações.

VALOR:R\$ 4.396,00 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais)

ORDENADOR: HELIO ALEXIO DA SILVA

PROCESSO: 08/000.627/2014 NAD: 217

OBJETO: aquisição de retenores de fibra

PARTES: SMDs e ATTUALE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS

RAZÃO: dispensa

FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8686/93 e suas alterações.

VALOR:R\$ 4.396,00 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais)

ORDENADOR: HELIO ALEXIO DA SILVA

PROCESSO: 08/000.615/2014 NAD: 218

OBJETO: Serviços de diagramação e impressão

PARTES: SMDs e FOX PRINT DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME

RAZÃO: PP N° 10/2014

FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso caput da Lei nº 8686/93 e suas alterações.

VALOR:R\$ 42.500,00 (quatro mil, quatrocentos e seis reais)

ORDENADOR: HELIO ALEXIO DA SILVA

PROCESSO: 08/000.615/2014 NAD: 218

OBJETO: Serviços de diagramação e impressão

PARTES: SMDs e FOX PRINT DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME

RAZÃO: dispensa

FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso caput da Lei nº 8686/93 e suas alterações.

VALOR:R\$ 19.481,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um reais)

ORDENADOR: HELIO ALEXIO DA SILVA

RATIFICAÇÃO: ADILSON NOGUEIRA PIRES

PROCESSO: 08/000.777/2014 NAD: 219

OBJETO: Inscrição de servidor - VI módulo de gerenciamento de projetos em washington/ELIA

PARTES: SMDs e INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA DO MERCOSUL - ISAE/FGV

RAZÃO: Inexistibilidade

FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso caput da Lei nº 8686/93 e suas alterações.

VALOR:R\$ 19.481,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um reais)

ORDENADOR: HELIO ALEXIO DA SILVA

RATIFICAÇÃO: ADILSON NOGUEIRA PIRES

PROCESSO: 08/001.013/2014 NAD: 220

OBJETO: Concepções de Totens - cmcida

PARTES: SMDs e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A

RAZÃO: Dispensa

FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso XVI da Lei nº 8686/93 e suas alterações.

VALOR:R\$ 1.121,10 (um mil,cento e vinte e um reais e dez centavos)

ORDENADOR: HELIO ALEXIO DA SILVA

RATIFICAÇÃO: ADILSON NOGUEIRA PIRES

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 17/07/2014

RETIFICAÇÃO

Processo n° 08/001.623/2014-
Onde se L6: para execução do convênio nº 76/2013- Projeto Educ. Arte, referente ao mês de março/2014.

Leia-se para execução do Projeto Educ. Arte, referente ao mês de abril/2014.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 17 DE JULHO DE 2014.

De acordo com determinação da Resolução SMA n° 805 de 18 de agosto de 1994, averbem- se, para fins de aposentadoria, com base no artigo

9º e seu parágrafo único da Lei n.º 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMJF, de 05/04/1990, nos termos de serviço prestados em atividade de caráter privado por, MARCIA BARBOSA ALVES Assistente Social, matrícula 10133.601-5, no período de 11/11/1985 a 02/01/1986 e 13/09/1986 a 06/10/1986, no total de 106 dias de exercício. Desprezando o período de 01/07/1996 a 31/03/1998, 01/08/2008 a 31/10/2008, 01/01/2009 a 31/01/2011, 01/03/2011 a 31/01/2012 e 01/03/2012 a 31/12/2012, por ser concomitante. Processo: 08/001.925/2014 autuado em: 15/07/2014

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Serviços: Pierre Alves Demicheli Baches
Rua Afonso Celso, 433 - Pechincha - Tel: 2273-0000 - Fax:

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" DE 16 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

N.º 083 - Designar Iris Edilson Medeiros Azevedo, matrícula nº 11/178.383-6, em substituição ao servidor Fábio Lima Braga, matrícula nº 10/11.140-2, permanecendo os servidores Eduardo Vieira de Oliveira, matrícula nº 11/227.002-3 e Geane Chagas Martins, matrícula nº 11/226.788-2, designados pela Resolução "P" nº 059 de 18/12/2011, para constituir a comissão de fiscalização do Contrato nº 013/2011, referente ao Processo Instrutivo nº 16/000.815/2011, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012/11 e suas alterações, com eficácia a partir de 02/06/2014.

N.º 084 - Designar Iris Edilson Medeiros Azevedo, matrícula nº 11/178.383-6, em substituição ao servidor Fábio Lima Braga, matrícula nº 10/11.140-2, permanecendo os servidores Eduardo Vieira de Oliveira, matrícula nº 11/227.002-3 e Andresa de Matos, matrícula nº 60/191.720-2, designados pela Resolução "P" nº 022 de 22/07/2011, para constituir a comissão de fiscalização do Contrato nº 011/2011, referente ao Processo Instrutivo nº 16/000.361/2011, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012/11 e suas alterações, com eficácia a partir de 02/06/2014.

N.º 085 - Designar Iris Edilson Medeiros Azevedo, matrícula nº 11/178.383-6, em substituição ao servidor Fábio Lima Braga, matrícula nº 10/11.140-2, permanecendo os servidores Eduardo Vieira de Oliveira, matrícula nº 11/227.002-3 e Andresa de Matos, matrícula nº 60/191.720-2, designados pela Resolução "P" nº 043 de 11/06/2012, para constituir a comissão de fiscalização do Contrato nº 024/2011, referente ao Processo Instrutivo nº 16/000.208/2011, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012/11 e suas alterações, com eficácia a partir de 02/06/2014.

N.º 086 - Designar Iris Edilson Medeiros Azevedo, matrícula nº 11/178.383-6, em substituição ao servidor Fábio Lima Braga, matrícula nº 10/11.140-2, permanecendo os servidores Eduardo Vieira de Oliveira, matrícula nº 11/227.002-3 e Geane Chagas Martins, matrícula nº 11/226.788-2, designados pela Resolução "P" nº 043 de 11/06/2012, para constituir a comissão de fiscalização do Contrato nº 043/2012, referente ao Processo Instrutivo nº 16/000.591/2012, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012/11 e suas alterações, com eficácia a partir de 02/06/2014.

N.º 087 - Designar Iris Edilson Medeiros Azevedo, matrícula nº 11/178.383-6, em substituição ao servidor Fábio Lima Braga, matrícula nº 10/11.140-2, permanecendo os servidores Eduardo Vieira de Oliveira, matrícula nº 11/227.002-3 e Geane Chagas Martins, matrícula nº 11/226.788-2, designados pela Resolução "P" nº 050 de 28/09/2011, para constituir a comissão de fiscalização do Contrato nº 10003/2011, referente ao Processo Instrutivo nº 16/001.167/2011, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012/11 e suas alterações, com eficácia a partir de 02/06/2014.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/07/2014
16/000.431/2014 - AUTORIZO a adesão à Licitação, na modalidade Pregão - Registro de Preços nº 010/2013 (Ala nº 0006/2013), no valor de R\$3.950,00 (três mil, novecentos e oitenta reais), cujo objeto é aquisição de notebooks, incluindo garantia técnica pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

Processo n° 08/1590/14

Autuação: 26 / 04 / 14

Fis. 38 Rubrica: JLM

Processo nº 08/1598/11
INÍCIO 31/01/12
Fls. 3466 Rubrica



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Autônoma
Rua Afonso Cavalcanti, 433 - 7º andar - Tel: 2293-0203 - Fax: 2273-4543

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 31/07/2014

Processo nº 08/000.898/2014 - Com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 282, não acato as despesas no valor de R\$ 663.899,39, do convênio nº 06/2012, firmado com a Obra Social João Batista, para execução do Projeto Gestão Integral das Ações de Proteção Básica e Especial na área da 8ª CDS, referente ao mês de fevereiro/2014.

EXPEDIENTE DE 01/08/2014

Processo nº 08/003.118/2011 - Tomo sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 144 de 15/10/2012 e D.O. RIO nº 141 de 08/01/2013, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 38.238,89, da Instituição CASA ESPÍRITA TESLOO, convênio nº 95/2011, Projeto Cogestão dos Centros de Acolhimento de Famílias - Lote I - Uma Boa Esperança, referente ao mês de junho/2011, apresentada no valor total de R\$ 46.104,98, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 7.886,09, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, à fl. 165.

EXPEDIENTE DE 04/08/2014

Processo nº 08/003.745/2012 - Tomo sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 151 de 24/10/2012, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 141.100,36, da Instituição CASA ESPÍRITA TESLOO, convênio nº 89/2012, Projeto de Cogestão dos Centros de Acolhimento de Crianças e Adolescentes - Lote I (Casa Viva, Adhemar Ferreira e Telguara), referente ao mês de julho/2012, apresentada no valor total de R\$ 160.179,99, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 19.079,63, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, à fl. 585.

EXPEDIENTE DE 11/08/2014

Processo nº 08/002.219/2010 - Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 140.132,54, da Instituição CASA ESPÍRITA TESLOO, convênio nº 136/2008, Projeto de Gestão Integral das Ações de Proteção Básica e Especial na 8ª CDS, referente ao mês de outubro/2010, apresentada no valor total de R\$ 172.354,50, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 32.221,98, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 328.

EXPEDIENTE DE 28/09/2014

Processo nº 001.604/2014 - Com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 202/203, não acato as despesas no valor de R\$ 129.010,00, do convênio nº 69/2012, firmado com a CASA ESPÍRITA TESLOO, para execução do Projeto Cogestão dos Centros de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, referente ao mês de março/2014.

EXPEDIENTE DE 31/03/2015

Processo nº 08/001.936/2014 - Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 41.000,38 da Instituição Instituto Consuelo Pinheiro, para execução do convênio nº 47/2012 - Projeto Rede Sua Abrigo, referente ao mês de maio de 2012, apresentada no valor total 41.025,31, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 24,95, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 81.

Processo nº 08/007.058/2015 - Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 367.058,12, da Instituição Casa da Cultura, convênio nº 138/2014, Projeto Cogestão de Proteção Básica e Especial na área da 10ª CDS, referente ao mês de outubro/2014, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 468.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 08/09/2014

Processo nº 08/001.967/2008 - Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 23.511,49 da Instituição CASA ESPÍRITA TESLOO, para execução do convênio nº 81/2008 - Projeto Implementação das Medidas Sodoeducativas em Aberto - Liberdade Assistida e Prestação de Serviço Comunitário, referente ao mês de maio/2008, apresentada no valor total de R\$ 29.710,61, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 6.199,15, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 139.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 31/03/2015

PROCESSO: 08/001.375/2012 NAD: 62
OBJETO: Sup. Fundos
PARTE: SMDS e 1ª COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RAZÃO: Não Sujeito
VALOR: R\$ 6.255,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais)
ORDENADOR: HELO ALEIXO DA SILVA
Omitido no D.O. 01/04/2015

PROCESSO: 08/001.516/2013 NAD: 64
OBJETO: Sup. Fundos
PARTE: SMDS e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RAZÃO: Não Sujeito
VALOR: R\$ 8.713,13 (seis mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos)
ORDENADOR: HELO ALEIXO DA SILVA
Omitido no D.O. 01/04/2015

PROCESSO: 08/003.206/2014 NAD: 63
OBJETO: Serviços de artes gráficas – Identidade Visual.
PARTES: SMDS e PROMA SIGN SERVIÇO DIGITAL LTDA ME
RAZÃO: SR/P/P Nº 09/2014/SMDS
FUNDAMENTO: Art. 1º Inciso caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
VALOR: R\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)
ORDENADOR: HELO ALEIXO DA SILVA
Omitido no D.O. 01/04/2015

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretaria: Carlos Francisco Portinho
Rua Afonso Cavalcanti, 433 - 4º andar - Tel: 2293-0203

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/04/2015

PROCESSO Nº 16/000.312/2011 - AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato SMH nº 011/2011, celebrado com a empresa IMUNIZAÇÕES MADUREIRA LTDA ME e cujo objeto é a prestação de serviço de empresa especializada em desinsetização e desratização, visando sua prorrogação por 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 18.435,00 (dezão mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), com fundo no Art. 57, II da Lei 8666/93.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretaria: Daniel (Carlo) Serpa Filho
Rua Afonso Cavalcanti, 433 - 7º andar - Tel: 2276-2024

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 2579 DE 31 DE MARÇO DE 2015
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta da solicitação do Diretor do Instituto Municipal Philippe Pinel, Alexander Garcia de Araújo Ramalho, através do Ofício 6/SUBHUE/SSM/IMPP nº 157 de 18/03/2015,

CONSIDERANDO o que determina o §1º do Inciso I do art. 532 do RGCF.

RESOLVE

Art. 1º Instaurar comissão especial de verificação das obrigações parcialmente cumpridas, referentes ao Contrato nº 015/2014, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde através do Instituto Municipal Philippe Pinel e a empresa SEGIL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, processo nº 08/79/000 070/2014, designando para procedê-la, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Eral Mesquita Pimentel Vieira, matrícula 12/209.508-1;
- Luiz Ricardo dos Santos, matrícula 10/209.551-1;
- Paulo Soares, matrícula 12/218.009-8.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de março de 2015
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 2580 DE 06 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta dos Códigos 6/SUBHUE/SMC nº 243 e 244 de 23/03/2015,

RESOLVE

Art. 1º Excluir e incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 2344 de 04 de agosto de 2014.

RATIFICADOR			
6/SUBHUE/SMC			
INCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1871	6/SUBHUE/SMC	SILVA EUGÉNIO SOARES VIEGA	11/213.776-8
EXCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1871	6/SUBHUE/SMC	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA MELO	57/189.664-6
ORDENADOR			
6/SUBHUE/SMC			
INCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1871	6/SUBHUE/SMC	JUCIARA COQUEMALA CORRÉA ROCHA	11/239.216-5
EXCLUIR			
UA	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
1871	6/SUBHUE/SMC	INTIA WUENSCHE	11/117.327-7

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir de 23/03/2015.
Rio de Janeiro, 06 de abril de 2015.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS "P" DE 31 DE MARÇO DE 2015
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 34012 de 20/06/2011,

RESOLVE

nº 494 - Tendo em vista o que consta da solicitação da Diretora do Hospital Municipal Álvaro Ramos, Elisabeth Abi Rhian Habib, através do Ofício 6/SUBHUE/SHGE/IMAR nº 89 de 20/02/2015, designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Hospital Municipal Álvaro Ramos, da Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde e cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1096 de 16/05/2013, publicada no D.O. Rio de 17/05/2013.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 494 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

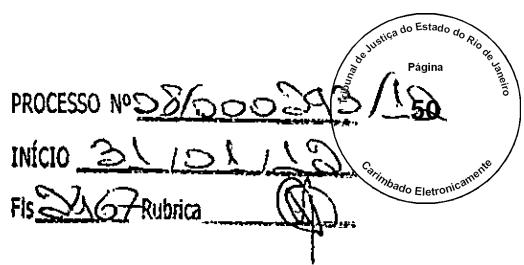
SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA WITER VILARINHO	12/208.550-4
ALINE MAXIMIANO ARANTES DE ABREU	12/225.115-5
ANA LUCIA RODRIGUES DAMAS TRAPANI	12/243.239-1
CRISTIANE JORDÃO DE SANTANA MOTA	10/238.244-0
ELIANA DE LIMA AGUAR	12/190.920-9
ELIANE DA SILVA FRANCISCO DO NASCIMENTO	12/189.049-2
ERIKA SCHLADBENDORF VIDAKOVICS	12/262.979-8
FATIMA DE ARAUJO MONTI	10/140.950-7
FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES	12/209.474-8
GERSON PEREIRA DA SILVA	12/191.194-0
GLÓRIA SHOLL SCHNEIDER	11/224.091-9
JOÃO KLEBER DE SOUZA RENNES	12/262.881-8
KELYN FILALHO FIGUEIRA	12/207.552-1
LUCIA DURÃO MEIRA	11/237.785-1
MARCELO COSTA	12/225.124-7
MARCELO JOAQUIM PEREIRA	10/235.045-2
MARIA ISABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO	12/191.062-7
MARISA MAINENTI LEAL	12/191.337-5
MAURO RODRIGUES CORTES	11/223.644-8
ROBERTO LOPES DE BARROS FILHO	10/095.578-1
ROGERIO LACHTERMACHER	12/225.781-4
SAYOMARA SANTOS TELES	12/225.445-8
SIMONE COUTINHO RODRIGUES	10/218.637-7
SIMONE FLORINDA GONÇALVES WAHLE	10/237.885-1
SOLANGE NASCIMENTO DA CRUZ	12/097.812-2
VALÉRIA SANTOS SILVA	12/171.505-7

nº 495 - Tendo em vista o que consta da solicitação do Coordenador da Coordenadoria Geral de Contabilização, Controle e Auditoria, Sérgio de Aquino, através do Ofício 6/SUBGERAL/CGCCA nº 282 de 20/03/2015, designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, da Coordenadoria Geral de Contabilização, Controle e Auditoria, da Subsecretaria de Saúde e cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1759 de 24/07/2013, publicada no D.O. Rio de 25/07/2013.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 495 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA DA CRUZ GOMES SIMONINI	10/225.358-1
ALINE GONÇALVES LEITE DOMINGUES	10/237.732-3
ANA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES	10/173.493-8
ANDRÉ LUIZ PAES RAMOS	11/229.175-5
ANTONIA DE FATIMA BERNARDO	57/270.193-6
BELA RONAI	10/240.685-2
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE CASTRO	10/171.851-7
CARMÉM LUCIA TRINDADE RICARDO	10/239.162-1
DAVID KESTENBERG	10/081.745-2
DEISE DA COSTA OLIVEIRA	10/201.404-1
DEISE DA COSTA OLIVEIRA	10/225.381-3
ELIANE MORENO WAIK	11/149.600-3
ELISABETH HAUÁ DA SILVA	10/120.484-3
ERICA EISBACH DEL CASTILLO	10/178.184-6
ERNESTO SANTANDREA	10/239.204-1
HÉNRIQUE LAMBERT	10/239.159-7
JOSÉ EDUARDO DA SILVA	10/201.370-5
MARCIA FARIA PEREIRA	11/149.610-8
MARCIA DOS SANTOS GAMEIRO	10/088.287-0
MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO PEREIRA DE ALMEIDA	11/145.603-7
MARIA DE FATIMA CANTUÁRIA DE QUEIROZ	11/113.746-2
MARIA DE FATIMA GONÇALVES ENES	11/184.263-6
MARILIA DE CASTRO TARTALHO	10/239.181-3

Processo nº	08/1598/11
Autuação:	26 / 04 / 17
Fls.	39
Rubrica:	JMP



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Av. General Osório, 455 - Centro - Tel: 2230-0993 - Fax: 2230-6643

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMDS "P" N° 98 DE 24 DE MARÇO DE 2016.

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, consoante os fatos relatados nos autos dos processos n° 08/002.114/2006, e com fundamento nas normas regadoras do procedimento sindicante, instituídas pelo Decreto N° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relacionados nos autos dos processos n° 08/002.114/2006, cujo procedimento apuratório será realizado no âmbito do processo n° 08/004.089/2014.

Art. 2º - O prazo para a apresentação do relatório conclusivo relativo ao procedimento apuratório ora instaurado será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto N° 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 3º - A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores abaixo relacionados e presidida pelo primeiro membro elencado:

Nome	Matrícula
Liliane Machado	11/173.174-4
Paulo Cesar Alves da Silva	10/190.598-7
Raquel Alves dos Santos Ferreira	10/208.547-0

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se efetiva a Resolução SMDS "P" N° 440, de 05 de dezembro de 2014, publicada na edição do D.O. Rio de 11/12/2014.

ATO DO SECRETÁRIO (*) RESOLUÇÃO SMDS "P" N° 89 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 4º do Decreto N° 19.752, de 05 de abril de 2001, com redação alterada pelo Decreto N° 23.612, de 28 de outubro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, pelo prazo de 01 (um) ano, Comissão Especial de Avaliação com a finalidade de realizar seleção de entidades para firmar convênio com a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social - SMDS, por meio de processo seletivo público, em conformidade com as regras estabelecidas pelo art. 4º do Decreto N° 19.752, de 05 de abril de 2001.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação será constituída pelos servidores abaixo relacionados e presidida pelo primeiro membro elencado:

Nome	Matrícula
Irma Ciristomo de Siqueira	11/238.601-9
Allan Borges Nogueira	60/280.446-0
Italo Pinto da Silva	11/147.859-3
Luiz Carlos Lima da Silva	10/247.769-3
Marcos Azevedo	10/243.001-5

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicada em razão de ter apresentado incorreção na publicação do D.O. Rio de 02/03/2016.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 01/08/2014

Processo n° 08/003.833/2011 - Tomo sem efeito a publicações no D.O. RIO n° 150 de 21/10/2013, D.O. RIO n° 177 de 06/12/2012 e D.O. RIO n° 117 de 04/09/2013, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 94.759,73, da instituição CASA ESPÍRITA TESLOO, convênio n° 88/2011, Projeto de Gestão Integral das Ações de Proteção Básica e Especial na 10ª CDS, referente ao mês de agosto/2011, apresentada no valor total de R\$ 167.893,95, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 73.134,22, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, à fl. 324.

EXPEDIENTE DE 04/08/2014

Processo n° 08/003.588/2011 - Com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, à fl. 322, complemento a aprovação no valor de R\$ 2.830,00, do convênio n° 84/2011, firmado com a instituição CASA ESPÍRITA TESLOO, para execução do Projeto de Gestão Integral das Ações de Proteção Básica e Especial na 10ª CDS, referente ao mês de julho/2011.

EXPEDIENTE DE 06/08/2014

Processo n° 08/001.268/2013 - Tomo sem efeito a publicação no D.O. RIO n° 66 de 25/06/2013, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 239.020,89, da instituição CASA ESPÍRITA TESLOO, convênio n° 60/2012, Projeto de Gestão Integral das Ações de Proteção Básica e Especial na 10ª CDS, referente ao mês de março/2013, apresentada no valor total de R\$ 301.099,63, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 82.070,14, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, à fl. 338.

Processo n° 08/003.584/2013 - Tomo sem efeito a publicação no D.O. RIO n° 206 de 16/01/2014, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 228.741,82, da instituição CASA ESPÍRITA TESLOO, convênio n° 05/2012, Projeto de Gestão Integral das Ações de Proteção Básica e Especial na 8ª CDS, referente ao mês de setembro/2013, apresentada no valor total de R\$ 337.667,03, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 109.125,41, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, à fl. 326.

EXPEDIENTE DE 29/09/2014

Processo n° 08/001.803/2014 - Com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 224/243, não acato as despesas no valor de R\$ 536.880,00, do convênio n° 69/2012, firmado com a CASA ESPÍRITA TESLOO, para execução do Projeto Cogestão dos Centros de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, referente ao mês de abril/2014.

EXPEDIENTE DE 31/03/2015

Processo n° 08/002.183/2014 - Não acato as despesas no valor total de R\$ 14.245,62 da instituição DEPSI - Desenvolvimento da Personalidade Sócio Infantil, para execução do convênio n° 46/2012 - Projeto PSE - Atendimento Socioassistencial à Pessoas com Deficiência, referente ao mês de maio/2012, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 41.

Processo n° 08/000.571/2015 - Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 16.182,83, da instituição Centro Brasileirinho, convênio n° 175/2014, Projeto Fortalecendo Caminhos, referente ao mês dezembro/2014, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 85.

Processo n° 08/000.474/2015 - Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 17.168,00, da instituição Centro Brasileirinho, convênio n° 96/2014, Projeto Complementar para abrir as portas da cidadania, referente ao mês dezembro/2014, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 57.

Processo n° 08/000.176/2015 - Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 9.320,88, da instituição NÚCLEO DE OFICINAS TERAPEUTICAS, convênio n° 42/2012, Projeto PSE - Atendimento Socioassistencial à Pessoas com Deficiência, referente ao mês de maio/2012, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 29.

Processo n° 08/000.920/2015 - Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 392.082,56, da instituição Centro de Oportunidades, para execução do convênio n° 04/2012, Projeto Gestão das Ações de Proteção Básica e Especial na área da 4ª CDS, referente ao mês de fevereiro/2015, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 488.

Processo n° 08/000.640/2015 - Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 8.806,22 da instituição Abraço Evangélico da Pedra de Guaratiba, para execução do convênio n° 141/2014 - Projeto Casa Lar Padrechão do Céu, referente ao mês de setembro/2014, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 51.

EXPEDIENTE DE 01/04/2015

Processo n° 08/000.568/2015 - Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 394.186,88, da instituição Central de Oportunidades, para execução do convênio n° 04/2012, Projeto Gestão das Ações de Proteção Básica e Especial na área da 4ª CDS, referente ao mês de janeiro/2015, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 462.

Processo n° 08/001.495/2012 - Com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC à fl. 591, complemento a aprovação no valor de R\$ 62.009,85, tendo sido mantida a glosa no valor de R\$ 53.417,46, do convênio n° 98/2011, firmado com a instituição Centro COMUNITÁRIO LÍDIA DOS SANTOS - CEACIA VILA, para execução do Projeto de Apoio e Inclusão Social à População em Situação de Rua - Rio Acolhedor I, referente ao mês de março/2012.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 31/03/2015

"RETIFICAÇÃO"

Processo n° 08/000.094/2014
Onde se lê: "Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 501.382,48 da CENTRAL DE OPORTUNIDADES ... glosadas as despesas no valor de R\$ 32.532,36...", publicado no D.O. N° 17 de 08/04/2014, às fls. 24.

Leda-ec: " Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 502.382,46 da CENTRAL DE OPORTUNIDADES ... glosadas as despesas no valor de R\$ 31.532,36...".

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Samuel Carlos Francisco Pordim
Rua Afonso Coville, 455 - 4º andar - Tel: 2233-1424

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" DE 1º DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

N.º 088 - Exonerar NALLU VIDAL BASTOS, matrícula n° 11/247.984-8, Arquiteto, do Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-08, código 031436, da Gerência de Urbanização, da Coordenadoria Geral de Urbanização de Assentamentos Precários, da Secretaria Municipal de Habitação, setor 042407, com validade de 1º de abril de 2015.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" N° 090 DE 01 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO

que compete a Secretaria Municipal Habitação planejar, promover, coordenar, executar e fazer executar a Política Municipal de Habitação, em coordenação com os demais Órgãos do Município;

CONSIDERANDO o determinado no Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro em seu artigo 503 (Decreto N° 3.221 de 18 de setembro de 1981); e

CONSIDERANDO que a execução, acompanhamento, controle administrativo e financeiro dos contratos de obras estão a cargo da Coordenadoria de Obras.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Coordenador Geral de Urbanização de Assentamentos Precários, Sébastião Bruno, engenheiro civil, Matrícula n° 11/18.472-0, para ordenar despesas, emitir e assinar laudo de aceitação provisória e definitiva das obras relacionadas às ações da SMH;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 30/03/2015

PROCESSO N° 16/000.620/2015 - "AUTORIZO" a abertura de licitação no modalidade "CONCORRÊNCIA" na forma prevista no art. 23 inciso I alínea "c" da Lei Federal 8.686/93 e suas alterações que versa sobre "Contratação de Empresa para Serviços Técnicos Especializados visando a Atenção e Supervisão em áreas de risco no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação" no valor de R\$ 16.830.115,68 (dezessete milhões, oitocentos e trinta mil, cento e quinze reais e sessenta e oito centavos) bem como aprovação do Termo de Referência encartado às fls. 03/09 conforme disposto no art. 7º parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

EXPEDIENTE DE 01/04/2015

PROCESSO N° 16/001.450/2013 - Conforme solicitação da Fiscalização e da Coordenadoria de Obras, autorizo a Readequação das Planilhas Orçamentárias sem acréscimo de valor, no percentual de 43,32% de alteração, sendo 0,84% de itens novos, com consequente adequação do Cronograma Físico/Financeiro, referente às Obras de Urbanização na Barra do Vasco e Vila do Mexicano, Contrato 007/2014, a cargo da empresa Sito Engenharia Ltda.

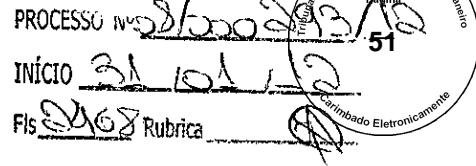
PROCESSO N° 16/000.701/2015 - AUTORIZO o repasse da importância de R\$ 4.254.064,88 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) relativa ao Sistema Descentralizado de Pagamentos - SDP que trata o Decreto 20.290/2001.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 01/04/2015

Processo n.º 16/000.480/2012
JORGE LUIZ GOMES DA FONSECA - Engenheiro Civil
Matrícula n.º 10/249.814-5

Autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no art. 107 da Lei 84 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do art. 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor em questão, pelo prazo de 02 (dois) anos.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Av. Almirante Tamandaré, 155 - 5º Andar - Tel: 2291-0391 - Fax: 2273-8415

ATOS DO SECRETARIO

RESOLUÇÃO "P" Nº 190 DE 21 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade a partir de 01 de junho de 2015, CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA, Assistente Social, matrícula 10/240.039-8, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, Código 035483, da Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Bangu, da 8ª Coordenadoria de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº 191 DE 21 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 01 de junho de 2015, CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA, Assistente Social, matrícula 10/240.039-8, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, Código 035483, da Unidade Municipal de Reinsersão Social Casa Viva, da 2ª Coordenadoria de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº 192 DE 21 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Exonerar, com validade a partir de 01 de junho de 2015, ALICE PEÇANHA OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula 11/239.978-0, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, Código 035517, da Unidade Municipal de Reinsersão Social Casa Viva, da 2ª Coordenadoria de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº 193 DE 21 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 01 de junho de 2015, ALICE PEÇANHA OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula 11/239.978-0, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, Código 035517, da Unidade Municipal de Reinsersão Social Casa Viva, da 10ª Coordenadoria de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº 194 DE 21 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Exonerar, com validade a partir de 01 de junho de 2015, ANA MARIA ALMEIDA DA FONSECA, Assistente Social, matrícula 11/210.435-4, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, Código 019321, da Unidade Municipal de Reinsersão Social Bangu, da 10ª Coordenadoria de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº 195 DE 21 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Exonerar, com validade a partir de 01 de junho de 2015, REJANE SILVA SANT'ANA, Assistente Social, matrícula 10/281.719-9, da Função Gráfica de Assistente II, símbolo DAS-06, Código 035483, da Unidade Municipal de Reinsersão Social Casa Viva, da 2ª Coordenadoria de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº 196 DE 21 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Exonerar, com validade a partir de 01 de junho de 2015, REJANE SILVA SANT'ANA, Assistente Social, matrícula 10/261.719-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, Código 019321, da Unidade Municipal de Reinsersão Social Bangu, da 10ª Coordenadoria de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº 197 DE 21 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 01 de junho de 2015, REJANE SILVA SANT'ANA, Assistente Social, matrícula 10/261.719-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, Código 019321, da Unidade Municipal de Reinsersão Social Bangu, da 10ª Coordenadoria de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº 197 DE 21 DE MAIO DE 2015
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade a partir de 01 de junho de 2015, DANIELLE MONTEIRO DE SOUSA Assistente Social, matrícula 11/240.855-1, do Cargo em Comissão de Diretor III, símbolo DAS-07, Código 035484, da Unidade Municipal de Reinsersão Social Bangu, da 10ª Coordenadoria de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº 198 DE 21 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 01 de junho de 2015, DANIELLE MONTEIRO DE SOUSA Assistente Social, matrícula 10/240.855-1, da Função Gráfica de Assistente II, símbolo DAS-08, Código 035483, da Unidade Municipal de Reinsersão Social Bangu, da 10ª Coordenadoria de Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº 199 DE 21 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 01 de junho de 2015, ITALA PINTO DA SILVA, Agente de Administração, matrícula 11/147.859-3 do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, Código 035483 DA Gerência de Administração de Convênios, da Administração Setorial da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº 200 DE 27 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 01 de junho de 2015, MARIA ANGELICA DE AZEVEDO CALAZANS, Técnico de Saúde Pública, matrícula 10/086.796-0, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, Código 039835 DA Gerência de Administração de Convênios, da Administração Setorial da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº 201 DE 27 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 01 de junho de 2015, MARIA ANGELICA DE AZEVEDO CALAZANS, Técnico de Saúde Pública, matrícula 11/086.796-0, do Cargo em Comissão de Subgerente, símbolo DAS-07, Código 039834 DA Gerência de Administração de Convênios, da Administração Setorial da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº 202 DE 27 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 01 de junho de 2015, ITALA PINTO DA SILVA, Agente de Administração, matrícula 10/147.859-3, para exercer o Cargo em Comissão de Subgerente, símbolo DAS-07, Código 039834 DA Gerência de Administração de Convênios, da Administração Setorial da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº 203 DE 27 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 01 de junho de 2015, ITALA PINTO DA SILVA, Agente de Administração, matrícula 10/147.859-3, para exercer o Cargo em Comissão de Subgerente, símbolo DAS-07, Código 039834 DA Gerência de Administração de Convênios, da Administração Setorial da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ATOS DO SECRETARIO

RESOLUÇÃO "P" Nº 199 DE 22 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 23265 de 11 de agosto de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 08/002.435/2015,

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, e o Decreto nº 23.265/2003 à JEANNE DE SOUZA LIMA , Assistente Social, matrícula 10/226.917-3, para participar do "Rotary Peace Symposium" a se realizar no período 02 de junho a 06 de junho de 2015, em São Paulo.

ATOS DO SECRETARIO

RETIFICAÇÃO:

Resolução "P" Nº 181 de 21 de maio de 2015 e Resolução "P" Nº 182 de 21 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da 28 de maio de 2015:

Onde se lê: "... com validade a partir de 13 de maio de 2015..."

Lê-se: "... com validade a partir de 14 de maio de 2015."

PROCESSO N° 08/000.807/2015
INÍCIO 31/05/2015
Fis 2468 Rubrica

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**

EXPEDIENTE DE 26/05/2015

Processo n° 08/000.807/2015 – Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 25.763,60 da Instituto Assistência Social Nossa Senhora da Conceição, para execução do convênio n° 33/2012 – Projeto Brincando e Estudando, referente ao mês de dezembro/2013, apresentada no valor total de R\$ 30.572,63 glossadas as despesas no valor de R\$ 4.809,03 com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 40.

Processo n° 08/000.604/2015 – Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 15.280,14 da Instituto Assistência Social Nossa Senhora da Conceição, para execução do convênio n° 33/2012 – Projeto Brincando e Estudando, referente ao mês de setembro/2013, apresentada no valor total de R\$ 20.418,21 glossadas as despesas no valor de R\$ 5.138,07 com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 28.

Processo n° 08/000.808/2015 – Aprovo a PRESTAÇÃO DE CONTAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 20.615,49 DA INSTITUTO Assistência Social Nossa Senhora da Conceição,para execução do convênio n° 33/2012 – Projeto Brincando e Estudando, referente ao mês de novembro/2013, apresentada no valor total de R\$ 23.498,23 glossadas as despesas no valor de R\$ 2.882,74 com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 36.

Processo n° 08/000.805/2015 – Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 16.399,82 da Instituto Assistência Social Nossa Senhora da Conceição, para execução do convênio n° 33/2012 – Projeto Brincando e Estudando, referente ao mês de outubro/2013, apresentada no valor total de R\$ 17.872,08 glossadas as despesas no valor de R\$ 1.472,46 com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 31.

Processo n° 08/001.027/2015 – Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 156.030,59, da instituição Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde (INATOS), convênio nº 121/2012, Projeto Cogestão Centros de Acolhimento de Criança e Adolescentes (Ayton Senna), referente ao mês janeiro/partir e fevereiro/2015, apresentada no valor total de R\$ 157.396,64, glossadas as despesas no valor de R\$ 1.365,95, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 295.

Processo n° 08/002.081/2015 – Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 189.297,56 da instituição Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável – CIEDS, convênio nº 142/2012, Projeto Cogestão Centros de Acolhimento de Adultos e Idosos (Florianópolis e Leme) e Pílito Marcos, referente ao mês de janeiro/2015 e parte do mês de dezembro/2014, apresentada no valor total de R\$ 189.314,76, glossadas as despesas no valor de R\$ 17,20 com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 295.

EXPEDIENTE DE 27/05/2015

Processo n° 08/001.977/2010 – Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 45.000,00, da instituição NOOS – Instituto de Pesquisas Sistêmicas e Desenvolvimento Social, convênio nº 179/2009, do Projeto/Objeto Estreitando Laços, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao mês de setembro/2010, apresentada no valor total de R\$ 5.335,42, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, fls. 44.

Processo n° 08/000.898/2015 – Aprova a prestação de contas no valor de R\$ 217.215,89, da instituição CENTRAL DE OPORTUNIDADES, convênio nº 70/2012, do Projeto de Gestão Integral das Ações de Proteção Básica e Especial na área das CDS, referente ao mês de fevereiro/2015, apresentada no valor total de R\$ 334.327,72, sendo glossadas as despesas no valor de R\$ 117.111,83, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, de fls. 525.

Processo n° 08/003.745/2012 – Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 151 de 24/10/2012 e D.O. RIO nº 15 de 07/04/2015 e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 139.271,89, da instituição CASA ESPÍRITO TESLOO, convênio nº 89/2012, Projeto de Cogestão dos Centros de Acolhimento de Crianças e Adolescentes – Lote I (Caia Viva, Adhemar Ferreira e Taquara), referente ao mês de julho/2012, apresentada no valor total de R\$ 180.178,99, sendo glossadas as despesas no valor de R\$ 20.908,10, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, à fl. 844.

EXPEDIENTE DE 24/05/2015

Processo n° 08/004.252/2014 – Aprovo a prestação de contas complementar no valor total de R\$ 455,29 da instituição Associação Criança Sáude Recomeçar, para execução do convênio nº 135/2012 – Projeto Alimentando Sonhos, referente ao mês de janeiro/2014, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 29.

Processo n° 08/002.602/2013 – Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 184 de 11/12/2013, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 234.527,85, da instituição CASA ESPÍRITO TESLOO, convênio nº 89/2012, Projeto de Cogestão dos Centros de Acolhimento de Crianças e Adolescentes – Lote I – (Adhemar Ferreira, Casa Viva e Taquara), referente aos meses de maio/2013(partir), junho/2013 (parte) e julho/2013, apresentada no valor total de R\$ 235.835,79, sendo glossadas as despesas no valor de R\$ 1.007,94, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, à fl. 497.

Processo n° 08/002.602/2013 – Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 184 de 11/12/2013, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 234.527,85, da instituição CASA ESPÍRITO TESLOO, convênio nº 89/2012, Projeto de Cogestão dos Centros de Acolhimento de Crianças e Adolescentes – Lote I – (Adhemar Ferreira, Casa Viva e Taquara), referente aos meses de maio/2013(partir), junho/2013 (parte) e julho/2013, apresentada no valor total de R\$ 235.835,79, sendo glossadas as despesas no valor de R\$ 1.007,94, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, à fl. 497.

Processo n° 08/002.602/2013 – Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 184 de 11/12/2013, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 234.527,85, da instituição CASA ESPÍRITO TESLOO, convênio nº 89/2012, Projeto de Cogestão dos Centros de Acolhimento de Crianças e Adolescentes – Lote I – (Adhemar Ferreira, Casa Viva e Taquara), referente aos meses de maio/2013(partir), junho/2013 (parte) e julho/2013, apresentada no valor total de R\$ 235.835,79, sendo glossadas as despesas no valor de R\$ 1.007,94, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, à fl. 497.

Processo n° 08/002.602/2013 – Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 184 de 11/12/2013, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 234.527,85, da instituição CASA ESPÍRITO TESLOO, convênio nº 89/2012, Projeto de Cogestão dos Centros de Acolhimento de Crianças e Adolescentes – Lote I – (Adhemar Ferreira, Casa Viva e Taquara), referente aos meses de maio/2013(partir), junho/2013 (parte) e julho/2013, apresentada no valor total de R\$ 235.835,79, sendo glossadas as despesas no valor de R\$ 1.007,94, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, à fl. 497.

PROCESSO N° 08/000.223/2015
INÍCIO 31/01/15
Fis. 169 Rubrica



Processo n° 08/000.223/2015 – Aprova a prestação de contas no valor total de R\$ 3.235,29 da Instituição UNIR – União para Integração e Realização, para execução do convênio n° 49/2012 – Projeto PSE – Aendimento Sócio Assistencial à Pessoa com Deficiência, referente ao mês de abril/2013, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 38.

Processo n° 08/000.917/2014 – Tomo sem efeito as publicações no D.O. RIO n° 43 de 21/05/2014 e D.O. RIO n° 45 de 23/05/2014, e aprova a prestação de contas no valor de R\$ 82.911,33, da instituição CASA ESPÍRITA TESLOC, convênio n° 69/2012, Projeto de Cogestão dos Centros de Acolhimento de Crianças e Adolescentes – Lote I – (Adhemar Ferreira, Casa Viva e Taquara), referente ao mês de fevereiro/2014, apresentada no valor total de R\$ 188.062,74, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 103.151,41, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, à fl. 436.

Processo n° 08/000.169/2013 – Tomo sem efeito a publicação no D.O. RIO n° 230 de 28/02/2013, e aprova a prestação de contas no valor de R\$ 267.244,59, da Instituição CASA ESPÍRITA TESLOC, convênio n° 69/2012, Projeto de Cogestão dos Centros de Acolhimento de Crianças e Adolescentes – Lote I – (Adhemar Ferreira, Casa Viva e Taquara), referente ao mês de novembro/2012, apresentada no valor total de R\$ 279.201,59, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 11.657,00, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, à fl. 894.

Processo n° 08/000.269/2013 – Aprova a prestação de contas no valor de R\$ 404.806,75, da Instituição Central de Oportunidade, convênio n° 04/2012, Projeto de Gestão Proteção Básica e Especial na área da 4ª CDS, referente ao mês de março/2015, apresentada no valor total de R\$ 415.782,39, glosadas as despesas no valor de R\$ 11.175,84, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 531.

Processo n° 08/000.269/2013 – Tomo sem efeito a publicação no D.O. n° 03, de 18/03/2015, e aprova a prestação de contas no valor de R\$ 14.458,25 da Instituição Fundação São Joaquim de Assistência Social, para execução do convênio n° 15/2011 – Projeto Ampliando o Saber, referente ao mês de dezembro/2012, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 145.

Processo n° 08/001.055/2015 – Aprova a prestação de contas no valor total de R\$ 33.540,62 da Instituição Obra Social da Paróquia de Santa Cruz de Copacabana, para execução do convênio n° 153/2014 – Projeto Proseguir, referente ao mês de fevereiro/2015, apresentada no valor total de R\$ 33.676,83, glosadas as despesas no valor de R\$ 136,21, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 178.

Processo n° 08/002.090/2015 – Aprova a prestação de contas no valor total de R\$ 18.893,12 da Instituição Obra Social da Paróquia de Santa Cruz de Copacabana, para execução do convênio n° 153/2014 – Projeto Proseguir, referente ao mês de março/2015, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 125.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/05/15
PREGÃO ELETRÔNICO/SPR
PE/SRP N° 0186/2015
PROCESSO 08/001.279/2015

A Autoridade Competente, Sr. Hélio Aleixo da Silva, Subsecretário de Gestão, comunica o INDEFERIMENTO do pedido formulado pela Empresa Gauche Promações e Eventos Ltda, Cnpj n° 40.234.254/0001-99, ratificando a decisão da adjudicação do objeto do certame, em referência, Prestação de Serviços de Infraestrutura para Eventos (Congressos, Palestras, Seminários e Similares), para suprir as necessidades das Unidades da SMDS e entidades vinculadas no âmbito do Município do Rio de Janeiro à Empresa vencedora MCT RIBEIRO EVENTOS LTDA-ME, CNPJ n° 08.973.746/0001-93.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 29 DE MAIO DE 2015.

Fixados com validade a partir de 18 de dezembro de 2014, os proventos mensais de inatividade da servidora IVONE GUEDES BORGES, Assistente Social, matrícula 15/104.907-1, apresentado através da Resolução "P" n° 437 de 08 de dezembro de 2014, conforme processo n° 08/003.927/2014.

Fixados com validade a partir de 04 de março de 2015, os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA DALVA SABINO DOS ANJOS, Agente Comunitário Nível I, matrícula 15/178.626-8, aposentado através da Resolução "P" n° 043 de 30 de janeiro de 2015, conforme processo n° 08/000.182/2015.

Fixados com validade a partir de 10 de março de 2015, os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA JOSE FERREIRA DO CARMO, Agente Comunitário Nível I, matrícula 15/178.695-3, aposentado através da Resolução "P" n° 061 de 25 de fevereiro de 2015, conforme processo n° 08/000.577/2015.

Fixados com validade a partir de 10 de março de 2015, os proventos mensais de inatividade da servidora LUIZINETE MENDES MIRANDA, Agente Comunitário Nível II, matrícula 15/178.95-31, aposentado através da Resolução "P" n° 062 de 25 de fevereiro de 2015, conforme processo n° 08/000.567/2015.

Fixados com validade a partir de 10 de março de 2015, os proventos mensais de inatividade da servidora NILDA ALFREDO BARRETO, Profissional de Nível superior, matrícula 15/179.634-1, aposentado através da Resolução "P" n° 068 de 25 de fevereiro de 2015, conforme processo n° 08/000.424/2015.

Fixados com validade a partir de 11 de dezembro de 2014, os proventos mensais de inatividade do servidor DAMIÃO DE ALMEIDA ANDRADE, Agente de Administração, matrícula 15/243.019-7, aposentado através da Resolução "P" n° 428 de 24 de novembro de 2014, conforme processo n° 08/003.750/2014.

Fixados com validade a partir de 16 de dezembro de 2014, os proventos mensais de inatividade da servidora CELIA REGINA DO NASCIMENTO BARBOSA, Agente Comunitário Nível I, matrícula 15/179.780-4, aposentado através da Resolução "P" n° 438 de 08 de dezembro de 2014, conforme processo n° 08/003.965/2014.

Portaria "P" de 29 de maio de 2015.

Nº 013 – Conceder triênio aos servidores abaixo relacionados:

45% (quarenta e cinco por cento)

Processo 08/003.750/2014 – DAMIÃO DE ALMEIDA ANDRADE, matrícula 10/243.019-7, com validade a partir de 18/08/2012.

Processo 08/003.965/2014 – CELIA REGINA DO NASCIMENTO BARBOSA 10/179.780-4, com validade a partir de 09/02/2010.

50% (cinquenta por cento)

Processo 08/000.182/2015 – MARIA DALVA SABINO DOS ANJOS, matrícula 10/178.626-8, com validade a partir de 02/03/2013.

Processo 08/000.577/2015 – MARIA JOSE FERREIRA DO CARMO, matrícula 10/178.695-3, com validade a partir de 25/08/2013.

55% (cinquenta e cinco por cento)

Processo 08/003.927/2014 – IVONE GUEDES BORGES, matrícula 10/104.907-1, com validade a partir de 12/06/2014.

Processo 08/000.567/2015 – LUIZINETE MENDES MIRANDA, matrícula 10/178.95-31, com validade a partir de 10/01/2015.

Processo 08/000.424/2015 – NILDA ALFREDO BARRETO, matrícula 10/179.634-1, com validade a partir de 04/12/2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/RJ

RESOLUÇÃO N° 38/ 2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei n° 2489/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 33º – Parágrafo único.

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 92ª Assembleia Extraordinária do CMAS/RJ, ocorrida em 28/05/2015:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Aydeé Valério de Souza Albinho (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social	X	
Vanda Aparecida Orenha (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social		
Vladimir Bastos da Cunha (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social	X	
Cláudia Pontes Porto (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social		
Dione Maria Nichols (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social		
Edilene Domingos J. Pereira (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social	X	
Jáime Paulino Neto (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social	X	
Alice Segura Lima (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social		
Teresa Cristina O. Araújo (Titular) Secretaria Municipal de Educação		X
Bárbara Pinto Perela Bittar (Suplente) Secretaria Municipal de Educação		X
Cláudia Luiza de Sá (Titular) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil	X	
Miná Benevillo Taam (Suplente) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Lianzi dos Santos Sílvia (Titular) Secretaria Especial do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida		FALTA JUSTIFICADA
Ana Luiza Nunes de Mandonça (Suplente) Secretaria Especial do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida		X
Patrícia Murine de Oliveira (Titular) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	X	

Jussara Cristina de Sales (Suplente) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	
Cristiane Silva Alves (Titular) Secretaria Municipal de Habitação	
Regina de Lourdes Mathias (Suplente) Secretaria Municipal de Habitação	X
Josefa Antonia Padron Moutinho (Titular) Secretaria Municipal da Cultura	X
Josefa Ribeiro Souza (Suplente) Secretaria Municipal da Cultura	

(*) P (Presente) A (Absent)

Obs.: As ausências dos conselheiros suplentes não serão computadas como falta.

CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Entidade Titular: SBA – Sociedade Beneficente Anchieta (Titular) Elenita Oliveira Santos		X
Lar Fabiano de Cristo (Suplente) Andrea Aires Barbosa		X
Entidade Titular: Mitra Arquidiocesanal do Rio de Janeiro (Titular) Geovana Silva		X
Obra Social Dona Meca (Suplente) Rosangela Chacon Pereira		X
Novo Rumo Obras Sociais (Titular) Luci Pimenta de Miranda		X
Associação B. São Martinho (Suplente) Erika Cristina Costa Oliveira		X
Centro de Q. De Vida (Titular) Ohan Kienlen da Silva		X
Cruzada do Menor (Suplente) Teresa Cristina Fernandez Perez		X
Instituto Vivendo de Desenvolvimento Integrado da Terceira Idade (Titular) Mára Jose Ponciano Sena Silvestre		
Seminário Arquidiocesano São José (Suplente) Joaquim Lisboa Chagas Filho	X	
AMUBÚA (Titular) David Belarmino		X
Abrigo Caminho da Felicidade (Suplente) Sandra Maria da Silva Marques		X
Federação De Instituição Beneficente De Iniciativa Particular (Titular) Deise Terezinha Gravina		LICENCIADA
Centro De Integração Empresa Escola- CIEE (Suplente) Daniela Coura Borges		X
Federação Estadual das Instituições de Reabilitação Do Estado Do RJ (Titular) Kátia Tavares Silveira Vasques		X
Província Brasileira da Missão (Suplente) Deise Pires Santana		FALTA JUSTIFICADA
FENAS (Titular) Maria José dos Santos Peixoto		X
ASFUNRIO (Suplente) Reinaldo de Jesus Cunha		X
SASERJ (Titular) Maria da Conceição da Luz Ferreira		X
Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho E Desenvolvimento (Suplente) Dorice Fideli Sant'Anna		

(*) P (Presente) A (Absent)

Obs.: As ausências dos conselheiros suplentes não serão computadas como falta.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio de Janeiro, 28 de Maio de 2015.

Aydeé Valério
Presidente em Exercício do CMAS/RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/RJ

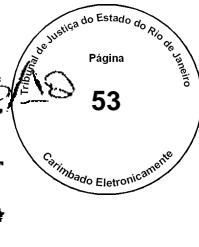
RESOLUÇÃO N° 039/2015

Aprova Demonstrativo SUASWEB – Exercício 2014 - Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico-Financeira.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei n° 2.489/96 e de acordo com a 92ª Assembleia Extraordinária ocorrida em 28/05/2015;

CONSIDERANDO a aprovação do Relatório de Gestão – Exercício 2014 através da Resolução CMAS/RJ n° 09/2015, na 203ª Assembleia Ordinária do CMAS/RJ ocorrida em 23/02/2015;

Processo n° 08/1598/17
Autuação: 26 / 04 / 17
Fis. 42 Rubrica: JLMR



Processo n° 08/000.535/2015 – Aprova a prestação de contas no valor de R\$ 751,31, da instituição Cristã Espírita Beneficente, convênio n° 30/2012, Projeto Rede Suas referente ao mês de abril/2012, apresentada no valor de R\$ 12.731,68, glosadas as despesas no valor de R\$ 11.980,35, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 303.

Processo n° 08/000.158/2014 – Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO n° 221 de 07/02/2014 e D.O. RIO n° 20 de 14/04/2015, fl. 300, e aprova a prestação de contas no valor de R\$ 330.154,08, da instituição CENTRAL DE OPORTUNIDADES, convênio n° 79/2012, Projeto de Gestão Integral das Ações de Proteção Básica e Especial na área das CDS, referente ao mês de dezembro/2013, apresentada no valor total de R\$ 339.883,69, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 9.729,61, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, à fl. 303.

Processo n° 08/002.233/2015 – Aprova a prestação de contas no valor total de R\$ 224.570,06, da instituição Obra de Promoção dos Jovens, para execução do convênio n° 20/2012, Projeto Cogestão Integral da 9ª CDS, referente ao mês de abril/2015, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 262.

Processo n° 08/003.358/2013 – Não acato as despesas no valor de R\$ 1.708,80, da instituição Casa Espírita TESLOO, convênio n° 89/2012, Projeto Cogestão do Centro de Acolhimento de Crianças e Adolescentes – Lote I, referente aos meses de dezembro/2012 (parte), janeiro/2013 (parte), março/2013 (parte), junho/2013 (parte), julho/2013 (parte) e agosto/2013, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 430.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Fixados com validade a partir de 11 de dezembro de 2014, os proventos mensais de inatividade da servidora ANA VIRGINIA LEITÃO FERRAZ DA CRUZ, Professor II, matrícula 15/09.829-7, apresentado através da Resolução "P" n° 431 de 01 de dezembro de 2014, conforme processo n° 08/003.582/2014.

APOSTILA: Tendo em vista o que consta do processo n.º 08/002.355/2015, fica assegurado a servidora quem se refere o presente Ato, completando o lapso de exercício exigido em 18/05/2015, a título de direito pessoal, na forma do disposto no artigo 129, da Lei n.º 94/79, à percepção do valor integral da remuneração atribuída ao Cargo em Comissão de Diretor IV símbolo DAS-6 do Centro de Referência da Assistência Social Betty

Friedman da 10ª Coordenadoria de Desenvolvimento Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeitos patrimoniais a contar de 19/05/2015, conforme o A.º 37/EP/98.

PORTARIA "P" DE 01 DE JUNHO DE 2015.

N. 015 - Conceder triênio ao servidor abaixo relacionado:

65% (sessenta e cinco por cento)

Processo 08/003.582/2015 – ANA VIRGINIA LEITÃO FERRAZ DA CRUZ, matrícula 15/09.829-7, com validade a partir de 09/03/2013.

matrícula 11/247.703-2, e designar o engenheiro Ricardo Victor Soares, matrícula 11/207.720-4, em substituição ao engenheiro Luiz Eduardo Marins Pessanha, matrícula 11/242.534-8 como fiscais titulares; e designar o engenheiro Jayme Leite de Oliveira, matrícula 11/207.775-8 em substituição ao engenheiro Ricardo Victor Soares, matrícula 11/207.720-4 como fiscal substituto, para fiscalizarem a execução das Obras nos Sistemas de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Válor, Drenagem, Iluminação Pública, Contêmpio de Encostas, Áreas de Lazer e Coleta de Lixo e Edificações na Comunidade Vila Joana – R A XX RA – AP 3 – Ira do Governador, a cargo da empresa Volum Construções e Participações Ltda., referente ao Contrato N.º 008/2014, processo 16/000.984/2013, com eficácia em 01/08/2015.

COORDENADORIA DE OBRAS

PORTARIA "P" N.º 018 DE 29/05/2015

O COORDENADOR DE OBRAS da Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

N.º 101 – Designar RUTE DE OLIVEIRA, Assistente I, matrícula n° 11/203.822-2, para seu prejuízo de suas funções, substituir RENATA TINOCO SANTOS, Gerente, matrícula n° 11/210.210-1, da Gerência de Terras e Reassentamentos, da Coordenadoria Geral de Urbanização de Assentamentos Precários, da Secretaria Municipal de Habitação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 26/05/2015

PROCESSO: 16/002.139/2015 – APROVO a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento da Gestora RENATA TINOCO SANTOS e Co-Gestora FABIANE BEZERRA DA SILVA, referente ao processo n° 16/002.139/2015.

COORDENADORIA DE OBRAS

PORTARIA "P" N.º 017 DE 28/05/2015

O COORDENADOR DE OBRAS da Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

N.º 017 – Designar o arquiteto Wilson Luiz Queiroz Correa, matrícula 11/169.085-8 em substituição ao engenheiro Flávio Silva do Nascimento, matrícula 11/247.703-2, em substituição ao engenheiro Adilson Duarte Carneiro, matrícula 10/248.031-7 como fiscal substituto; e permanecendo o engenheiro Francisco Orlando Camaval, matrícula 11/245.426-2 como fiscais titulares; e designar o engenheiro Jayme Leite de Oliveira, matrícula 11/207.775-8 como fiscal substituto, para fiscalizarem a execução das Obras de Reforma e Ampliação da Creche Sobral Pinto – Vila Olímpica – Vidiyal – AP 2, a cargo da empresa Obra Prima Construção e Manutenção Eireli ME., referente ao Contrato N.º 012/2014, processo 07/003.179/2013, com eficácia em 01/06/2015.

COORDENADORIA DE OBRAS

PORTARIA "P" N.º 019 DE 29/05/2015

O COORDENADOR DE OBRAS da Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

N.º 019 – Designar o engenheiro Flávio Silva do Nascimento, matrícula 11/247.703-2 em substituição ao engenheiro Adilson Duarte Carneiro, matrícula 10/248.031-7, permanecendo o engenheiro Francisco Orlando Camaval, matrícula 11/245.426-2 como fiscais titulares; e permanecendo o engenheiro Jayme Leite de Oliveira, matrícula 11/207.775-8 como fiscal substituto, para fiscalizarem a execução das Obras de Construção da EDI Cascatinha – Vila Cruzeiro – Clária – AP 3.1, a cargo da empresa ALMA Arquitetura e Construção EIRELI, referente ao Contrato N.º 016/2014, processo 07/007.074/2013, com eficácia em 01/06/2015.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ribeiro Soares Photo: ...

Rel. Álvaro Cavalcanti, 435 - 7º Andar - Tel.: 2970-2024

ATO DO SECRETÁRIO *RESOLUÇÃO SMS N° 2616 DE 29 DE MAIO DE 2015

Fixa e regulamenta, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, critérios de distribuição da parcela variável da gratificação pelo exercício de Encargos Especiais disciplinada pelo Decreto n° 33.813, de 18 de maio de 2011 e Decreto n°. 39.040, de 06 de agosto de 2014, referente às metas pactuadas no Acordo de Resultados firmado com o Município do Rio de Janeiro para o exercício 2015.

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e esta Secretaria para o ano de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 33.813, de 18 de maio de 2011 e Decreto n°. 39.040, de 06 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a Orientação CVL/SUBG n.º 001, de 14 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Publicação de 15/05/2015, referente às metas desta SMS, objeto do processo 01/001.002/2015.

RESOLVE

Capítulo I

DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 1º Fica regulamentada, através da presente Resolução, a distribuição da parcela variável da gratificação definida no Acordo de Resultados firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Saúde, caso este órgão venha a atingir as metas acordadas para o ano de 2015.

§1º Os critérios a seguir discriminados são válidos para distribuição dos resultados atingidos no exercício de 2015, observando-se as regras e os parâmetros estabelecidos no Decreto n° 39.040, de 06 de agosto de 2014.

§2º Farão jus à gratificação a que se refere esta Resolução todos os servidores que estejam lotados e em efetivo exercício na SMS e atendam aos requisitos fixados no artigo 6.º do Decreto n.º 39.040, de 06 de agosto de 2014, doravante denominado servidor-beneficiário.

§3º Haverá uma gratificação fixa, paga a todos os servidores-beneficiários, nos termos do inciso I, da Artigo 7º do Decreto n° 39.040, de 06 de agosto de 2014, numa fração correspondente a:

a) 10% da remuneração bruta atribuída ao servidor-beneficiário a título de décimo terceiro salário no ano anterior ao pagamento, caso o conceito seja igual a 6;

b) 20% da remuneração bruta atribuída ao servidor-beneficiário a título de décimo terceiro salário no ano anterior ao pagamento, caso o conceito seja igual a 7;

c) 30% da remuneração bruta atribuída ao servidor-beneficiário a título de décimo terceiro salário no ano anterior ao pagamento, caso o conceito seja igual a 8;

d) 40% da remuneração bruta atribuída ao servidor-beneficiário a título de décimo terceiro salário no ano anterior ao pagamento, caso o conceito seja igual a 9;

e) 50% da remuneração bruta atribuída ao servidor-beneficiário a título de décimo terceiro salário no ano anterior ao pagamento, caso o conceito seja igual a 10;

§4º A gratificação variável constitui parcela autônoma, com valor máximo estabelecido conforme dispõe do §1º do Artigo 7º do Decreto n° 39.040, de 06 de agosto de 2014, sob a forma de avaliação de mérito do atingimento das metas estabelecidas, a ser efetuada nos termos desta Resolução.

§5º O servidor-beneficiário estará sujeito a avaliação na unidade em que estiver lotado em 31/12/2015.

Capítulo II

DA FORMA E DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL

Art. 2º A parcela referente à gratificação variável terá por referência a Tabela de Índices de Multiplicação da Parcela Variável da Gratificação de Encargos Especiais, por órgão premiado, publicada no Decreto n° 39.040, de 06 de agosto de 2014, correspondente às notas abaixo relacionadas:

Notas	y* Fator de Multiplicação
10	y x 1,0
9	y x 0,8
8	y x 0,8
7	y x 0,4
6	y x 0,2

(*) Onde, "y" é igual ao total de gratificação, correspondente ao somatório da metade da remuneração bruta atribuída aos servidores-beneficiários do órgão ou entidade a título de décimo terceiro salário no ano anterior ao da premiação.

08/003745/12

PROCESSO N° 08/000293/12

INÍCIO 31/01/12

Fls. 2421 Rubrica



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretário Adilson Nogueira Pires
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel: 2291-4343 - Fax: 2271-4645

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 19/05/2015

Processo n° 08/001.969/2013 – APROVO o Plano de Trabalho, bem como AUTORIZO a Formalização do Termo Aditivo ao Convênio com a Instituição Amor e Vida.
*Omitido no D.O. RIO de 14/05/2015.

ATOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09/06/2015

Processo n.º 08/001.206/2015 – "AUTORIZO".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 11/06/2015

Processo n° 08/002.226/2015 - Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 1.193,63 da instituição Instituto Rogério Steinberg, convênio nº 206/2013, Projeto Desenvolvendo o Talento Específico, referente ao mês de janeiro/2015 (complementar), com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 36.

Processo n° 08/003.378/2012 ~ Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 6.636,10 da instituição Amanhecer Amparo à Infância, para execução do convênio nº 27/2012 – Projeto Rede Sues Abrigo, referente ao mês de abril/2012, apresentada no valor total de R\$ 7.433,49 glosadas as despesas no valor de R\$ 6.636,10 com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 39.

Processo n° 08/001.531/2015 – Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 51.610,98 da instituição ASCE – Associação de Solidariedade à Criança Excepcional, para execução do convênio nº 133/2012 – Projeto PSE – Atendimento Sócio Assistencial à Pessoa com Deficiência, referente ao mês de fevereiro/2013, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 42.

Processo n° 08/001.543/2015 – Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 85.654,22 da instituição ASCE – Associação de Solidariedade à Criança Excepcional, para execução do convênio nº 133/2012 – Projeto PSE – Atendimento Sócio Assistencial à Pessoa com Deficiência, referente ao mês de março/2013, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 44.

Processo n° 08/001.542/2015 – Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 55.420,48 da instituição ASCE – Associação de Solidariedade à Criança Excepcional, para execução do convênio nº 133/2012 – Projeto PSE – Atendimento Sócio Assistencial à Pessoa com Deficiência, referente ao mês de abril/2013, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 43.

Processo n° 08/001.528/2015 – Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 56.479,21 da instituição ASCE – Associação de Solidariedade à Criança Excepcional, para execução do convênio nº 133/2012 – Projeto PSE – Atendimento Sócio Assistencial à Pessoa com Deficiência, referente ao mês de julho/2013, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 43.

Processo n° 08/001.529/2015 – Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 73.908,54 da instituição ASCE – Associação de Solidariedade à Criança Excepcional, para execução do convênio nº 133/2012 – Projeto PSE – Atendimento Sócio Assistencial à Pessoa com Deficiência, referente ao mês de junho/2013, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 42.

Processo n° 08/001.530/2015 – Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 53.992,13 da instituição ASCE – Associação de Solidariedade à Criança Excepcional, para execução do convênio nº 133/2012 – Projeto PSE – Atendimento Sócio Assistencial à Pessoa com Deficiência, referente ao mês de maio/2013, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 42.

Processo n° 08/002.137/2010 – Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 1.372,88, a instituição Noos – Instituto de Pesquisas Sistêmicas e Desenvolvimento Social, convênio nº 179/2009, do Projeto Objeto Estrelan- do Leçõs, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao mês de outubro/2010, apresentada no valor total de R\$ 9.438,35, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 8.065,47, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, fls. 52.

Processo n° 08/002.737/2015 – Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 234.509,05, da instituição Associação Projeto Roda Viva, convênio nº 77/2012, Projeto de Gestão Integral de Proteção Básica e Especial na área de 3º CDS, referente ao mês de março (parte) /abril/2015, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 165.

Processo n° 08/000.592/2015 – Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 15.146,13 da instituto Assistência Social Nossa Senhora da Conceição, para execução do convênio nº 33/2012 – Projeto Rede Sues PPB, referente ao mês de setembro/2012, apresentada no valor total de R\$ 18.298,89 glosadas as despesas no valor de R\$ 3.152,76 com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 31.

Processo n° 08/000.593/2015 – Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 16.444,03 da instituto Assistência Social Nossa Senhora da Conceição, para execução do convênio nº 33/2012 – Projeto Rede Sues PPB, referente ao mês de outubro/2012, apresentada no valor total de R\$ 19.884,63 glosadas as despesas no valor de R\$ 3.420,60 com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 29.

Processo n° 08/000.591/2015 – Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 15.443,88 da instituto Assistência Social Nossa Senhora da Conceição, para execução do convênio nº 33/2012 – Projeto Rede Sues PPB, referente ao mês de agosto/2012, apresentada no valor total de R\$ 17.911,72 glosadas as despesas no valor de R\$ 2.467,84 com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 32.

Processo n° 08/000.594/2015 – Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 23.726,13 da instituto Assistência Social Nossa Senhora da Conceição, para execução do convênio nº 33/2012 – Projeto Rede Sues PPB, referente ao mês de novembro/2012, apresentada no valor total de R\$ 28.772,91 glosadas as despesas no valor de R\$ 5.046,78 com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 40.

Processo n° 08/002.738/2015 – Aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 223.865,15, da instituição Central de Oportunidades, convênio nº 18/2012, Projeto de Cogestão das Ações de Proteção Básica e Especial na área da 3º CDS, referente ao mês abril/2015, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 367.

Processo n° 08/000.388/2014 – Torno sem efeito a publicação no D.O. nº 41, de 19/05/2014 e aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 268.567,32, da instituição Central de Oportunidades , convênio nº 93/2012,Projeto Cogestão Abrigo de Adultos e Idosos Lote II (Casa de Realengo, Nilda Ney, Dina Slat e Maria Vieira Bazarini), referente aos meses de outubro/parte, dezembro/parte e janeiro de 2014, apresentada no valor total de R\$ 269.165,20, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 2.617,88, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 719.

Processo n° 08/001.527/2015 – Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 53.288,73 da instituição ASCE – Associação de Solidariedade à Criança Excepcional, para execução do convênio nº 133/2012 – Projeto PSE – Atendimento Sócio Assistencial à Pessoa com Deficiência, referente ao mês de setembro/2013, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 41.

Processo n° 08/001.526/2015 – Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 53.312,38 da instituição ASCE – Associação de Solidariedade à Criança Excepcional, para execução do convênio nº 133/2012 – Projeto PSE – Atendimento Sócio Assistencial à Pessoa com Deficiência, referente ao mês de agosto/2013, com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 42.

Processo n° 08/003.745/2012 – Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 151 de 24/10/2012, D.O. RIO nº 15 de 07/04/2015, D.O. RIO nº 51 de 01/06/2015 e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 133.129,07, da instituição CASA ESPIRITA TESOO, convênio nº 89/2012, Projeto

de Cogestão dos Centros de Acolhimento de Crianças e Adolescentes – Lote I (Casa Viva, Adhemar Ferreira e Taiguara), referente ao mês de julho/2012 apresentada no valor total de R\$ 160.179,99, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 27.050,92, com base na análise da DS/SU3/ADS/GAC, é fl. 649.

Processo n° 08/001.307/2015 – Aprovo a prestação de contas no valor total de R\$ 365.073,18, da instituição Centro Comunitário Lídia dos Santos – CEACA VII.A, convênio nº 05/2012, Projeto Gestão de Proteção Básica e Especial na área da 2º CDS, referente ao mês de fevereiro/2015 com base na análise da DS/SUBG/ADS/GAC, às fls. 405.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 12/06/2015

PROCESSO: 08/000.615/2014

NAD: 181

OBJETO: 1º aditivo ao contrato nº 114/2014 -Serviços de vigilância,

PARTES: SMDS e VS BRASIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

RAZÃO: SRP/SM/PE 450/2013

FUNDAMENTO: Art.1º inciso caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

VALOR: R\$ 170.880,00 (cento e setenta mil, oitocentos e oitenta reais)

ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Carlos Francisco Portinho
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 4º andar - Tel.: 2294-8691

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMH N.º 003 DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Divulgar o resultado das metas individuais desenvolvidas em 2014, pelos ocupantes dos Cargos Estratégicos da Secretaria Municipal de Habitação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Habitação, para a gestão de 2014;

Considerando as metas individuais estabelecidas pela Resolução SMH n.º 014 de 1º de Setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar, no anexo desta Resolução, o resultado das metas individuais dos ocupantes dos Cargos Estratégicos da Secretaria Municipal de Habitação, desenvolvidas em 2014, nos termos da Resolução SMH n.º 014 de 1º de Setembro de 2014.

Parágrafo único. Os resultados das metas individuais a que se refere o caput deste artigo estão adequadamente suportados por documentos comprobatórios e foram devidamente validados e aprovados.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO SMH N.º 003 DE 11 DE JUNHO DE 2015

RESULTADO DAS METAS INDIVIDUAIS DOS OCUPANTES DOS CARGOS ESTRÁTÉGICOS DA SMH

Nome do Ocupante do Cargo Estratégico: Ana Cristina Dieguez Martins

Matrícula do Ocupante do Cargo Estratégico: 11/241.327-6

Nome do Cargo Estratégico: Coordenador I

Data da nomeação no Cargo Estratégico: 13/03/2013

Código do Cargo Estratégico: 31445

Nome da Chefe Imediata do Ocupante de Cargo Estratégico: Marco Antônio de Oliveira Molta

Descrição da Meta	Indicador	Unidade de Medida	Peso	Mota Ouro (sim/não)	Mota a atingir em 2014 (valor)	Mota a realizada em 2014 (valor)
Reducir de 13% para 10% o número de consultas/reclamações à Ouvidoria sobre convocação dos contemplados por sorteio do Programa Minha Casa Minha Vida.	SMH	%	100	SIM	10%	100%

% Total do Atingimento (TÁ)

100%

Nome do Ocupante do Cargo Estratégico: Marcelo Jabor Rocha

Matrícula do Ocupante do Cargo Estratégico: 11/208.893-8

Nome do Cargo Estratégico: Coordenador Geral

Data da nomeação no Cargo Estratégico: 02/01/2014

Código do Cargo Estratégico: 35202

Nome da Chefe imediata do Ocupante de Cargo Estratégico: Pierre Alex Domiciano Batista



Sr.^a Gerente da
DS/SUBG/ADS/GAC

O presente processo trata do Parecer conclusivo relativo ao Fechamento do Convênio nº 89/2012, fls. 1531 a 1537, com vigência de 10/06/2012 a 09/06/2014, entre a SMDS e a Obra Social João Batista, para execução do Projeto Co-Gestão do Centro de Acolhimento de CRIANÇAS E ADOLESCENTES - Lote I.

Após análise das despesas, conforme publicações, às fls. 2454/2471, informamos os valores apurados nas prestações de contas apresentadas, conforme abaixo relacionadas:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº	REFERÊNCIA	VALOR APRESENTADO R\$	VALOR GLOSADO R\$	VALOR APROVADO R\$
08/003207/2012	junho-12	99.710,76	14.497,84	85.212,92
08/003745/2012	julho-12	160.179,99	27.050,92	133.129,07
08/003955/2012	agosto-12	199.324,98	22.539,09	176.785,89
08/004326/2012	setembro-12	210.349,88	2.306,43	208.043,45
08/004535/2012	outubro-12	196.612,84	397,23	196.215,61
08/000169/2013	novembro-12	279.201,59	11.957,00	267.244,59
08/000422/2013	dezembro-12	220.942,92	345,74	220.597,18
08/000758/2013	janeiro-13	214.389,87	973,77	213.416,10
08/000860/2013	fevereiro-13	201.759,77	544,21	201.215,56
08/001265/2013	março-13	221.294,95	653,69	220.641,26
08/001555/2013	abril-13	204.400,82	387,73	204.013,09
08/001950/2013	maio-13	221.248,91	212,41	221.036,50
08/002255/2013	junho-13	235.096,14	681,05	234.415,09
08/002602/2013	maio/2013(parte), junho/2013 (parte) e julho/2013.	235.835,79	1.007,94	234.827,85
08/003359/2013	agosto-13	229.463,82	2.234,62	227.229,20
08/003608/2013	setembro-13	212.564,59	625,87	211.938,72
08/000160/2014	outubro-13	248.687,38	305,68	248.381,70
08/000146/2014	novembro-13	216.422,48	211,97	216.210,51
08/000382/2014	dezembro-13	153.358,23	172,98	153.185,25
08/000727/2014	janeiro-14	146.640,17	327,95	146.312,22
08/000917/2014	fevereiro-14	186.062,74	103.151,41	82.911,33
08/001604/2014	março-14	129.610,08	129.610,08	0,00
08/001903/2014	abril-14	536.880,00	536.880,00	0,00
TOTAL		R\$ 4.960.038,70	R\$ 857.075,61	R\$ 4.102.963,09

Outrossim, informamos a execução financeira, do projeto em tela, conforme "Relação dos Dados do Instrumento Contratual e sua Execução", fls. 2472/2473 e Controle de Execução de Convênio, fls. 2474/2476.

Valor Total do Convênio (A)	R\$ 6.086.679,81
Valor Total Repassado (B)	R\$ 4.255.463,77
Valor da Prestação de Contas Aprovada: Período Junho/12 a Abril/14 (C)	R\$ 4.102.963,09
Saldo do Convênio a Favor da SMDS (D) = B-C	R\$ 152.500,68

Em, 17/06/2015.

Visto em, 17/06/2015.

Ricardo C. Serri
Assistente Administrativo I
Mat. 99/984431-0

Luciana Soares
Assistente III da DS/SUBG/ADS/GAC
Mat. 11/241.183-3

De acordo em, 17/06/2015.

Maria Angélica de Azevedo Calazans
Gerente de Administração de Convênios da SMDS
Matr.: 11/086.796-0

Processo nº	08/1598/17
Autuação:	26 / 04 / 17
Fls.	45
Rubrica:	JLML

CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONVENIO (SMDS)				
PROCESSO N°	DATA INÍCIO	DATA FINAL	N. DESPESA	P. TRABALHO
08/000293/2012	10/06/2012	27/04/2014	3.3.90.39.37	17.03.08.244.0138.2487
Fund. LEGAL Artigo 25/ Inciso	Nº CONVÊNIO 89/2012	TIPO EMPENHO ESTIMATIVO	ENTIDADE Casa Espírita Tesloo	Unidade 2 ^a CAS: Taiguara 1 ^a CAS: Ademar Ferreira de Oliveira 2 ^a CAS: Casa Viva (PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FONTE 100)
OBJETO: Co-Gestão do Centro de Acolhimento de CRIANÇAS E ADOLESCENTES - Lote I (Ademar Ferreira de Oliveira, Casa Viva e Taiguara) LOTE I				
OBSERVAÇÃO:	ATUALIZADO	COBRANÇA EM ANDAMENTO EM 17/06/2015	1 ^a , 2 ^a CAS	
VALOR DAS PARCELAS			11 x 507.223,31 1 x 507.223,40	
VALOR DO CONVÊNIO (PARTE DA SMAS)			6.086.679,81	
OUTROS INSTRUMENTOS			0,00	
TOTAL DO CONVÊNIO			6.086.679,81	
EMPENHO N.º	DATA		VALOR	
2012/658	01/06/12		1.344.879,27	
2012/850	14/11/12		25.794,20	
2012/864	21/11/12		128.434,00	
2013/141	02/01/13		1.117.990,71	
2013/142	02/01/13		472.075,08	
2013/247	15/03/13		699.756,30	
2013/250	15/03/13		314.292,57	
2014/206	02/01/14		587.575,48	
2014/207	02/01/14		253.208,72	
TOTAL EMPENHADO			4.944.006,33	
ANULAÇÃO DE EMPENHOS				
EMPENHO N.º	DATA		VALOR	
			0,00	
			0,00	
TOTAL DE ANULAÇÕES NOS EMPENHOS			0,00	
TOTAL DE EMPENHO			4.944.006,33	
LIQUIDAÇÕES				
PROCESSO N°	COMPETÊNCIA	DATA LIQUIDAÇÃO	DATA PAGAT°	VALOR
08/002287/2012	julho-12	26/06/12	10/07/12	507.223,31
08/002287/2012	agosto-12	14/08/12	30/08/12	353.322,41
08/002287/2012	outubro-12	17/10/12	30/10/12	354.435,30
08/002287/2012	novembro-12	21/11/12	10/12/12	129.898,25
08/002287/2012	novembro-12	21/11/12	10/12/12	25.794,20
08/002287/2012	dezembro-12	11/12/12	02/01/13	51.373,60
08/002287/2012	dezembro-12	11/12/12	02/01/13	38.530,20
08/002287/2012	dezembro-12	11/12/12	02/01/13	38.530,20
08/002287/2012	janeiro-13	02/01/13	28/02/13	208.347,78
08/002287/2012	fevereiro-13	01/02/13	20/03/13	156.420,02
08/002287/2012	março-13	27/03/13	22/04/13	18.396,41
08/002287/2012	março-13	27/03/13	22/04/13	18.968,71
08/002287/2012	junho-13	03/06/13	20/06/13	76.972,08
08/002287/2012	julho-13	24/07/13	12/08/13	227.926,03
08/002287/2012	setembro-13	20/09/13	10/10/13	212.455,46
08/002287/2012	novembro-13	27/11/13	10/12/13	198.504,22
08/002287/2012	janeiro-13	02/01/13	28/02/13	71.928,87
08/002287/2012	fevereiro-13	01/02/13	20/03/13	97.016,62
08/002287/2012	março-13	27/03/13	22/04/13	71.928,87
08/002287/2012	maio-13	02/05/13	20/05/13	15.414,11
08/002287/2012	julho-13	24/07/13	12/08/13	71.928,87
08/002287/2012	setembro-13	20/09/13	10/10/13	71.928,87
08/002287/2012	novembro-13	27/11/13	10/12/13	71.928,87
08/002287/2012	março-13	27/03/13	22/04/13	93.326,28
08/002287/2012	junho-13	03/06/13	20/06/13	137.167,89
08/002287/2012	julho-13	24/07/13	12/08/13	156.420,71
08/002287/2012	setembro-13	20/09/13	10/10/13	156.420,71
08/002287/2012	novembro-13	27/11/13	10/12/13	156.420,71
08/002287/2012	março-13	27/03/13	22/04/13	71.928,87
08/002287/2012	julho-13	24/07/13	12/08/13	71.928,87
08/002287/2012	setembro-13	20/09/13	10/10/13	71.928,87

08/002287/2012	novembro-13	27/11/13	10/12/13	98.505,96
08/002287/2012	janeiro-14	02/01/14	14/03/14	142.133,38
08/002287/2012	janeiro-14	02/01/14	14/03/14	9.108,26
TOTAL DAS LIQUIDAÇÕES				4.255.463,77
SALDO A LIQUIDAR				688.542,56
PRESTAÇÃO DE CONTAS				
PROCESSO	PARCELA / ETAPA	VALOR DA SMAS	DT. DA APRESENTAÇÃO	DT. DA APROVAÇÃO
08/0003207/2012	junho-12	85.212,92	25/07/12	<p>28/09/2012 COM GLOSA de R\$ 5.382,82, e que não foram consideradas na aprovação as despesas no valor de R\$ 9.115,02, por estar aguardando a regularização das PENDÊNCIA. D.O.nº 135 de 30/09/2013 Torno sem efeito a publicação no D.O.RIO nº 134, de 28/09/2012, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 85.212,92, da Instituição Obra Social João Batista, convênio nº 89/2012, sendo GLOSADAS as despesas no valor de R\$ 6.810,82, e que não foram consideradas na aprovação as despesas no valor total de R\$ 7.687,02, por estar aguardando a regularização das PENDÊNCIAS.</p> <p>D.O.nº 13 de 01/04/2015 Torno sem efeito a publicação no D.O.RIO nº 135, de 30/09/2013 e D.O.RIO nº 134, de 28/09/2012, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 85.212,92, sendo GLOSADAS as despesas no valor de R\$ 14.497,84.</p>



08/003745/2012	julho-12	133.129,07	05/09/12	24/10/2012 COM GLOSA de R\$ 421,48, e que não foram consideradas as despesas de R\$ 20.637,87, por estar aguardando a regularização das PENDÊNCIAS. - D.O.nº 15 de 07/04/2015 Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 151, de 24/10/2012, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 141.100,36, sendo GLOSADAS as despesas no valor de R\$ 19.079,63. D.O. nº 51 de 01/06/2015 Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 151 de 24/10/2012 e D.O. RIO nº 15 de 07/04/2015 e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 139.271,89, sendo GLOSADAS as despesas no valor de R\$ 20.908,10. - D.O. nº 59 de 15/06/2015 Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 151 de 24/10/2012, D.O. RIO nº 15 de 07/04/2015 e D.O.RIO nº 51 de 01/06/2015 e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 133.129,07, sendo GLOSADAS as despesas no valor de R\$ 27.050,92.
08/003955/2012	agosto-12	176.785,89	01/10/12	D.O Nº 223 de 19/02/2013 Não foram consideradas na aprovação a GLOSA no valor de R\$ 544,47, e desconsiderado o valor de R\$ 22.154,63, por estar aguardando regularização das PENDÊNCIAS. - D.O.nº 12 de 31/03/2015 Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 223, de 19/02/2013, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 176.785,89, sendo GLOSADAS as despesas no valor de R\$ 22.539,09.
08/004326/2012	setembro-12	208.043,45	05/11/12	D.O Nº 224 de 20/02/2013 sendo GLOSADAS as despesas no valor de R\$ 1.066,21, e que não foram consideradas na aprovação as despesas no valor total de R\$ 26.809,19, por estar aguardando a regularização das PENDÊNCIAS. - D.O.nº 169 de 19/11/2013 Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 224, de 20/02/2013, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 185.383,22, sendo GLOSADAS as despesas no valor de R\$ 24.966,66. - D.O. nº 13 de 01/04/2015 Complemento a aprovação no valor de R\$ 22.660,23, tendo sido mantida a glosa NO VALOR DE R\$ 2.306,43.

08/004535/2012	outubro-12	196.215,61	29/11/12	D.O Nº 229 de 27/02/2013 sendo GLOSADAS as despesas no valor de R\$ 647,23, e que não foram consideradas na aprovação as despesas no valor de R\$ 647,23, e que não foram consideradas na aprovação as despesas no valor total de R\$ 29.054,57, por estar aguardando a regularização das PENDÊNCIAS. - D.O. nº 156 de 30/10/2013 Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 229 de 27/02/2013, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 196.215,61, sendo GLOSADAS as despesas no valor de R\$ 397,23.
08/000169/2013	novembro-12	267.244,59	08/01/13	D.O Nº 230 de 28/02/2013 sendo GLOSADAS as despesas no valor de R\$ 543,99, e que não foram consideradas na aprovação as despesas no valor total de R\$ 11.413,01, por estar aguardando a regularização das PENDÊNCIAS. - D.O. nº 51 de 01/06/2015 Torno sem efeito a publicação no D.O.RIO nº 230 de 28/02/2013, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 267.244,59, sendo GLOSADAS as despesas no valor de R\$ 11.957,00.
08/000422/2013	dezembro-12	220.597,18	007/02/2013	D.O Nº 239 de 13/03/2013 sendo GLOSADAS as despesas no valor de R\$ 345,74.
08/000758/2013	janeiro-13	213.416,10	20/03/13	D.O. Nº 51 de 04/06/2013 GLOSADS as despesas no valor de R\$ 973,77.
08/000860/2013	fevereiro-13	201.215,56	27/03/13	D.O. Nº 51 de 05/06/2013 GLOSADAS as despesas no valor de R\$ 544,21.
08/001265/2013	março-13	220.641,26	14/05/13	D.O. Nº 51 de 04/06/2013 GLOSADAS as despesas no valor de R\$653,69.
08/001555/2013	abril-13	204.013,09	07/06/13	D.O. nº 81 de 16/07/013 GLOSADAS as despesas no valor de R\$ 387,73.
08/001950/2013	maio-13	221.036,50	15/07/13	D.O. nº 116 de 04/09/2013 GLOSADAS as despesas no valor de R\$ 300,41. - D.O.nº 161 de 06/11/2013 Torno sem efeito a publicação no D.O.RIO nº 116 de 03/09/2013, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 221.036,50, sendo GLOSADAS as despesas no valor de R\$ 212,41.

08/002255/2013	junho/13	234.415,09	08/08/13	D.O.nº 131 de 24/09/2013 sendo GLOSADAS as despesas no valor de R\$ 498,65, e que não foram consideradas na aprovação as despesas no valor de R\$ 182,40, por estar aguardando a regularização das PENDÊNCIAS. - D.O.nº 167 de 14/11/2013 Torno sem efeito a publicação no D.O.RIO nº 131 de 24/09/2013, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 234.415,09, sendo GLOSADAS as despesas no valor de R\$ 681,05.
08/002602/2013	maio/2013(parte), junho/2013 (parte) e julho/2013.	234.827,85	06/09/13	D.O.nº 184 de 11/12/13 GLOSADAS as despesas no valor de R\$410,35 e que não foram consideradas na aprovação as despesas no valor de R\$597,59, por estar aguardando a regularização das PENDÊNCIAS. - D. O. nº 51 de 01/06/2015 Torno sem efeito a publicação no D.O.RIO nº 184 de 11/12/2013, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 234.827,85, sendo GLOSADAS as despesas no valor de R\$ 1.007,94.
08/003359/2013	dezembro/12 (parte), Janeiro/13 (parte), março/13 (parte), junho/13 (parte), julho/13 (parte) e agosto/13	227.229,20	18/10/13	D.O. nº 184 de 11/12/2013 GLOSADAS as despesas no valor de R\$ 525,72 e que não foram consideradas na aprovação as despesas no valor de R\$ 1.708,90, por estar aguardando a regularização das PENDÊNCIAS. - D.O. nº 52 de 02/06/2015 NÃO ACATO as despesas no valor de R\$ 1.708,90.

Processo nº	08/1598/13
Autuação:	26 / 01 / 17
Fis.	48
Rubrica:	JML

08/003608/2013	setembro-13	211.938,72	11/11/13	<p>D.O.nº 209 de 22/01/14 sendo GLOSADAS as despesas no valor de R\$ 537,87 e que não foram consideradas na aprovação as despesas no valor de R\$ 4.508,68, por estar aguardando a regularização da PENDÊNCIAS.</p> <p>D.O. nº 221 de 07/02/2014 Torno sem efeito a publicação no D.O.RIO nº 209 de 22/01/2014, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 211.938,72, sendo GLOSADAS as despesas no valor de R\$ 212.564,59, sendo GLOSADAS as despesas no valor de R\$ 625,87.</p> <p>D.O. nº 13 de 01/04/2015 Onde se lê: "... apresentada no valor total de R\$ 212.564,59, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 212.564,59, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 625,87 ..." Leia-se: "... apresentada no valor total de R\$ 212.564,59, sendo glosadas as despesas no valor de R\$ 625,87 ...".</p>
08/000160/2014	outubro-13	248.381,70	16/01/14	D.O. nº 42 de 20/05/2014 GLOSADAS as despesas no valor de R\$ 305,68.
08/000146/2014	novembro-13	216.210,51	15/01/14	D.O. nº 42 de 20/05/2014 GLOSADAS as despesas no valor de R\$ 211,97.
08/000382/2014	dezembro-13	153.185,25	17/02/214	D.O. nº 42 de 20/05/2014 GLOSADAS as despesas no valor de R\$ 172,98.
08/000.727/2014	janeiro-14	146.312,22	01/04/14	D.O.º 84 de 18/07/14 GLOSADAS as despesas no valor de R\$ 327,95
08/000917/2014	fevereiro-14	82.911,33	28/04/14	<p>D.O.º 43 de 21/05/14 - D.O.º 45 de 23/05/14 GLOSADAS as despesas no valor de R\$ 235,13 e que não foram consideradas na aprovação as despesas no valor de R\$ 102.916,28, por estar aguardando a regularização da PENDÊNCIAS.</p> <p>(*)Republicada por ter saído com incorreções no D.O. RIO de 21/05/2014, fls. 30. - D.O.º 51 de 01/06/2015 Torno sem efeito as publicações no D.O.RIO nº 43 de 21/05/2014 e D.O. RIO nº 45 de 23/05/2014, e aprovo a prestação de contas no valor de R\$ 82.911,33, sendo GLOSADAS as despesas no valor de R\$ 103.151,41.</p>

08/001604/2014	março-14	0,00	09/06/14	D.O. nº 15 de 07/04/2015 NÃO ACATO as despesas no valor de R\$ 129.610,08.
08/001903/2014	abril-14	0,00	07/07/14	D.O. nº 14 de 06/04/2015 NÃO ACATO as despesas no valor de R\$ 536.880,00.
TOTAL DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS		4.102.963,09		
VALOR A DEVOLVER OU A PRESTAR CONTAS				152.500,68
SALDO ATUAL DO CONVÊNIO (A REPASSAR)				1.831.216,04

TAIGUARA 2º CAS		VALOR	TOTAL	
VALOR DA PARCELA	24	66.879,75	1.605.114,00	
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCELA / ETAPA	VALOR DA SMDS	VALOR DA PENDÊNCIA	VALOR DA GLOSA	VALOR APROVADO
junho-12	0,00	0,00	0,00	0,00
julho-12	51.647,38	0,00	6.110,82	45.536,56
agosto-12	49.731,72	0,00	0,00	49.731,72
setembro-12	54.962,19	0,00	5.448,38	49.513,81
outubro-12	48.077,54	0,00	0,00	48.077,54
novembro-12	64.876,13	0,00	1.063,72	63.812,41
dezembro-12	58.198,19	0,00	0,00	58.198,19
janeiro-13	52.080,50	0,00	574,43	51.506,07
fevereiro-13	53.816,45	0,00	118,73	53.697,72
março-13	59.003,16	0,00	151,36	58.851,80
abril-13	57.973,82	0,00	152,44	57.821,38
maio-13	71.722,84	0,00	88,00	71.634,84
junho-13	64.977,14	0,00	252,10	64.725,04
julho-13	69.039,40	0,00	230,08	68.809,32
agosto-13	50.294,59	0,00	32,81	50.261,78
setembro-13	57.977,01	0,00	224,83	57.752,18
outubro-13	56.952,63	0,00	0,00	56.952,63
novembro-13	74.202,92	0,00	0,00	74.202,92
dezembro-13	48.879,83	0,00	0,00	48.879,83
janeiro-14	47.249,83	0,00	0,00	47.249,83
fevereiro-14	63.466,35	0,00	38.497,95	24.968,40
março-14	45.249,35	0,00	45.249,35	0,00
abril-14	0,00	0,00	0,00	0,00
maio-14	0,00	0,00	0,00	0,00
junho-14	0,00	0,00	0,00	0,00
julho-14	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMAR FERREIRA DE OLIVEIRA 1º CAS		VALOR	TOTAL	
VALOR DA PARCELA	24	84.810,27	2.035.446,48	
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCELA / ETAPA	VALOR DA SMDS	VALOR DA PENDÊNCIA	VALOR DA GLOSA	VALOR TOTAL APROVADO
junho-12	0,00	0,00	0,00	0,00
julho-12	58.878,10	0,00	12.356,60	46.521,50
agosto-12	69.020,52	0,00	0,00	69.020,52
setembro-12	71.317,07	0,00	7.905,29	63.411,78
outubro-12	66.674,74	0,00	0,00	66.674,74
novembro-12	89.255,97	0,00	4.926,57	84.329,40
dezembro-12	72.465,56	0,00	0,00	72.465,56
janeiro-13	77.419,83	0,00	290,83	77.129,00
fevereiro-13	68.116,14	0,00	256,27	67.859,87
março-13	68.848,07	0,00	305,48	68.542,59
abril-13	67.372,81	0,00	60,54	67.312,27
maio-13	69.121,07	0,00	9,63	69.111,44
junho-13	79.004,39	0,00	316,03	78.688,36
julho-13	82.828,72	0,00	730,65	82.098,07
agosto-13	82.718,20	1.025,19	362,45	81.330,56
setembro-13	73.054,62	0,00	361,63	72.692,99
outubro-13	65.169,09	0,00	0,00	65.169,09
novembro-13	89.471,80	0,00	0,00	89.471,80

dezembro-13	74.485,27	0,00	0,00	74.485,27
janeiro-14	72.211,46	0,00	0,00	72.211,46
fevereiro-14	96.569,93	0,00	58.334,11	38.295,62
março-14	54.090,64	0,00	0,00	54.090,64
abril-14	0,00	0,00	0,00	0,00
maio-14	0,00	0,00	0,00	0,00
junho-14	0,00	0,00	0,00	0,00
julho-14	0,00	0,00	0,00	0,00

CASA VIVA 2 ^a CAS		VALOR	TOTAL	
VALOR DA PARCELA	24	69.886,27	1.677.270,48	
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCELA / ETAPA		VALOR DA SMDS	VALOR DA PENDÊNCIA	VALOR APROVADO
junho-12		0,00	0,00	0,00
julho-12		42.979,88	0,00	34.396,38
agosto-12		51.295,52	0,00	51.295,52
setembro-12		59.797,14	0,00	53.234,17
outubro-12		57.274,46	0,00	57.274,46
novembro-12		85.697,17	0,00	83.109,09
dezembro-12		63.595,08	0,00	63.595,08
janeiro-13		59.845,06	0,00	59.736,55
fevereiro-13		54.862,70	0,00	54.693,49
março-13		58.942,98	0,00	58.746,13
abril-13		57.973,42	0,00	57.798,67
maio-13		55.533,02	0,00	55.418,24
junho-13		64.230,40	0,00	64.117,48
julho-13		59.209,42	0,00	59.162,21
agosto-13		71.406,55	683,71	70.592,38
setembro-13		56.488,48	0,00	56.449,07
outubro-13		101.558,53	0,00	101.558,53
novembro-13		7.842,30	0,00	7.842,30
dezembro-13		3.218,65	0,00	3.218,65
janeiro-14		2.179,28	0,00	2.179,28
fevereiro-14		0,00	0,00	0,00
março-14		2.179,28	0,00	2.179,28
abril-14		0,00	0,00	0,00
maio-14		0,00	0,00	0,00
junho-14		0,00	0,00	0,00
julho-14		0,00	0,00	0,00

FORTALECIMENTO		VALOR	TOTAL	
VALOR DA PARCELA	0,00	0,00	0,00	
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCELA / ETAPA		VALOR DA SMDS	VALOR DA PENDÊNCIA	VALOR APROVADO
junho-12		0,00	0,00	0,00
julho-12		6.674,68	0,00	6.674,68
agosto-12		24.207,50	0,00	24.207,50
setembro-12		24.273,48	0,00	19.223,67
outubro-12		24.586,10	0,00	24.586,10
novembro-12		39.372,32	0,00	35.993,69
dezembro-12		26.684,09	0,00	26.684,09
janeiro-13		25.044,48	0,00	25.044,48
fevereiro-13		24.964,48	0,00	24.964,48
março-13		34.500,74	0,00	34.500,74
abril-13		25.500,48	0,00	25.500,48
maio-13		24.871,98	0,00	24.871,98
junho-13		26.884,21	0,00	26.884,21
julho-13		24.758,25	0,00	24.758,25
agosto-13		25.044,48	0,00	25.044,48
setembro-13		25.044,48	0,00	25.044,48
outubro-13		25.044,48	0,00	25.044,48
novembro-13		44.905,46	0,00	44.905,46
dezembro-13		26.774,48	0,00	26.774,48

janeiro-14	27.718,85	0,00	0,00	27.718,85
fevereiro-14	26.026,46	0,00	6.319,35	19.707,11
março-14	28.090,81	0,00	0,00	28.090,81
abril-14	0,00	0,00	0,00	0,00
maio-14	0,00	0,00	0,00	0,00
junho-14	0,00	0,00	0,00	0,00
julho-14	0,00	0,00	0,00	0,00

Processo nº	08/1598/17
Autuação:	26 / 01 / 17
Fis.	50
Rubrica:	JML

CO	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
BRESIL	AV. 007	
DATA DE POSTAGEM / DATA DE DEPÓSITO		
22 JUN 2015		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPÓSITO		

JH 73344595 6 BR

TELEFÔNICO: PROCESSO N° 08/1000.293/12
Data de Autuação: 21/04/2012
Fls. 145
Rubrica: 



RIO DE JANEIRO	
DEPARTAMENTO DE CORREIOS	
NOME / UNIDADE SOCIAL ENTRE RUA E AVENIDA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
TO. Social - Grc	
TRIFÉGIO PARA REVOLUÇÃO FEDERATIVA	
RUA AFONSO CARVALHO N° 455 SALA 529- Cidade Nova	
RIO DE JANEIRO	
202111120	

202111120

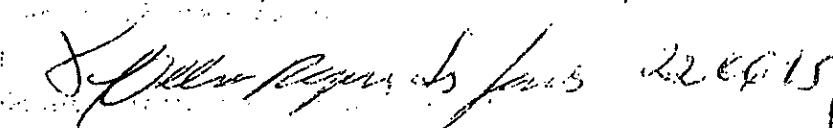
DESTINATARIO DO OBJETO

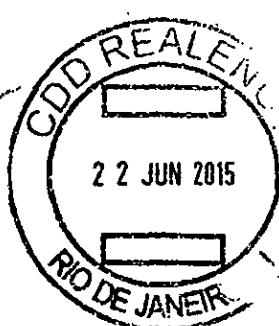
CASA ESPIRITA TES 200

RUA FUCHIDES N° 33 MAGALHÃES BASTOS

21745-130 Rio de Janeiro RJ BRASIL

Ofício de Colaboração n° 303 DS/SSG
Comissão 89/2012 08/1000.293/2012

 22 JUN 2015



ENDEREÇO PARA DE VOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE EN VERSO

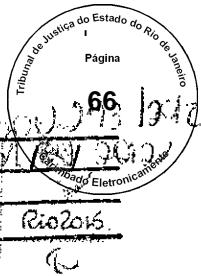
Processo n°	08/1598/17
Autuação:	26 / 04 / 17
Fls.	57
Rubrica:	JML

40
5
RIO
450



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo N° 08/1598/17
Data de Autuação 26/04/2016
Rubrica (Assinatura) Rio 2016



Ofício n.º 103 DS/SUBG

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2015.

Ilmo. Senhor
Sérgio Pereira de Magalhães Júnior
Presidente da Casa Espírita Tesloo
Rua Euclides nº 33, Magalhães Bastos.
CEP: 21.745-130 - Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 3555-6688 / 2301-3784

Prezado Senhor

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar o comparecimento de V. S^a nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sítio a Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 5º andar, sala 529, a fim de apresentar o comprovante (original e cópia) relativo à devolução de saldo do Termo de Convênio, conforme abaixo especificado:

Termo de Convênio ou N°	N.º do processo Instrutivo	Objeto	Valor	Atualização Monetária de 09/04/14 a 18/06/15	Valor Corrigido
89/2012	08/000.293/12	CoGestão do Centro de Acolhimento de Crianças e Adolescentes – Lote I	R\$152.500,68	R\$ 10.327,88	R\$ 162.828,56

Destaco que caso essa instituição ainda não tenha efetuado o recolhimento pertinente a devolução de saldo de convênio, deverá fazê-lo mediante depósito aos cofres públicos, através de DARM – RIO, constando o código de Receita nº 877-0, CNPJ 42.498.733/0001-48, com base nas informações acima.

Acresça-se que somente com a comprovação da quitação do pagamento correspondente ao valor devido a esta Secretaria, será possível proceder à regularização da conta do mencionado Termo de Convênio. Informo que o prazo de vencimento é até 30/06/2015.

Ressalto, por fim, que o não recolhimento do valor devido importará no descumprimento do Termo de Convênio e, por conseguinte, sujeitará a entidade às medidas previstas no artigo 87 da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações.

Aproveito o ensejo para renovar votos da mais alta estima e distinta consideração
Atenciosamente,

Hélio Aleixo da Silva
Subsecretário de Gestão - SMDS
Matr. 11/169.353-0

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 5º andar – sala 513
Tel.: 2976-2356 / 2273-6192

Processo n°	08/1598/17
Autuação:	26 / 04 / 17
Fls.	52
Rubrica:	JMh

Page 1 of 1
 Processo N° 08159817
 Data de Autuação 26/01/17
 Fls. 53 Rubrica: JML
 Eletronicamente
 Estado do Rio de Janeiro
 Rio de Janeiro
 2017

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</p>		<p>DARM RIO</p>	<p>Rubrica: JML RECEITA</p>	
			<p>01. RECEITA 877-0</p>	
		<p>02. INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE</p>		
<p>10. NOME / RAZÃO SOCIAL Casa Espírita Tesloo</p>		<p>03. DATA DE VENCIMENTO 30/06/2015</p>		
<p>11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>CNPJ / CPF: 05.431.669/0001-51 Ano da Anulação de Despesa: 2014 Nº do Processo: 0008/000.293/2012 CONVÊNIO N°89/2012 - COGESTÃO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - LOTE I NÃO ACEITAR APÓS O VENCIMENTO.</p>		<p>04. COMPETÊNCIA 2014</p>		
		<p>05. GUIA (USO DA REPARTIÇÃO)</p>		
		<p>06. VALOR DO TRIBUTO R\$ 162.828,56</p>		
		<p>07. VALOR DA MORA</p>		
		<p>08. VALOR DA MULTA</p>		
		<p>09. VALOR TOTAL R\$ 162.828,56</p>		
				12. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO)



 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</p>		<p>DARM RIO</p>	<p>01. RECEITA 877-0</p>	
			<p>02. INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE</p>	
<p>10. NOME / RAZÃO SOCIAL Casa Espírita Tesloo</p>		<p>03. DATA DE VENCIMENTO 30/06/2015</p>		
<p>11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>CNPJ / CPF: 05.431.669/0001-51 Ano da Anulação de Despesa: 2014 Nº do Processo: 0008/000.293/2012 CONVÊNIO N°89/2012 - COGESTÃO CENTRO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - LOTE I NÃO ACEITAR APÓS O VENCIMENTO.</p>		<p>04. COMPETÊNCIA 2014</p>		
		<p>05. GUIA (USO DA REPARTIÇÃO)</p>		
		<p>06. VALOR DO TRIBUTO R\$ 162.828,56</p>		
		<p>07. VALOR DA MORA</p>		
		<p>08. VALOR DA MULTA</p>		
		<p>09. VALOR TOTAL R\$ 162.828,56</p>		
				12. AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO)

81690001628 7 28563659201 3 50630877150 6 06108000000 5

 [\[RETORNAR\]](#)

 [\[IMPRIMIR\]](#)

Processo nº	08159817
Autuação:	26/01/17
Fls.	53
Rubrica:	JML



Relação dos Dados do Instrumento Contratual e sua Execução

Visão por Instrumento Contratual

Data Referência: 27/04/2017

Órgão

Código/Nome	1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	Instrumento:	2012 / 89
Favorecido			
CNPJ/CPF 005.431.669/0001-51	Nome Favorecido OBRA SOCIAL JOAO BATISTA	Endereço RUA EUCLIDES 00033 VILA MILITAR	CEP 21.745-130

Cidade	Banco	Agência	Conta
RIO DE JANEIRO	353	3871	130017489

Identificação do Instrumento (Despesa)

Espécie	Exercício	Número	Data Assinatura	Processo	Retenção Contratual	
Convênio	2012	89	06/06/2012	0008/000293/2012	NAO	
Prog Trab						Modalidade Licitação
17.03.08.244.0138.2487	3.3.90.39.37	100	01/06/2012	658	ARTIGO 24 INCISO XIII DA LEI 8666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES (DISPENSA)	DISPENSA

Publicação	Número DO	Página DO	Ínicio Previsto	Término Previsto	Prazo Previsto	Observação
20/06/2012	64	77	10/06/2012	09/06/2014	730 dia(s)	O TERMO DE CONVÉNIO FOI ASSINADO EM 06/06/2012 MIS VIGORARÁ APARTIR DE 10/06/2012 CONVÉNIO DENUNCIADO A CONTAR DE 27/04/2014

Garantia	Valor Garantia	Fim Garantia	Índice	Situação	Data Situação	Último Movimento
Sem Garantia	0,00			RESCINDIDO	25/04/2014	Rescisão

Instrumento de Origem

Resumo da Execução	Valor Instr.	VI. Aditivo Acres.	VI. Aditivo Red.	VI. Termo Exec.	Saldo Instr.	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago Migração
	6.086.679,81	0,00	0,00	0,00	6.086.679,81	4.255.463,77	4.255.463,77	
Saldo a Exec Instr.	1.831.216,04	4.255.463,77	1.831.216,04	0,00		0,00		

Detalhamento da Execução					Empenho	Liquidação	Retenção	Pagamento						
Ano	Nº	PT	ND	FR	Valor	Data	Nº	Processo	Valor	Data	Valor	Descrição	Valor	Data
2012	658	17.03.08.244.0138.2487	3.3.90.39.37	100	1.344.879,27	01/06/2012	1	0008/002287/2012	507.223,31	26/06/2012	507.223,31	10/07/2012		
							2	0008/002287/2012	353.322,41	14/08/2012	353.322,41	30/08/2012		
							3	0008/002287/2012	354.435,30	17/10/2012	354.435,30	30/10/2012		
							4	0008/002287/2012	129.898,25	21/11/2012	129.898,25	10/12/2012		
2012	850	17.03.08.244.0138.2487	3.3.90.39.37	100	25.794,20	14/11/2012	1	0008/002287/2012	25.794,20	21/11/2012	25.794,20	10/12/2012		
2012	864	17.03.08.244.0138.2487	3.3.90.39.37	100	128.434,00	21/11/2012	1	0008/002287/2012	51.373,60	11/12/2012	51.373,60	02/01/2013		
							2	0008/002287/2012	38.530,20	11/12/2012				

Processo nº 031548/14
Autuado: 26 / 04 / 17
Fis: 54 Rubrica: JZMR



Relação dos Dados do Instrumento Contratual e sua Execução

Visão por Instrumento Contratual

Órgão

Código/Nome 1703 - Fundo Municipal de Assistência Social

Data Referência: 27/04/2017

Instrumento: 2012 / 89

Detalhamento da Execução

Ano	Nº	PT	Empenho			Valor	Data	Liquidação			Valor	Descrição	Pagamento	
			ND	FR	Valor			Nº	Processo	Valor			Valor	Data
2013	141	17.03.08.244.0138.2487	3.3.90.39.37	100	1.117.990,71	02/01/2013	3	0008/002287/2012	38.530,20	11/12/2012	38.530,20	02/01/2013	38.530,20	02/01/2013
							1	0008/002287/2012	208.347,78	02/01/2013	208.347,78	28/02/2013	208.347,78	28/02/2013
							2	0008/002287/2012	156.420,02	01/02/2013	156.420,02	20/03/2013	156.420,02	20/03/2013
							3	0008/002287/2012	18.396,41	27/03/2013	18.396,41	22/04/2013	18.396,41	22/04/2013
							4	0008/002287/2012	18.968,71	27/03/2013	18.968,71	22/04/2013	18.968,71	22/04/2013
							5	0008/002287/2012	76.972,08	03/06/2013	76.972,08	20/06/2013	76.972,08	20/06/2013
							6	0008/002287/2012	227.926,03	24/07/2013	227.926,03	12/08/2013	227.926,03	12/08/2013
							7	0008/002287/2012	212.455,46	20/09/2013	212.455,46	10/10/2013	212.455,46	10/10/2013
2013	142	17.03.08.244.0426.2745	3.3.90.39.37	100	472.075,08	02/01/2013	8	0008/002287/2012	198.504,22	27/11/2013	198.504,22	10/12/2013	198.504,22	10/12/2013
							1	0008/002287/2012	71.928,87	02/01/2013	71.928,87	28/02/2013	71.928,87	28/02/2013
							2	0008/002287/2012	97.016,62	01/02/2013	97.016,62	20/03/2013	97.016,62	20/03/2013
							3	0008/002287/2012	71.928,87	27/03/2013	71.928,87	22/04/2013	71.928,87	22/04/2013
							4	0008/002287/2012	15.414,11	02/05/2013	15.414,11	20/05/2013	15.414,11	20/05/2013
							5	0008/002287/2012	71.928,87	24/07/2013	71.928,87	12/08/2013	71.928,87	12/08/2013
							6	0008/002287/2012	71.928,87	20/09/2013	71.928,87	10/10/2013	71.928,87	10/10/2013
							7	0008/002287/2012	71.928,87	27/11/2013	71.928,87	10/12/2013	71.928,87	10/12/2013
2013	247	17.03.08.244.0138.2487	3.3.90.39.37	100	699.756,30	15/03/2013	1	0008/002287/2012	93.326,28	27/03/2013	93.326,28	22/04/2013	93.326,28	22/04/2013
							2	0008/002287/2012	137.167,89	03/06/2013	137.167,89	20/06/2013	137.167,89	20/06/2013
							3	0008/002287/2012	156.420,71	24/07/2013	156.420,71	12/08/2013	156.420,71	12/08/2013
							4	0008/002287/2012	156.420,71	20/09/2013	156.420,71	10/10/2013	156.420,71	10/10/2013
							5	0008/002287/2012	156.420,71	27/11/2013	156.420,71	10/12/2013	156.420,71	10/12/2013
							1	0008/002287/2012	71.928,87	27/03/2013	71.928,87	22/04/2013	71.928,87	22/04/2013
							2	0008/002287/2012	71.928,87	24/07/2013	71.928,87	12/08/2013	71.928,87	12/08/2013
							3	0008/002287/2012	71.928,87	20/09/2013	71.928,87	10/10/2013	71.928,87	10/10/2013
2013	250	17.03.08.244.0426.2745	3.3.90.39.37	100	314.292,57	15/03/2013	4	0008/002287/2012	98.505,96	27/11/2013	98.505,96	10/12/2013	98.505,96	10/12/2013
							5	0008/002287/2012	156.420,71	27/11/2013	156.420,71	10/12/2013	156.420,71	10/12/2013
							1	0008/002287/2012	71.928,87	27/03/2013	71.928,87	22/04/2013	71.928,87	22/04/2013
							2	0008/002287/2012	71.928,87	24/07/2013	71.928,87	12/08/2013	71.928,87	12/08/2013
							3	0008/002287/2012	71.928,87	20/09/2013	71.928,87	10/10/2013	71.928,87	10/10/2013
							4	0008/002287/2012	98.505,96	27/11/2013	98.505,96	14/03/2014	98.505,96	14/03/2014
							1	0008/002287/2012	9.108,26	02/01/2014	9.108,26	14/03/2014	9.108,26	14/03/2014
							1	0008/002287/2012	9.108,26	02/01/2014	9.108,26	02/01/2014	9.108,26	02/01/2014

Total: 4.255.463,77

Total: 4.255.463,77

Total: 0,00

Total: 4.255.463,77

Histórico: Suspensão/Reinício

Data Suspensão

Data Reinício



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Serviços Públicos

Ref. Processo Administrativo: 08/1001-598/107

08/1001-598/107
06/04/2017
55
70
Corimbado eletronicamente
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

À SMDS, com urgência, considerando a proximidade do prazo prescricional.

I) Necessidade de recalcular o valor devido:

Para os casos de inadimplemento contratual/convênio, os encargos moratórios (multas, juros) e a correção monetária devem observar as taxas pactuadas no respectivo instrumento negocial. Não havendo menção expressa, devem ser aplicados os índices legais de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pela UFIR/RJ, que pode ser obtida através do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro: <http://www4.tjrj.jus.br/correcaoMonetaria/faces/correcaoMonetaria.jsp>.

O termo inicial para a incidência de juros e correção monetária é a data do vencimento da dívida pactuada, se essa for de ciência do contratado/conveniado.¹ Caso esse não possua os dados, o seu termo inicial será a data do vencimento estabelecida na notificação com aviso de recebimento.

No caso de convênios, a previsão de que o saldo não aplicado durante sua vigência deva ser corrigido pelos índices da poupança apenas tem incidência até o fim do prazo previsto para sua devolução, qual seja, após trinta dias do término da vigência do pacto negocial. Ultrapassado o referido prazo, passam a incidir os encargos moratórios.

Para as hipóteses de convênios nos quais o término da prestação de contas tenha sido superveniente ao término da vigência contratual, o termo inicial será a do vencimento do prazo para pagamento, que pressupõe a prévia comunicação do conveniado.

¹ DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO MONITÓRIA. OBRIGAÇÃO POSITIVA E LÍQUIDA. TERMO CERTO. JUROS MORATÓRIOS. TERMO INICIAL. VENCIMENTO. MORA EX RE. 1. Havendo termo certo para o pagamento de obrigação líquida, trata-se de mora ex re e incide o art. 397, caput, do Código Civil, segundo o qual o "inadimplemento da obrigação, positiva e líquida, no seu termo, constitui de pleno direito em mora o devedor". Precedente da Corte Especial: EREsp 1.250.382/RS, Rel. Ministro SIDNEI BENETI, CORTE ESPECIAL, julgado em 02/04/2014, DJe 08/04/2014. 2. No caso, trata-se de ação monitoria aparelhada em contrato de prestação de serviços educacionais, com vistas à cobrança de mensalidades em atraso, vale dizer, uma obrigação certa, líquida e exigível em certo prazo, muito embora não pudesse o instrumento ser levado a processo de execução. 3. Agravo regimental não provido. (STJ. AgRg no REsp 1333791/MS, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 24/03/2015, DJe 30/03/2015).



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Procuradoria de Serviços Públicos

08/06/2013

Assinado Eletronicamente

II) Encaminhamento da documentação correta

Dessa forma, sugere-se que, tão logo seja verificado o descumprimento do pacto, a Administração envie notificação ao devedor, com comprovante de recebimento, sendo insuficiente a mera publicação no Diário Oficial. Ultrapassado o prazo concedido para a eventual sanatória / purgação da mora, devem ser encaminhados a esta Procuradoria-Geral do Município os documentos abaixo relacionados, para a cobrança do crédito, sem prejuízo da adoção de outras medidas de controle interno.

Em diversos casos, a Administração não tem adotado padrão uniforme de envio de processos administrativos, ora encaminhando processos instrutivos, ora processos de prestação de contas. Objetivando maior eficiência na condução dos trâmites administrativos (análise e eventual propositura de eventual ação judicial) devem ser enviados à Procuradoria-Geral do Município a seguinte documentação, necessária ao ajuizamento da medida judicial pertinente, destacando que os referidos documentos devem ser encaminhados à luz de cada convênio realizado:

1) Cópia dos Atos constitutivos do contratado/conveniado

- Cópia do Estatuto ou Contrato Social do Réu e Ata de Eleição de seus representantes legais, para pessoas jurídicas, e da carteira de identidade e CPF, quando pessoa física, referentes à época em que ocorridos os fatos;
- Eventuais alterações estatutárias/contratuais existentes, ou seja, sua atualização;

2) Cópia do Contrato/Convênio e respectivos aditivos;

- Cópia do Contrato / Convênio, com a respectiva publicação no D.O.;
- Cópia dos Aditivos dos referidos atos, com a respectiva publicação no D.O.;

3) Cópias dos documentos que demonstrem o descumprimento do pacto / inadimplemento;

- Planilha de irregularidades encontradas, ou seja, seu resumo;
- Cópias das prestações de contas ou da fiscalização que apontam o descumprimento, ou seja, que demonstrem as irregularidades;

PF

Processo N° 08/001558-12
Data de Autuação 26/01/17
Fls. 51 72
Rubrica



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Serviços Públicos

4) Planilha de controle da execução do Contrato / Convênio;

5) Notificação do contratado/conveniado;

- Comprovação de notificação do contratado/conveniado sobre a inadimplência, ou seja, sobre o descumprimento do contrato/convênio.

- Eventual reconhecimento de dívida ou da irregularidade, originado do contratado/conveniado;

6) Menção a eventual (in)existência de causas de renúncia da prescrição (art. 191, CC/02) ou de causas impeditivas, suspensivas ou interruptivas, conforme arts. 197 a 202, CC/02;

7) Despacho administrativo encaminhando o processo à PGM, com a consolidação das informações.

III) Conclusão

Sendo assim, solicito, com urgência:

a) A reelaboração do cálculo do valor devido, à luz do item 1 acima;

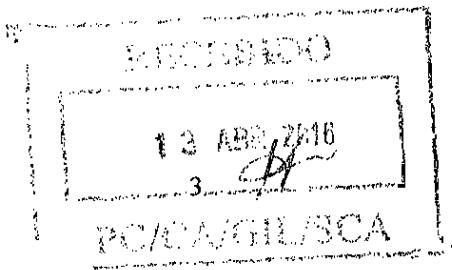
b) O envio da documentação descrita no item acima, com especial atenção ao item II, "03" acima descrito.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2016.

Rodrigo Gismondi

Procurador do Município do Rio de Janeiro

Mat.: 10/277.654-0 - OAB/RJ 157.228



Cálculo de Débitos Judiciais



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Processo N° 08100159811f
 Data de Autuação 26.04.2017
 Fls. 58
 Rubrica 

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
 Pagina
 Calculado Eletronicamente

Cálculo de Débitos Judiciais

Valor a ser atualizado:	R\$ 152.500,68
Período de atualização monetária:	de 09/06/2014 até 28/04/2017 (1039 dias)
Tipo de juros:	Juros Simples (360 dias no ano)
Taxa de juros:	12%
Período dos Juros:	de 09/04/2014 até 28/04/2017 (1099 dias)
Honorários (% sobre valor corrigido + juros):	0,00%
índice de correção monetária:	1,25619283
Valor corrigido:	R\$ 191.570,26
Valor dos juros:	R\$ 70.178,57
Valor corrigido + juros:	R\$ 261.748,83
Total de honorários:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 261.748,83
Total em UFIR:	81.799,07

O cálculo acima não possui valor legal. Trata-se apenas de
 uma ferramenta de auxílio na elaboração de contas.

Calculado em 27/04/2017

Processo Nº 81001-50931-
Data de Autuação 10/04/2011
Fls. 59
Rubrica RC Carimbos e Assinaturas

©IPLAN

Carmen Lucia
Macedo@PGM
05/11/2012 14:2

Para: Itala Pinto da Silva/SMAS/IPAN@IPAN
cc:
Assunto: Re: Solicitação de Cadastro de Usuário

Cara Itala,
desculpe a demora no retorno. Em verdade, como falei com vc por telefone, só podem ser inscritos créditos considerados líquido e certos, o que significa dizer que diferenças de convênios não são passíveis de inscrição em dívida ativa porque sobre os mesmos podem pender discussão contábil - o que não é permitido em ações de execução fiscal regidas pela Lei 6.830. Somente se os convenentes tiverem declarado que concordam com o montante a ser cobrado e tenham parcelado ou começado a devolver o dinheiro é que se poderia gerar uma nota de débito para a situação. Via de regra, as diferenças de convênios devem ser encaminhadas à Procuradaria de Serviços Públicos, para a propositura da ação correta.
Qualquer dúvida, entre em contato.
Carmen Macedo

Itala Pinto da Silva@IPI AN

Itala.Pinto da Silva@IPLAN 10/24/12 03:21 PM Para: Carmen Lucia Macedo/PGM@PGM
cc:
Assunto: Solicitação de Cadastro de Usuário

Boa Tarde

conforme já informado pelo telefone, providencie no sistema novo de nota de débito o meu cadastro, mas para trocar a senha o sistema não reconhece a minha matrícula como sou credenciada para lançamento das notas de débitos da SMAS, preciso estar com o acesso livre.

Me
Obrigado

— Repassado por Itala Pinto da Silva/SMAS/IPLAN em 24/10/2012 15:16 —

Administrador.DAM@pcrj.rj.gov.br Para: italias@pcrj.rj.gov.br
cc:
19/10/2012 10:37 Assunto: Solicitação de Cadastro de Usuário

Matrícula: 1478593
Nome: Itala Pinto da Silva
Órgão: smas
Setor: gcc
Cargo: agente administração
Função: subgerente
Fone Res.: (21) 2241-1722
Fone Com.: (21) 2976-2394
Fone Cel.: (21) 9197-0659
E-mail: italas@pcrj.rj.gov.br

passíveis de inscrição em Dívida Ativa, visto que sobre os mesmos podem pender discussão contábil; razão pela entende aquele Órgão Especializado que tais créditos não possuem características de líquidos e certos.

Considerando o entendimento já estabelecido pela Assessoria Jurídica da Administração, dnota PG/PADM, a respeito do prazo de prescricional a ser adotado para os créditos de natureza não tributários, ser o fixado em 05 (cinco) anos, a partir da data em que a entidade conveniada tem a obrigação de prestar as respectivas contas¹, com base na previsão estabelecida no artigo 206, §5º, inciso I do Código Civil em vigor, *in verbis*:

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Art. 206. Prescreve:

(...)

§ 5º - Em cinco anos:

I - a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;
(grifo nosso)

Considerando que a Cláusula Oitava do termo de Convênio pactuado estabelece o prazo de até 30 (trinta) dias após o término do presente ajuste, como sendo aquele em que a instituição conveniente deverá entrega a prestação de contas final acompanhado pelo comprovante da devolução do saldo. Restando este período, s.m.j, como sendo a data limite em que a conveniente tem a obrigação de prestar as respectivas contas, considerando a legislação supracitada e o entendimento formulado pela Assessoria Jurídica da Administração, dnota PG/PADM.

Considerando que a proximidade do término do prazo prescricional, o dever da Administração Pública em zelar pela correta aplicação e dispêndios do erário municipal resultante dos seus convênios celebrados, e, tendo em vista que a eventual cobrança de saldo por via administrativa à Instituição em questão, não se trata de causa que interrompa o prazo prescricional, em observância a regra prevista no artigo 202 do Código Civil vigente. Observando-se pela legislação supracitada, que institui como causa da interrupção da prescrição o ato judicial que constitui em mora o devedor, assim delimitado pelo inciso V, artigo 202 da norma em tela:

¹ Lônio Ramos de Carvalho Junior, Processo Administrativo nº 08/003.407/2008 – Manifestação Técnica PG/PADM/CC/0952/INM -

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Art. 202. A interrupção da prescrição, que somente poderá ocorrer uma vez, dar-se-á:

(...)

V - por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;

(grifo nosso)

Sugerimos o encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica da Administração, doura Procuradoria de Serviços Públicos (PSE) para prosseguimento visando execução do direito de ação da Administração para cobrança em juízo do saldo financeiro observado e atualizado monetariamente no valor de R\$ 261.748,83 (duzentos e sessenta e um mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Em, 28/04/2017


 JORGE LUIZ M. ROCHA
 Subgerente - ASDH/SUBG/ADS/GAC
 Mat.: 11/226.802-7

À

ASDH/SUBG

De acordo e nos termo do despacho supra.

Rio de Janeiro, 28/04/2017


 Maria Angélica de A. Calazans
 Gerente da ASDH /SUBG/ADS/GAC
 Mat. 11/086.796-0



À PGM,

Com vistas a Procuradoria de Serviços Públicos (PSE);

Encaminho o presente processo, com vista à realização de cobrança judicial do saldo financeiro apurado em favor desta Municipalidade resultante dos valores apurados em análise das prestações de contas apresentadas para execução do Termo de Convênio nº 089/2012 celebrado a época entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (atual Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos) e a instituição OBRA SOCIAL JOÃO BATISTA (antiga Casa Espírita Tesloo), inscrita no CNPJ sob o nº 05.431.6669/0001-51.

Oportunamente alertando-se sobre o prazo prescricional da cobrança a se encerrar em 09/06/2019.



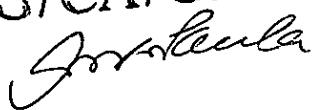
TERESA BERGHER

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RECEBIDO

11/05/17

PG/CA/GIL/SCA

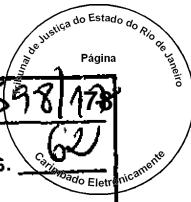


Sra. Procuradora

Não consta na PG/PSS


 Elizabeth dos Santos Ferreira de Souza
 Nasc. 20/07/1982-7
 PGRJ/SCA

Nº Processo	07/001.598/17
Data	26/04/17 Fls. 62
Rubrica	<i>9</i>



Dra,

Segue minuta para análise.

Reforço que em relação às irregularidades que ensejaram as medidas, há apenas as publicações do 00, uma vez que são PAs distintos.

17/05/17

anexa

À I. Procuradora Chefe,

Submeto o quanto aprovado
da minuta em anexo para
posterior afixamento.

Em 17/05/17

Beatriz Varanda
Procuradora do Município - RJ
Matr. 1017462017-049/RJ/76.949



sto PG / SGB - JUS

Na forma reta.

19/05/2017

Patricia Félix Tassara
Procuradora-Chefe PGIPSE
Matr.111174.506-8 OAB/RJ-66803

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ
GABINETE DO SUPROCURADOR-GERAL

Received 19/05/17 15:24
Signed Francis

À PGIPSE,

Autorizo o aprimoramento do inquérito
nos termos do minuto a seguir.

22/05/17

Maria Luisa Alkimim
Procuradora do Município
Matrícula 10/177.209-4
OAB/RJ 79072